quarta-feira
26
jun/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.252| Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

Alex Pazuello e Diego Peres/Secom



O evento reuniu representantes de 20 países membros e 11 convidados no Centro de Convenções Vasco Vasques

Mudanças climáticas: Cidadão tem que ser o centro das discussões, destaca Governo do Amazonas

A afirmação foi feita na abertura das reuniões dos grupos de trabalho G20, que pela primeira vez foi realizada no Amazonas

O Governo do Estado afirmou que é preciso colocar o cidadão como protagonista nas discussões sobre mudanças climáticas. "Não tem como a gente falar em mitigação de mudanças climáticas sem colocar o homem, sem colocar o cidadão no centro dessas discussões", disse o governador Wilson Lima na abertura das reuniões dos grupos de trabalho G20, Iniciativa sobre Bioeconomia, que pela primeira vez foi realizada no Amazonas.

O evento reuniu representantes de 20 países membros e 11 convidados e foi realizado de 17 a 21 de junho, no Centro de Convenções Vasco Vasques, zona centro-oeste de Manaus.

Nos primeiros dias de reuniões o tema da discussão foi bioeconomia e sustentabilidade climática e ambiental, coordenado pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil (MRE). Nos dias 20 e 21, o tema dos debates foi sustentabilidade climática e ambiental, sob coordenação do Ministério do Meio Ambiente e Mudança Climática.

"Mais uma vez, a Amazônia está no foco das discussões mundiais e nós temos uma grande oportunidade, a oportunidade para que quem mora na Amazônia possa contar a versão da Amazônia do ponto de vista de quem vive aqui. O mundo e a maior parte do Brasil olham para a Amazônia e só consegue ver a copa das árvores, não consegue ver suas verdadeiras raízes", disse o governador.

O encontro teve como objetivo promover a participação de líderes e populações locais, empresas e organizações, e representa um passo significativo na descentralização da diplomacia global e contribui para soluções mais equitativas e sustentáveis sobre uma base de diversidade e entendimento mútuo.

"É muito importante ressaltar o que o governador Wilson Lima disse, de pensar nas pessoas que vivem na floresta amazônica. Se a floresta queimada ou derrubada traz um prejuízo global, a floresta preservada traz um benefício global", destacou o Secretário de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria, Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviço, Rodrigo Rollemberg.

O G20 reúne os países com as maiores economias do mundo. Os Estados-membros se encontram anualmente para discutir iniciativas econômicas, políticas e sociais.

No Brasil, a Cúpula de Líderes do G20 está agendada para os dias 18 e 19 de novembro de 2024, no Rio de Janeiro, com a presença das lideranças dos 19 países membros, mais a União Africana e a União Europeia.

"O uso sustentável da biodiversidade brasileira, a regeneração e o sistema de produção sustentável fazem parte central dessa estratégia", afirmou Carina Pimenta, Secretária Nacional de Bioeconomia, Ministério do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas.

Programa Garantia Safra repassa R$ 229 mil a produtores rurais de três municípios do estado

Mauro Neto/Secom



Os benefícios destinados ao Amazonas relativos à safra 2022/2023 já foram quitados

Recursos foram destinados a produtores de Guajará, Envira e Ipixuna que sofreram perdas na safra 2022/2023

Produtores rurais de Envira e Ipixuna foram contemplados, por meio do Programa Garantia Safra, com o pagamento de benefício autorizado para este mês de junho, segundo comunicado do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) a Secretaria de Estado de Produção Rural (Sepror).

Os municípios de Envira (distante 1.208 quilômetros de Manaus) e Ipixuna (distante 1.367 quilômetros da capital) tiveram um total de 124 agricultores familiares com perdas reconhecidas durante a estiagem ocorrida durante a safra de 2022/2023.

A confirmação do repasse do benefício ocorreu por meio da portaria Nº 161, de 14 de junho de 2024, do MDS, publicada no Diário da União (DOU), no dia 17 de junho.

Agora são três os municípios, atendidos pelo Garantia Safra no Amazonas, totalizando um volume de R$ 229.200 reais pagos pelo programa do Governo Federal, coordenado pela Sepror no Amazonas.

O titular da Sepror, Daniel Borges, disse que os benefícios destinados ao Amazonas relativos à safra 2022/2023 foram quitados. "Nossos agricultores familiares que comprovadamente tiveram suas perdas constatadas agora podem sacar os valores quando desejarem junto à Caixa Econômica Federal ou seus representantes nos municípios", destacou o secretário.

Os recursos creditados na Conta Social Digital de cada beneficiado estão disponíveis, a partir da data da publicação da portaria, de acordo com o calendário mensal do Número de Identificação Social (NIS). O total destinado aos agricultores de Envira é de R$ 63.600 reais e R$ 85.200 reais para agricultores familiares de Ipixuna.

No último mês de maio foram pagos os benefícios concedidos pelo Garantia Safra a 67 agricultores familiares do município de Guajará (distante 1.476 quilômetros de Manaus), totalizando R$ 80.400 reais.

Inscrições

"Seguindo a determinação do Governo do Amazonas, recentemente conseguimos intermediar o pagamento desses outros agricultores e temos intensificado as inscrições nessas outras localidades, pensando antecipadamente nos possíveis indicadores de perdas de safra nesses municípios," acrescentou Daniel Borges.

Em Coari, Governo do Amazonas beneficia OSCs com 1,2 mil cestas de alimentos para atender indígenas e PcD

Arthur Castro / Secom



Foram beneficiadas instituições que atendem pessoas em vulnerabilidade social, que é o público assistido pelos projetos

As cestas de alimentos são fruto de Edital da Sejusc, que selecionou mais de 200 OSCs do Amazonas para receberem o benefício

Dando continuidade ao trabalho de fortalecimento das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que atuam em parceria com o Governo do Amazonas, a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc) fez o repasse de 1.250 cestas de alimentos para instituições de Coari (a 363 quilômetros de Manaus). O benefício vai ser direcionado para indígenas e pessoas com deficiência (PcD).

As cestas de alimentos são fruto do Edital de Credenciamento nº 001/2023, da Sejusc, que selecionou mais de 200 OSCs do Amazonas para receberem o benefício, como forma de apoio para continuidade dos trabalhos. A entrega dos itens foi feita durante a passagem da comitiva do Governo do Estado, pelo município.

Em Coari, foram beneficiadas quatro instituições. São elas: União dos Povos Indígenas de Coari do Amazonas, que recebeu 350 cestas básicas, a Associação de Comunidades Indígenas de Coari, ficou com 350 cestas, a Associação Pestalozzi de Coari, que recebeu 200 unidades e a Habitare Brasil, que foi beneficiada com 350 cestas.

A secretária da Sejusc, Jussara Pedrosa, destacou que estão sendo beneficiadas instituições que se caracterizam no corpo técnico, atendendo pessoas em vulnerabilidade social, que é o público assistido pelos projetos desenvolvidos pela pasta.

"É determinação do Governo do Amazonas, por intermédio da secretaria, trabalhar fazendo as políticas públicas de verdade, melhorar a qualidade da população, principalmente, pessoas com deficiência, idosos, a pauta voltada aos direitos humanos", ressaltou Jussara.

Parceiros

As cestas de alimentos são uma das muitas formas que o Governo do Estado tem de fomentar e fortalecer o trabalho das OSCs. Desde o final de 2023, com o resultado final do edital, 204 instituições foram habilitadas.

Entre as instituições beneficiadas de Coari, está a Habitare Brasil, que vai distribuir as 350 cestas recebidas entre os assistidos da instituição. Segundo o presidente da OSC, Ronaldo Costa, de 53 anos, o objetivo é trabalhar em parceria com o Estado para alcançar o maior número de pessoas.

"E nós estamos aqui, como entidade social, para ajudar o Governo, junto com as famílias carentes, a colocar comida no prato das pessoas", destacou Ronaldo.

Cidadania para PcD

Durante a ação do Governo do Estado em Coari, a Sejusc também entregou 11 carteirinhas de identificação da Pessoa com Deficiência (CIPcD), 3 Carteiras de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) e um Passe Legal.

Governo do Amazonas garante R$ 794,6 mil em crédito ao setor primário

Divulgação/Idam



As entregas beneficiaram produtores rurais dos municípios de Manicoré e Apuí, na calha do rio Madeira, e em Coari, no Médio Solimões

Além do recurso, produtores rurais de Coari, Manicoré e Apuí também receberam 592 documentos, como CPP, CAR e CAF

Produtores rurais do Amazonas receberam R$ 794,6 mil em crédito rural e 592 documentos indispensáveis para o exercício de atividades ligadas ao segmento. Realizadas pelo Governo do Amazonas, as entregas beneficiaram produtores rurais dos municípios de Manicoré e Apuí, na calha do rio Madeira, e em Coari, no Médio Solimões.

As atividades relacionadas ao fomento do setor e à regularização aconteceram nos dias 14 e 15 de junho. No que diz respeito ao crédito rural, o recurso beneficiou 52 produtores rurais, dos quais 45 em Coari (a 363 quilômetros da capital) e mais sete em Manicoré (a 332 quilômetros da capital).

O Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (Idam) atuou na elaboração dos projetos de crédito, que foram aprovados pela Agência de Fomento do Estado do Amazonas, responsável pela concessão do recurso. O montante foi entregue aos produtores pelo governador Wilson Lima, pelo diretor-presidente do Idam, Vanderlei Alvino, e pelo diretor-presidente da Afeam, Marcos Vinícius Castro.

Na ocasião, o diretor-presidente do Idam ressaltou a importância dos projetos do Governo do Amazonas ao setor primário. "Esse recurso vai possibilitar melhores condições de trabalho, elevação de produção e, também, aumento de renda ao produtor. Vale destacar que o segmento está entre as prioridades do Governo do Amazonas, o que justifica a intensificação da assistência ao trabalhador", disse Alvino, ao acrescentar que o valor disponibilizado foi entregue aos beneficiários em forma de implementos agrícolas e pesqueiros, além de recursos para o custeio das atividades.

Documentos em dia

Referente a regularização dos agricultores familiares e pescadores artesanais, os 592 documentos entregues em Coari, Manicoré e Apuí englobam 369 Cartões do Produtor Primário (CPP), 180 Cadastros Nacionais da Agricultura Familiar (CAF) e 43 Cadastros Ambientais Rural (CAR). Além destes, em Apuí (a 453 quilômetros da capital), 15 produtores rurais receberam Dispensas de Outorgas, documento que assegura o produtor rural o direito de utilizar recursos hídricos.

"A regularização do produtor rural é fundamental para o crescimento do setor. Somente com a documentação em dia que o trabalhador pode ter acesso ao crédito rural e outras políticas públicas, como o Programação de Aquisição de Alimentos, o PAA, entregue pelo governador nestas ações, e que irão promover o crescimento da atividade rural no nosso estado", finalizou Alvino.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

quarta-feira
26
jun/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.252 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
MARIA NEBLINA MARÃES

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis 3
Decretos numerados 5
Decretos nominais 5

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Procuradoria Geral do Estado - PGE 1
Controladoria Geral do Estado - CGE 2
Escritório de Representação do Estado em São Paulo 2
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 3
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD 6
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 11
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 13
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 15
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 15
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 16
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 16
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 17
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA 17
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI 17
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 18
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 19
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 21
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 22
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG 22
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA 22
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 23
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM 23
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM 23
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM 24
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 24
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM 25
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 26
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 28
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 29
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 34
Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM 36
Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI 36
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS 37
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 37

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Autazes 1
Itacoatiara 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
SPA Alvorada 1
SPA Zona Sul 1
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 60 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR N.º 263, **DE 26 DE JUNHO DE 2024**

ALTERA dispositivo da Lei Complementar n.º 261, de 18 de dezembro de 2023."

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI

Art. 1.º O artigo 48 e seus parágrafos da Lei Complementar n.º 261, de 18 de dezembro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 48**. O Corregedor-Geral de Justiça será auxiliado por, no mínimo, 03 (três) Juízes de Direito, com o título de Juiz Corregedor-Auxiliar.

§**1.º** Os Corregedores-Auxiliares, designados pela Presidência após indicação do Corregedor-Geral de Justiça, servirão pelo tempo correspondente ao mandato do Corregedor-Geral que os indicar.

§**2.º** Os Corregedores-Auxiliares poderão se afastar da jurisdição de suas respectivas unidades durante o período de convocação."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 184881

LEI N.º 6.939, **DE 26 DE JUNHO DE 2024**

DECLARA a Utilidade Pública do Instituto Desembargador Cândido Honório - IDESCH.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica declarada a Utilidade Pública, no âmbito do Estado do Amazonas, do Instituto Desembargador Cândido Honório - IDESCH, com sede na Rua Esmeralda, n.º 15, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/Amazonas, CEP: 69053-630, com CNPJ n.º 04.308.288/0001-17.

Parágrafo único. A utilidade pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, ficando o Poder Executivo responsável pelas providências necessárias ao cumprimento da presente Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 184875

LEI N.º 6.940, **DE 26 DE JUNHO DE 2024**

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor SIDNEI RIBEIRO GUIMARÃES

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Nos termos da Resolução Legislativa n.º 71 de 10 de dezembro de 1977, fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor Sidnei Ribeiro Guimarães, nascido na Cidade de Porto Velho/RO.

Parágrafo único. A entrega do Título será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora pela Mesa Diretora.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 184878

LEI N.º 6.941, **DE 26 DE JUNHO DE 2024**

CONCEDE o Título de Cidadã do Amazonas à Senhora ALINE KELLY RIBEIRO MARCOVICZ LINS, Juíza de Direito.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA** decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadã do Amazonas à Senhora Aline Kelly Ribeiro Marcovicz Lins, Juíza de Direito.

Parágrafo único. A entrega do Título de que trata o caput deste artigo será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e horário definidos pela Mesa Diretora.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 184880

LEI N.º 6.942, **DE 26 DE JUNHO DE 2024**

INSTITUI o Dia Estadual da Ciência, Tecnologia, Comunicação, Informática e Inovação.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI

Art. 1.º Fica instituído, no Estado do Amazonas, o Dia Estadual da Ciência, Tecnologia, Comunicação, Informática e Inovação, a ser comemorado anualmente, em 8 de julho.

Art. 2.º O Dia Estadual da Ciência, Tecnologia, Comunicação, Informática e Inovação passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas.

Art. 3.º No Dia Estadual da Ciência, Tecnologia, Comunicação, Informática e Inovação, as entidades públicas e privadas poderão realizar eventos com a finalidade de incentivar, divulgar e destacar a importância da Ciência, Tecnologia, Comunicação, Informática e Inovação, por ações que:

I - fortaleçam o debate referente à importância da Ciência, Tecnologia, Comunicação, Informática e Inovação;

II - promovam eventos, palestras e congressos a respeito da Ciência, Tecnologia, Comunicação, Informática e Inovação;

III - difundam orientações referentes à Ciência, Tecnologia, Comunicação, Informática e Inovação;

IV - difundam informações acerca da Ciência, Tecnologia, Comunicação, Informática e Inovação, com aplicação de novas tecnologias;

V - incentivem a produção de projetos de pesquisa, no que se refere à Ciência, Tecnologia, Comunicação, Informática e Inovação;

VI - promovam eventos para a produção de projetos de pesquisa no que tange a Ciência, Tecnologia, Comunicação, Informática e Inovação, com a finalidade na criação de aplicativos, publicações e editoração de livros e artigos científicos.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 184886

LEI N.º 6.943, DE 26 DE JUNHO DE 2024

INSTITUI o Dia Estadual do Pesquisador Científico.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído o Dia Estadual do Pesquisador Científico, a ser comemorado, anualmente, em 18 de novembro, principalmente, em homenagem aos professores universitários que se dedicam à produção e à difusão do conhecimento científico, tecnológico e de inovação no Amazonas.

Art. 2.º O Dia Estadual do Pesquisador Científico passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas.

Art. 3.º O Poder Executivo poderá promover atividades alusivas à data, tais como: palestras, seminários, exposições, premiações, divulgação de pesquisas e projetos, entre outras, visando valorizar e incentivar os pesquisadores científicos manauaras.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 184882

LEI N.º 6.944, **DE 26 DE JUNHO DE 2024**

INSTITUI o Dia Estadual do Psicólogo, a ser comemorado anualmente no dia 27 de agosto.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI

Art. 1.º Fica instituído o Dia Estadual do Psicólogo, a ser comemorado anualmente no dia 27 de agosto no âmbito do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A data passa a integrar o calendário oficial de eventos culturais do Estado do Amazonas.

Art. 2.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 184883

LEI N.º 6.945, **DE 26 DE JUNHO DE 2024**

INSTITUI o Dia do Optometrista no Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído o Dia do Optometrista no Estado do Amazonas, a ser comemorado anualmente, no dia 23 de março.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 184885

LEI N.º 6.946, DE 26 DE JUNHO DE 2024

INSTITUI o Dia Estadual do Trabalhador e da Trabalhadora Doméstica no dia 27 de abril.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído o Dia Estadual do Trabalhador e da Trabalhadora Doméstica, a ser celebrado anualmente, no dia 27 de abril, integrando o Calendário Oficial do Estado do Amazonas.

Art. 2.º O Poder Público poderá promover, neste dia, atividades referentes ao trabalho da categoria em parceria com entidades diversas.

Art. 3.º O Poder Público poderá promover, no dia do trabalhador e da trabalhadora doméstica, comunicação e publicidade sobre o tema em espaços e locais públicos, sejam eles físicos ou virtuais.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 184887

LEI N.º 6.947, DE 26 DE JUNHO DE 2024

INSTITUI o Dia Estadual do Frentista.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído o dia 12 de janeiro, no Calendário Oficial do Estado do Amazonas, como o Dia Estadual do Frentista.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 184891

LEI N.º 6.948, DE 26 DE JUNHO DE 2024

INSTITUI o Dia Estadual da Juventude Rural.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído o dia 15 de julho, no Calendário Oficial do Estado do Amazonas, como o Dia Estadual da Juventude Rural.

Parágrafo único. É considerado como Juventude Rural, para efeito desta Lei, filho ou filha de agricultor, proprietário, meeiro, arrendatário, acampado, assalariado, assentado rural, agricultores de comunidades tradicionais, com até 35 (trinta e cinco) anos de idade, cujas atividades estejam ligadas predominantemente à agricultura e à pecuária.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 184888

LEI N.º 6.949, **DE 26 DE JUNHO DE 2024**

INSTITUI a Semana Estadual de Conscientização sobre as Doenças Tropicais Negligenciadas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I:

Art. 1.º Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização sobre as Doenças Tropicais Negligenciadas no âmbito do Estado do Amazonas, a ser celebrada na semana que termina em 30 de janeiro, data de mobilização da Organização Mundial da Saúde.

Parágrafo único. A Organização Mundial da Saúde classifica 20 patologias como doenças tropicais negligenciadas: a hanseníase, dengue, leishmaniose, esquistossomose, raiva humana transmitida por cães, escabiose (sarna), doença de Chagas, parasitoses intestinais e tracoma, a lepra, entre outras.

Art. 2.º Caberá ao Poder Executivo regulamentar e desenvolver ações destinadas à conscientização, prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças tropicais negligenciadas.

Art. 3.º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 184889

LEI N.º 6.950, **DE 26 DE JUNHO DE 2024**

INSTITUI a Semana Estadual de Conscientização da Síndrome de Prader-Willi.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I:

Art. 1.º Fica instituída, no Calendário Oficial do Estado do Amazonas, a Semana Estadual de Conscientização da Síndrome de Prader-Willi, a ser realizada na última semana do mês de maio.

Parágrafo único. A Semana Estadual de Conscientização da Síndrome de Prader-Willi tem por finalidade realizar ações por meio de esclarecimentos, reflexão, sensibilização, além de coibir preconceitos em relação à Síndrome de Prader-Willi.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 184890

DECRETO N.º 49.721, DE 26 DE JUNHO DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado Cível n.º 0613050-53.2023.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto por **SELMA MARIA PEREIRA DA COSTA**, determinando o enquadramento da Recorrente como Técnico de Enfermagem, Classe B, Referência 3, a contar de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação de fls. 27/28, do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01447/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 1799/2024-GCP/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do §1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008121/2024-04,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a contar de janeiro de 2022, a servidora **SELMA MARIA PEREIRA DA COSTA**, Matrícula n.º 202.243-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Estadual de Saúde, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	3

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 184892

DECRETO N.º 49.722, **DE 26 DE JUNHO DE 2024**

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

CONSIDERANDO que o Decreto n.° 16.952, de 22 de janeiro de 1996, o Decreto n.° 24.968, de 15 de abril de 2005, e o Decreto n.º 25.645, de 20 de fevereiro de 2006 publicados no Diário Oficial do Estado, edições das mesmas datas, apresentaram incorreções nas partes referentes ao nome da servidora **NEILLA MARIA TAVARES REIS**, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder às correções, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.004916/2021-05,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam corrigidos, na forma abaixo, o Decreto n.° 16.952, de 22 de janeiro de 1996, o Decreto n.° 24.968, de 15 de abril de 2005, e o Decreto n.º 25.645, de 20 de fevereiro de 2006 publicados no Diário Oficial do Estado, edições das mesmas datas, apresentaram incorreções nas partes referentes ao nome da servidora **NEILLA MARIA TAVARES REIS**, Professor, PF20-LPL-IV, Matrícula n.º 149.359-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar:

ATO/ESPÉCIE	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
DECRETO N.º 16.952, DDE 22.01.1996 (D.O.E DE 22.01.1996)	NEILA MARIA TAVARES REIS	NEILLA MARIA TAVARES REIS
DECRETO N.º 24.968, DE 15.04.2005 (D.O.E DE 15.04.2005)		
DECRETO N.º 25.645, DDE 20.02.2006 (D.O.E DE 20.02.2006)		

Parágrafo único. Os efeitos das correções efetivadas na forma deste artigo alcançam a data de origem dos atos alterados.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 184893

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 116/2024-GAB/SEMIG, subscrito pelo Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.044101.000362/2024-76, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor **RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO**, Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, com destino ao município de Parintins/AM, no período de 26 a 30 de junho de 2024, a fim de participar do 57° Festival de Parintins com o projeto SEMIG que transforma - Energia que vem da Floresta, através de ações promocionais nos pontos principais do evento como: Praça Central, o Bumbódromo e o Panavueiro Fest;

II - DESIGNAR o Senhor **OZIEL OLIVEIRA MINEIRO**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que a viagem autorizada, no item I deste Decreto, ocorra sem ônus para o erário, no que se refere as diárias e passagens.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 184894

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 835/2024-GS/SECT, subscrito pela Secretária de Estado das Cidades e Territórios, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.019101.002935/2024-59, resolve

I - EXONERAR, a contar de 24 de junho de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CRISTIANE CARVALHO DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, constante do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 24 de junho de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ADRIANA FERREIRA PORTELLA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 184935

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, I, *b*, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013454/2023-86, resolve

CONSIDERAR PRORROGADA a disposição, no período de 01/01/2022 a 31/12/2023, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, com ônus para o órgão de origem, do militar **2º SGT QPPM JOANDERSON DE OLIVEIRA MATOS**, ID 15528, matrícula nº 159.443-5A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 184896

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 1121/2024-GABSEC/SEJUSC, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e Cidadania e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor CLEVERSON REDIVO, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, §4.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 155, de 18 de junho de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.003167/2024-00, resolve

CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO, no período de 13/07/2022 a 23/12/2022, junto à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, para exercício de suas funções na Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, sem ônus para o órgão de origem, o servidor **CLEVERSON REDIVO**, ocupante do cargo de Perito Legista, Matrícula n.º 211.070-9A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas**.**

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2024.

.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 184898

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.° 348/2023-GP da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional do militar interessado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, I, *b*, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013557/2023-46, resolve

CONSIDERAR PRORROGADA a disposição, no período de 01/01/2022 a 31/12/2023, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, para continuar exercendo o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, DAS-3, com ônus para o órgão de origem, o militar **1.º SGT QPPM HEYDER WESLEY SILVA DE MELLO ROSAS**, ID 16271, Matrícula n.º 161.546-7A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 184899

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.° 346/2023-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional do militar interessado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, I, *b*, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013553/2023-68, resolve

CONSIDERAR PRORROGADA a disposição, no período de 01/01/2022 a 31/12/2023, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, para continuar exercendo o cargo de provimento em comissão de Assessor II, CAD-2, com ônus para o órgão de origem, do militar **ST QPPM ANDERSON MARCELINO DA SILVA**, ID 15350, Matrícula n.º 159.352-8A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 184902

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.° 347/2023-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional do militar interessado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, I, *b*, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013555/2023-57, resolve

CONSIDERAR PRORROGADA a disposição, no período de 01/01/2022 a 31/12/2023, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, para continuar exercendo o cargo de provimento em comissão de Gerente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, CAD-3, na Casa Militar, com ônus para o órgão de origem, o militar **1.º SGT QPPM WILLIAME DE SOUZA CASTRO**, ID 15113, Matrícula n.º 155.935-4A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 184903

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 352/2023-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional do militar interessado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, I, *b*, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013561/2023-04, resolve

CONSIDERAR PRORROGADA a disposição, no período de 01/01/2022 a 31/12/2023, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, para continuar exercendo o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, DAS-3, na Casa Militar, com ônus para o órgão de origem, do militar **3.º SGT QPPM SAMUEL LOPES TEIXEIRA**, ID 19551, Matrícula n.º 199.730-0A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 184904

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.° 005/2022, entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.° 217/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, e na Folha de Informação n.° 207/2024-GMP/DGTES/SES-AM;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.° 388/2023-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus e no Ofício n.° 1404/2024-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, § 2.° da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, § 2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013994/2023-60, resolve

PRORROGAR a disposição, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, a contar de 04 de agosto de 2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **EVANEIDE MARQUES VELOZO**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula n.° 013.382-5F, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 184906

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.° 005/2022, entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.° 202/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, e na Folha de Informação n.° 198/2024-GMP/DGTES/SES-AM;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.° 372/2023-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus e no Ofício n.° 1454/2024-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, § 2.° da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, § 2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013969/2023-86, resolve

PRORROGAR a disposição, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, a contar de 04 de agosto de 2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, do servidor **DAVI MENDES COSTA**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, Matrícula n.° 209.935-7A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 184907

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.° 005/2022, entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.° 204/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, e na Folha de Informação n.° 204/2024-GMP/DGTES/SES-AM;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.° 360/2023-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e no Ofício n.° 1500/2024-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, § 2.° da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, § 2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013950/2023-30, resolve

PRORROGAR a disposição junto à Prefeitura Municipal de Manaus, a contar de 04 de agosto de 2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **ANGELA MARIA LOUREIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Médico Especialista, Matrícula n.° 153.506-4B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 184908

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.° 005/2022, entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.º 190/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, e na Folha de Informação n.° 202/2024-GMP/DGTES/SES-AM;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.° 386/2023-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e no Ofício n.° 1474/2024-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, § 2.° da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, § 2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013993/2023-15, resolve

PRORROGAR a disposição junto à Prefeitura Municipal de Manaus, a contar de 04 de agosto de 2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **ELAINE SANT ANA ALVES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.° 189.008-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 184909

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.° 005/2022, entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.° 319/2024-NTJP-DGRH/SES-AM, e na Folha de Informação n.° 209/2024-GMP/DGTES/SES-AM;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.° 395/2023-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus e no Ofício n.° 1503/2024-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, § 2.° da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, § 2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762,

de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.014002/2023-11, resolve

PRORROGAR a disposição, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, a contar de 04 de agosto de 2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, do servidor **GEORGE AMARO ANDRADE**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.° 203.383-6A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 184910

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o encaminhamento procedido no Ofício n.º 2752/2024-GS/SEDUC, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para a retificação do Decreto de 18 de abril de 2024, na parte relativa ao ônus da movimentação funcional, no interesse da servidora MARIA SUELY BATISTA DE MOURA BRITO;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000886/2024-08, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 18 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 16, *caput*, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000886/2024-08, resolve

PRORROGAR a disposição, a contar de 11 de maio de 2024, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, para continuar exercendo o cargo de provimento em comissão de Assistente Parlamentar, APC, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem ônus para o órgão de origem, da servidora **MARIA SUELY BATISTA DE MOURA BRITO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula n.º 117.592-0B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 184911

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 298/2024-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024 celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.º 115/2024-ASJUR/SEPROR, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Produção Rural;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011001.005126/2024-97, resolve

PRORROGAR a disposição, a contar de 1.° de junho de 2024, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, do servidor **ULISSES EMILIANO SÁ FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, 3.ª Classe, Referência A, Matrícula n.º 127.640-9D, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Produção Rural.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 184912

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4004909-29.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança, para reconhecer o direito líquido e certo do Impetrante **HERCULES MARTINS DUARTE**, de ser promovido ao posto de Major PM, a contar de 1.º de abril de 2023, sem efeitos patrimoniais retroativos nos termos da Súmula n.º 271, do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03421/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009976/2023-83, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de abril de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a* e *c*, da Constituição do Estado do Amazonas, o Capitão PM **HERCULES MARTINS DUARTE (13935)**, Matrícula n.º 149.957-2 A, ao posto de Major PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 184913

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4007457-27.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança, para que o Impetrante **RENÊ GONÇALVES DA SILVA**, seja promovido ao posto de Major BM, pela promoção imediata, a contar de 05 de abril de 2023, data em que completou 29 (vinte e nove) anos de efetivo serviço na Corporação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03432/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, encaminhada pelo Ofício n.º 1530/2024/DRH/CBMAM, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.001544/2024-00, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 05 de abril de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a e c*, da Constituição do Estado do Amazonas, o Capitão PM **RENÊ GONÇALVES DA SILVA (0388)**, Matrícula n.º 150.029-2 B, ao posto de Major BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 184914

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4006107-04.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança perseguida, para determinar a promoção do Impetrante **ULISSES BEZERRA DIAS**, à graduação de Subtenente BM, a contar de 21 de abril de 2023, conforme Ata de Promoção constante no Boletim Geral n.º 62, de 31 de março de 2023, com efeitos financeiros a partir da data da impetração do citado *mandamus*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 03435/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, encaminhada pelo Ofício n.º 1522/2024/DRH/CBMAM, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.001543/2024-57, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento BM **ULISSES BEZERRA DIAS (0713)**, Matrícula n.º 186.030-5 A, à graduação de Subtenente BM do Quadro de Praças Bombeiros Militares (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 184915

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **DAIANA SANTOS TATIKAWA BRAGA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4000641-92.2024.8.04.0000;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos da mencionada ação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00320/2024-CPRAC/PGE, no sentido de promover a policial militar à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022, com efeitos financeiros a partir de 1.º de março de 2024;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.001069/2024-77, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 2.º Sargento PM **DAIANA SANTOS TATIKAWA (16638)**, Matrícula n.º 169.642-4 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a contar de 1.º de março de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 184916

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4000689-51.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada, para determinar a promoção da Impetrante **ALINE CAMPOS DINELLY XAVIER**, à graduação de 3.° Sargento BM, a contar de 31 de dezembro de 2023, conforme consta no Quadro Normal de Acesso - QNA, publicado no Boletim Geral n.º 220/2023, com efeitos financeiros a partir da data da impetração do presente *mandamus*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03434/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, encaminhada pelo Ofício nº 1514/2024/DRH/CBMAM, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.001540/2024-13, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Cabo BM **ALINE CAMPOS DINELLY XAVIER (1066)**, Matrícula n.º 212.579-0 B, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 184917

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 de outubro de 2022, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 127/2022-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 104/2022-CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **NILTON CÉSAR FERST**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00142/2024-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.009089/2022-27, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, inciso III, combinado com o artigo 164, inciso II, § 1.º, da Lei n.° 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **NILTON CÉSAR FERST**, Matrícula n.º 231.920-9B, do cargo de Professor, PF20. LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 184918

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado às fls. 28;

CONSIDERANDO que o Decreto de 10 de janeiro de 1994, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 17 do mesmo mês e ano, apresentou incorreção na parte referente ao nome da servidora **NEILLA MARIA TAVARES REIS**;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.004916/2021-05, resolve

RETIFICAR para **NEILLA MARIA TAVARES REIS**, o nome da servidora, erroneamente grafado como **NEILA MARIA TAVARES REIS**, no Decreto de 10 de janeiro de 1994, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 17 do mesmo mês e ano, que promoveu a sua nomeação para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor, Código MPI-EC-A1, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desportos Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 184921

PROCESSO N.°	:	01.01.011101.008245/2022-30
INTERESSADO	:	RAIMUNDO NUNES AMAZONAS
ASSUNTO	:	REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHO

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo apresentado pelo Sr. **RAIMUNDO NUNES AMAZONAS**, em que requer a revisão do Processo Administrativo Disciplinar que resultou na sua demissão, conforme Decreto publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 05 de junho de 2009, e sua consequente reintegração ao cargo de Delegado da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a manifestação da Polícia Civil do Estado do Amazonas exarada no Parecer n.° 734/2022-AJ/PC/AM, que opinou inadmissibilidade do pedido de revisão;

CONSIDERANDO a instrução processual e, especialmente, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00064/2023-PPC/PGE, resolvo

INDEFERIR o pleito do Requerente, tendo em vista que não subsiste a alegação de prescrição e ilegalidade nas prorrogações de prazos realizadas no Processo Administrativo Disciplinar, conforme jurisprudência consolidada do STJ, assim como a impossibilidade de extensão dos efeitos de decisões judiciais proferidas em favor de terceiros, e por fim, o referido pedido de revisão não obedece aos requisitos formais previstos na Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 184922

PROCESSO N.°	:	01.01.011101.002402/2023-84
INTERESSADO	:	MANUEL GOMES DE ALMEIDA JUNIOR
ASSUNTO	:	REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHO

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo apresentado pelo Sr. **MANUEL GOMES DE ALMEIDA JUNIOR**, em que requer a revisão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 005/2026-GDG/PC, que resultou na sua demissão, reconhecendo-se a prescrição e o período comprovado por motivo de força maior, com a consequente reintegração ao cargo de Delegado de Polícia;

CONSIDERANDO a manifestação da Polícia Civil do Estado do Amazonas, exarada no Parecer n.° 234/2023-AJ/PC/AM, no sentido de que o pedido revisional não preenche os requisitos impostos pela lei que rege os trabalhos revisionais;

CONSIDERANDO a instrução processual e, especialmente, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Parecer Chefia n.º 00167/2023-PPC/PGE, resolvo

INDEFERIR o pleito do Requerente, tendo em vista que o pedido de revisão não obedece aos requisitos formais previstos na Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 184927

PROCESSO N.º	:	01.01.011101.000308/2023-90
INTERESSADO	:	ALAN ROBSON DE OLIVEIRA SILVA
ASSUNTO	:	REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHO

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo apresentado por **ALAN ROBSON DE OLIVEIRA SILVA**, em que pleiteia que seja tornado sem efeito o Decreto de 03 de agosto de 2022, pelo qual foi exonerado do cargo de Professor do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Administração e Gestão contida no Parecer n.º 1580/2023-CTA/SEAD;

CONSIDERANDO, ainda, o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado exarado no Parecer Chefia n.º 00322/2023-PPC/PGE, resolvo

INDEFERIR o pedido do Requerente, tendo em vista que o pedido de desistência deu-se em 17 de janeiro de 2023, após a perfectibilização do ato de exoneração, ocorrido por meio do Decreto de 03 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição da mesma data e, além disso, inexistem elementos que viciam a legalidade do ato em questão.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 184928

PROCESSO	:	01.01.011101.000271/2023-09
INTERESSADO	:	MANUEL RAIMUNDO DE SOUZA LIMA
ASSUNTO	:	REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHO

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo apresentado por **MANUEL RAIMUNDO DE SOUZA LIMA**, pelo qual solicita sua reintegração ao cargo de Investigador de Polícia, e que por via de consequência, seja tornado sem efeito o Decreto Governamental que o demitiu;

CONSIDERANDO a instrução processual e, especialmente, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00066/2023-PPC/PGE, resolvo

INADMITIR o pedido do Requerente, tendo em vista que os fundamentos utilizados não são aptos, conforme jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, a ensejar a redução, anulação ou a justificar a inocência do Interessado, dada a independência entre as esferas penal e administrativa.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 184929

PROCESSO N.°	:	01.01.011101.008299/2022-03
INTERESSADO	:	JOSÉ ISAIAS LOPES MARTINS
ASSUNTO	:	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

DESPACHO

CONSIDERANDO o Pedido de Reconsideração apresentado por **JOSÉ ISAIAS LOPES MARTINS**, em que requer que seja reconsiderado o indeferimento do seu pedido de Revisão, o qual se deu mediante o Despacho Governamental, datado de 29 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a instrução processual e, especialmente, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada por intermédio do Parecer Chefia n.º 00113/2023-PPC/PGE, resolvo

INADMITIR o pedido do Requerente, em razão da sua intempestividade e tendo em vista que os fundamentos utilizados não são aptos, conforme jurisprudência do STF, a ensejar redução, anulação ou justificar a sua inocência, dada a independência entre as esferas penal e administrativa.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 184932

PROCESSO N.°:		01.01.011103.002278/2023-37
INTERESSADA	:	CORREGEDORIA GERAL DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
ASSUNTO	:	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

D E S P A C H O

CONSIDERANDO a instrução processual e, especialmente, o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar n.º 010.17.01.03.11157/17, em que a Comissão Processante concluiu pelo não indiciamento do servidor **TIAGO CORRÊA BRAGA**, tendo em vista que não restou configurada a prática da infração prevista no artigo 11, inciso XXXIV, da Lei n.° 3.278, de 21 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 1.370/2018 - CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, do Corregedor Auxiliar da Polícia Civil, que concordou com a manifestação da Comissão Processante, para sugerir o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, acolhido pela então Corregedora-Geral do Sistema de Segurança Pública, por intermédio do Ofício n.º 1.332/2018-CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM;

CONSIDERANDO o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado exarado no Parecer Chefia n.º 00208/2019, assim como no Despacho do Procurador Chefe da Procuradoria do Pessoal Civil, acostado às fls. 75/76;

CONSIDERANDO, ainda, o entendimento da Casa de Advogados Públicos de que é necessária a manifestação do Chefe do Poder Executivo, mesmo nos casos em que o processo administrativo disciplinar não resultar na aplicação da pena de demissão, resolvo

ARQUIVAR, o Processo Administrativo Disciplinar n.º 010.17.01.03.11157/17, que tem como acusado **TIAGO CORRÊA BRAGA**, Matrícula n.º 175.735-0A, Escrivão de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 184933

PROCESSO N.°	:	01.01.013101.002039/2023-22
INTERESSADA	:	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR
ASSUNTO	:	SOLICITAÇÃO DA VANTAGEM INDIVIDUAL - QUINTOS

D E S P A C H O

CONSIDERANDO o Despacho Governamental publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 06 de julho de 2012, que apresentou incorreção quanto ao cargo e matrícula da servidora **MARIA FRANCISCA DA SILVA GUIMARÃES**, da então Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Administração e Gestão exarada no Parecer n.º 1.247/2021-CTA/SEAD;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.002039.2023-22, resolve

RETIFICAR o Despacho Governamental publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 06 de julho de 2012, conferindo-lhe a seguinte redação:

"***ATRIBUIR*** *à servidora* ***MARIA FRANCISCA DA SILVA GUIMARÃES****, detentora do cargo de Professor, PF20.LPL-IV, Matrícula n.º 026.816-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, a percepção de 5/5 (cinco quintos) da diferença entre a remuneração do cargo em comissão de Diretor de Escola II, Nível III, e o vencimento do cargo efetivo. Limita-se a eficácia da vantagem à data da publicação da Lei n.º 2.531, de 20 de abril de 1999."*

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 184939







DOe
na palma
da sua mão!



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

quarta-feira
26
jun/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.252 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 383/2024-GSPGE

ANTECIPA férias à Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

ANTECIPAR 09 dias de férias à Servidora **JULIA OLIVEIRA CONDE**, matrícula nº 265.840-2 B, referente ao exercício de 2024, escaladas para o mês de dezembro, a contar de 27/06 até 05/07/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 25 de junho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 183917

PORTARIA N.º 384/2024-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 24 dias de férias à servidora **RAIANA FRANCIS DA COSTA CABRAL**, matrícula n.º 193.199-7 B, referente ao exercício de 2023, a contar de 26/06 a 19/07/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 25 de junho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 183930

PORTARIA N.º 385/2024-GSPGE

CONCEDE licença especial ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n.º 1.762/86, 30 dias de licença especial ao servidor **JOÃO DE SÁ BEZERRA**, matrícula n.º 003.835-0 G, referente ao qüinqüênio de 2017/2022, a contar de 21/06 até 20/07/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 25 de junho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 183931

ERRATA

Na **Portaria n.º 120/2023-GSPGE** publicada no DOE de 07/02/2023.
Onde se lê: 02 dias do 1º período do exercício de 2022.
Leia-se: 02 dias do 1º período do exercício de 2021.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 25 de junho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 183933

PORTARIA N. 351/2024-GSPGE

DESIGNA servidora para função que especifica.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora HELLEN CRISTINA SILVA DE MORAES, Assistente Procuratorial, Matrícula n. 153.584-6 D, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato n. 03/2024-PGE, (Processo Administrativo n. 01.01.011103.014174 /2023-75-SIGED/PGEAM), cujo objeto consiste nos serviços de treinamento e aperfeiçoamento pessoal para os servidores da Procuradoria Geral do Estado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a empresa LÍDERAZ CONSULTORIA EM GESTÃO E EDUCAÇÃO CORPORATIVA LTDA.;
II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 14.133/21, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.
CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 24 de abril de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 183935

PORTARIA N.º 386/2024-GSPGE

CONCEDE férias à Procuradora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 19 dias de férias à Procuradora do Estado **ANDRÉA PEREIRA DE FREITAS**, matrícula nº 200.692-8 B, sendo: 16 dias do 2º período de 2014 e 03 dias do 2º período de 2015, a contar de 24/06 até 12/07/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 25 de junho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 183939

PORTARIA N.º 387/2024-GSPGE

CONCEDE licença à Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o afastamento do exercício das atividades instruída do competente atestado médico.

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 66, I, da Lei nº 1.639/83, à Procuradora do Estado **KERINNE MARIA FREITAS PINHEIRO**, matrícula nº 244.744-4 A, 05 dias de licença médica, a contar de 24/06/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 26 de junho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 183941

Controladoria Geral do Estado - CGE

EXTRATO

ESPÉCIE*:* Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022-CGE.**PARTES:** CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, representada pelo Controlador-Geral do Estado, Sr. **JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO** e a empresa **OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA**, **CNPJ** 10.181.964/0001-37, representada pelo Sra. **TARCIA TATIANA TAVARES AIASSE**: Prestação de Serviço de Passagens aéreas para a CGE. **VALOR GLOBAL:** R$ 87.279,30**. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 19/06/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 011109; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa 33903301; Fonte de Recurso: 1704145, conforme Nota de Empenho no 2024NE0000185, emitida em 18/06/2024, no valor de **R$ 7.273**,**27**(sete mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 57, II, Parecer Jurídico nº 023/2024-AJUR/CGE. **REFERÊNCIA:** Processo nº 01.01. 011109.000387/2024-40-CGE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 20 de junho de 2024.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 183640

Escritório de Representação do Estado em São Paulo

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Publicada em 20/06/2024 - Edição 35.248
Onde se lê: PORTARIA N.º 005/2024
Leia-se: PORTARIA N.º 006/2024

Gabinete do ERGSP, São Paulo, 26/06/2024.

ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

Protocolo 183984

PORTARIA N.º 007/2024 - ERGSP

O CHEFE DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e:
CONSIDERANDO o dever de observância ao que dispõe o artigo 173, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o teor do Relatório de Alertas Mobi/Localiza, bem como do Memorando n.º 002/2024-LOGÍSTICA/ERGSP, ambos acostados aos autos do Processo nº 01.01.040102.000049/2024-77;
R E S O L V E:
I - INSTITUIR Comissão de Sindicância para apurar a ocorrência de supostas infrações destacadas nos documentos supracitados;
II - DESIGNAR os servidores João Paulo Gomes Monteiro Barbosa (Presidente), Beatriz Toledo Silva (Membro), e Pedro Gomes dos Anjos Neto (Secretário), para apuração dos fatos correlatos.
III - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, com previsão de prorrogação, mediante justificação fundamentada, nos termos do que dispõe o artigo 178, do referido Estatuto.
CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.
GABINTE DO CHEFE DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO, em São Paulo, 25 de junho de 2024.

ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

Protocolo 183987

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS - JUNHO/2024-REMESSA Nº 03

562121-Nivaldo das Chagas Mendonça/AFTE/São Luís/MA/02.07 a 05.07.2024/ Representar o Secretário de Estado da Fazenda, na 45ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Secretários da Fazenda - COMSEFAZ, na 193ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ e na Reunião dos Representantes COTEPE ICMS. **562391-Ellen Patrícia Nogueira da Costa**/AFE/Chefe da Ouvidoria/Maués/AM/08.07 a 10.07.2024/Participar como Palestrante sobre os Direitos e Deveres perante o Fisco Estadual e no Programa de Educação Fiscal no Projeto SEFAZ em ação. **562395-Joel Brito Moura** /TAFE/Maués/AM/08.07 a 10.07.2024/ Participar como Palestrante sobre os Direitos e Deveres perante o Fisco Estadual e no Programa de Educação Fiscal no Projeto SEFAZ em ação. **562299-Neiraldo Hidalgo Dixo**/CARE/Maués/AM/08.07 a 10.07.2024/ Participar como Palestrante no Programa de Educação Fiscal no Projeto SEFAZ em ação.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 25 de junho de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 183955

RESENHA DE PORTARIAS

0286/2024-GSEFAZ-12.06.24 DESIGNAR ÍRADE FIRMINO CAVALCANTE, Gerente, AD-2, mat. 245.929-9B, responder pelo Departamento de Administração-DEPAD, férias da titular Danielle Maia Queiroz Batista, mat. 190.350-0A, no período de 11 a 16.06.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0162, de 13.06.24, pg. 1.0296/2024-GSEFAZ-17.06.24 DESIGNAR KARLA ROBERTA MACEDO DE LIMA, AFE, mat. 190.572-4A, responder pela Gerência de Aquisição de Bens e Serviços-GABS, férias ao titular Albert César Viana Monteiro, mat. 193.196-2A, no período de 17.06 a 01.07.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0164, de 18.06.24, pg. 1.0297/2024-GSEFAZ-17.06.24 LOTAR CLAUDIA DOMINONI MONTEIRO BRITO, CARE, mat. 269.881-1A, na Gerência de Arrecadação e Controle de IPVA-GCIV, a contar de 10.06.20204 e MARCUS VINICIUS PORTELA PEREIRA, CARE, mat. 269.908-7A, na Gerência de Arrecadação e Controle de ITCMD-GCIT, a contar de 10.06.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0164, de 18.06.24, pg. 1.0298/2024-GSEFAZ-17.06.24 FIXA o valor da quota para o mês de junho/2024, em conformidade com o Art. 27 da Lei nº 2.750, de 23/09/2002 e Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto nº 37.082 de 06/07/2016. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0164, de 18.06.24, pgs. 1-2.0299/2024-GSEFAZ-18.06.24 DESIGNAR VERENA DA ENCARNAÇÃO DE SÁ NOGUEIRA, AFE, mat. 190.434-5A, responder pela Gerência de Arrecadação e Controle de ITCMD, folga legal da titular Márcia Amorim de Souza Cruz, mat. 190.448-5A, no período de 19 a 21.06.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0167, de 20.06.24, pg. 1.0300/2024-GSEFAZ-18.06.24 DESIGNAR RODRIGO BELÉM LIMA, Chefe da Controladoria Fazendária, mat. G192422, para atuar como Encarregado de Proteção de Dados Pessoais. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0166, de 19.06.24, pg. 1.0301/2024-GSEFAZ-19.06.24 DESIGNAR JOANNA DE LACERDA MOSS ESTEVES, TAFE, mat. 192.886-4A e MARCELO DELDUQUE PADILHA, AFE, mat. 190.573-2A, para COORDENAÇÃO DA ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO do Termo de Contrato nº 15/2024-SEFAZ e a empresa 54.207.528 WHESLEY LEONARDO DE AQUINO ALMEIDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0167, de 20.06.24, pg. 1.0302/2024-GSEFAZ-19.06.24 DESIGNAR JOANNA DE LACERDA MOSS ESTEVES, TAFE, mat. 192.886-4A e MARCELO DELDUQUE PADILHA, AFE, mat. 190.573-2A, para COORDENAÇÃO DA ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO do Termo de Contrato nº 14/2024-SEFAZ e a empresa M P LUCAS SERVIÇOS. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0167, de 20.06.24, pg. 2.0303/2024-GSEFAZ-19.06.24 DESIGNAR TAYNARA KETHLEEN DA SILVA E SILVA, Assessora III, AD-3, mat. 265.596-9A e SARAH CORRÊA MONTEIRO, Gerente, AD-2, mat. 238.739-5B, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 15/2024-SEFAZ e a empresa 54.207.528 WHESLEY LEONARDO DE AQUINO ALMEIDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0167, de 20.06.24, pgs. 2-3.0304/2024-GSEFAZ-19.06.24 DESIGNAR TAYNARA KETHLEEN DA SILVA E SILVA, Assessora III, AD-3, mat. 265.596-9A e SARAH CORRÊA MONTEIRO, Gerente, mat. 238.739-5B, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA, do

Termo de Contrato nº 14/2024-SEFAZ e a empresa M P LUCAS SERVIÇOS. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0167, de 20.06.24, pg. 3.0306/2024-GSEFAZ-19.06.24 DESIGNAR ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS, GTIFE, mat. 189.872-8A, responder pela Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos-SEA, férias da titular Alana Barbosa Valério Tomaz, mat. 190.412-4A , no período de 01 a 19.07. 2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0171, de 21.06.24, pg. 1.0307/2024-GSEFAZ-20.06.24 DESIGNAR LUIZ CARLOS SARAIVA DE OLIVEIRA, TAFE, mat. 172.955-1B, responder pela Subgerência de Protocolo-SPRO, férias da titular Dayane Pimentel Martins, mat. 263.778-2A, nos períodos; 16 a 30.08.2024-15 dias; 27.09 a 11.10.2024-15 dias. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0168, de 21.06.24, pg. 1.0308/2024-GSEFAZ-20.06.24 LOTAR JÉSSICA DAYANE FIGUEIREDO SANTIAGO, Assessor II, mat. 249.094-3B, no Gabinete do Secretário-GSEFAZ, a contar de 10.06.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0168, de 21.06.24, pg. 2.0309/2024-GSEFAZ-20.06.24 AUTORIZAR para o 2º TRIMESTRE DE 2024, com base no valor global de R$ 96.400,00, os valores dos Adiantamentos destinados às Agências e Postos Fiscais da SEFAZ, sediados na Capital do Estado, sendo R$ 68.900,00, no elemento de despesas 339030-Material de Consumo, R$ 27.500,00, no elemento de despesas 339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0169, de 21.06.24, pgs. 1-7.0310/2024-GSEFAZ-20.06.24 DESIGNAR VICTOR FONSECA RIBEIRO, AFE, mat. 269.891-9A, e MARIA MADALENA SOARES DO NASCIMENTO, AFE, mat. 125.337-9A, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 13/2024-SEFAZ e a empresa OLIVEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0168, de 21.06.24, pg. 2.0311/2024-GSEFAZ-20.06.24 DESIGNAR FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA, Chefe de Departamento, AD-1, mat. 244.627-8D e TIAGO AIRES DOS SANTOS, TAFE, mat. 192.236-0A, para COORDENAÇÃO DA ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO do Termo de Contrato nº 13/2024-SEFAZ e a empresa OLIVEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0168, de 21.06.24, pgs. 2-3.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 25 de junho de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 183959

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 479/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos Processos **nº 017132.000215/2024-66**;**017101.009300/2024-57**;**017132.000215/2024-66**; **017145.000060/2024-19**;**017125.000287/2024-00**;**017101.009300/2024-57**; **017301.001247/2024-25**;**017101.017530/2024-90**;**017132.000213/2024-77**; **017301.001189/2024-30**;
/SES-AM.

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- EDVAR GOMES MUMBASSA**, Técnico De Radiologia Médica, 101.682-2 A, 2017 a 2022, 18/01/2024 a 16/04/2024, Hospital Infantil Dr. Fajardo; **02- ELIANE MARA MACHADO DE MENEZES**, Técnica De Enfermagem, 202.335-0 A, 2014 a 2019, 03/06/2024 a 31/08/2024, Policlínica Governado Gilberto Mestrinho; **03- GRESSY GARCIA REBELO**, Auxiliar De Patologia Clínica, 198.847-6 A, 2018 a 2023, 01/08/2024 a 31/10/2024, Spa e Policlínica Dr. Danilo Corrêa; **04- JOSÉ BEZERRA DA SILVA FILHO**, Vigia, 183.681-1 B, 2009 a 2014, 01/08/2024 a 29/10/2024, Policlínica Antônio Aleixo; **05- LEANDRO LINHARES DE SOUSA**, Médico Graduado, 235.060-2 B, 2019 a 2024, 01/07/2024 a 28/09/2024, Hospital Dr. Aristóteles Platão Bezerra De Araújo; **06- LOIANA ALENCAR DE MELO**, Assistente Social, 132.211-7 D, 2006 a 2016, 03/06/2024 a 29/11/2024, Disposicionados Semsa Mater Moura Tapajós; **07- MARIA JOSÉ CAJUHY BRITO**, Enfermeira, 014.818-0 B, 2011 a 2016, 04/06/2024 a 01/09/2024, Disposicionados FCECON; **08- RAIMUNDA ERIJANE CARVALHO DA SILVA**, Técnica De Enfermagem, 138.076-1 D, 2011 a 2016, 01/07/2024 a 28/09/2024, Caic Afrânio Soares; **09- TEREZA DE SOUZA BARBOSA**, Técnica De Enfermagem, 198.918-9 A, 2018 a 2023, 01/07/2024 a 28/09/2024, Spa e Policlínica Dr. Danilo Corrêa; **10- VANESSA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA**, Técnica De Enfermagem, 198.783-6 A, 2013 a 2023, 01/06/2024 a 27/11/2024, Disposicionados FCECON.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 19 de junho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 183832

PORTARIA Nº 477/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos Processos **nº 017101.010830/2024-48**; **017104.000100/2024-09**;**017101.016787/2024-24**;**017116.000277/2024-76**; **017111.000216/2024-59**;**017124.000160/2024-93**;**017101.017961/2024-56**; **017101.007926/2024-29**;**017101.015065/2024-52**;**017301.001188/2024-95**; **/SES-AM.**

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: **01- EURÍPEDES JOSÉ DO AMARAL VERAS**, Agente Administrativo, 235.869-7 A, 2016 a 2021, 09/09/2024 a 07/12/2024, Complexo Regular; **02- GISELLE SILVA FERREIRA**, Téc. De Enfermagem, 237.917-1 A, 2016 a 2021, 02/10/2024 a 30/12/2024, Policlínica Codajás; **03- LUISA DA CRUZ BRAZ**, Aux. Oper. De Saúde, 227.582-1 A, 2019 a 2024, 01/08/2024 a 29/10/2024, Unidade Mista De Eirunepé; **04- LUCIANA GOMES DOS ANJOS**, Aux. Nutrição e Dietética, 226.326-2 A, 2018 a 2023, 01/10/2024 a 29/12/2024, Maternidade De Referência Ana Braga; **05- MARLI MARQUES LIMA**, Téc. De Enfermagem, 172.596-3 D, 2016 a 2021, 01/06/2024 a 29/08/2024, Maternidade Balbina Mestrinho; **06- NEIDE RODRIGUES DE SOUZA**, Agente Administrativo, 192.594-6 A, 2016 a 2021, 01/11/2024 a 29/01/2025, Spa e Policlínica José Lins; **07- RONILDO LUNA RIBEIRO**, Vigia, 246.597-3 A, 2018 a 2023, 08/07/2024 a 05/10/2024, Unidade Misto Do Iranduba; **08- SUSANA MONTEIRO DE MORAES**, Agente Administrativo, 203.101-9 A, 2009 a 2014, 01/09/2024 a 30/11/202, Dept. de Gestão de Rh, **09- SOLIVANO DE MATOS DA SILVA**, Aux. De Serviços Gerais, 238.697-6 A, 2016 a 2021, 01/07/2024 a 28/09/2024, Hosp. Regional Jofre Cohen; **10- VANESSA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA**, Téc. De Enfermagem, 198.783-6 A, 2013 a 2023, 01/06/2024 a 27/11/2024, Disposicionados Fcecon.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 18 de junho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 183840

PORTARIA Nº 0364/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, V, c/c Art. 75 da Lei 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta no **Requerimento de Cancelamento da Licença para Tratamento de Interesse Particular** no **PROCESSO SIGED 01.01.017101.012130/2024-98/SES-AM**.

R E S O L V E: CANCELAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR da servidora **DEBORA TALLYTA DA SILVA PESSOA**, Matrícula 186.920-5B, Agente Administrativo, lotada no Secretaria Executiva Adjunta de Gestão Administrativa, **a contar de 01/06/2024**. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM**.

Manaus, 18 de junho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 183912

EXTRATO - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS e a CENTRO DE VIDA INDEPENDENTE DO AMAZONAS - CVI-AM; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda e Terceira do Segundo Termo Aditivo, bem como readequar os itens 18, 19 e 20 do Plano de Trabalho,

que passa a integrar este Instrumento; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.130.3305.2215.0011; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte: 1.600.2310.0000.0000; Nota de Empenho nº 0002822, emitida em 05/06/2024, no valor total de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos nº **01.01.017101.036469/2023-07** e **01.01.017101.001548/2024-70-SES-AM**. Código de Identificação Único TCE: TCETV-2F29C-26350-2DF97.

Manaus, 18 de junho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 183913

PORTARIA Nº 0365/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta no **Requerimento** de **Cancelamento da Licença para Tratamento de Interesse Particular no PROCESSO SIGED 01.01.017101.009447/2024-47/AM.**

R E S O L V E: CANCELAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR do servidor **NEEMIAS OLIVEIRA GARCIA**, **Matrícula** 192.862-7A, Vigia, **Lotado** no CAIC Moura Tapajós, **A contar de** 01/05/2024. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 18 de junho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 183915

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024 - DGTES/SES-AM

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/AM**, pelo presente Edital, **CONVOCA** o senhor **JOSE MARIA CABRAL JUNIOR**, Médico Especialista, para no **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação deste, **COMPARECER** à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas/ SES-AM, na Av. André Araújo, n.° 701 - Aleixo, na **Gerência de Remuneração e Benefícios - GRB/DGTES**, para tratar assuntos de seu interesse. (Processo SIGED n.º01.01.017107.000419/2023-23). **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 19 de junho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 183916

PORTARIA Nº 269/2024 - DGTES/SES-AM

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** que a alteração não irá onerar a folha de pagamento desta Secretaria, conforme consta no **Processo nº 01.01.017101.008006/2024-28 - DGTES/SES-AM**.

R E S O L V E: CESSAR Gratificação de Atividades Técnico Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. **Nome: PRISCILLA ROSAS DO NASCIMENTO**; **Matrícula:** 239.504-5 A; **Cargo:** Agente Administrativo; **Nível:** 12 **A Contar** 01.03.2024. **ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. **Nome: ADRIELY BRUCE DA SILVA**; **Matrícula:** 235.864-6 A; **Cargo:** Agente Administrativo; **Nível:** 12 **A Contar** 01.03.2024. **ALTERAR** Gratificação de Atividades Técnico Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. **Nome: IRENIZIS FONTES DA SILVA**; **Matrícula:** 234.502-1 A; **Cargo:** Agente Administrativo; **Nível:** 12 Para: 13 **A Contar** 01.03.2024. **Nome: JOSE WILSON FERREIRA**; **Matrícula:** 248.876-0 A; **Cargo:** Copeiro; **Nível:** 11 Para: 12 **A Contar** 01.03.2024. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES-AM**.

Manaus, 11 de junho de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 183918

PORTARIA Nº 0414/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos **Requerimentos** de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR nos PROCESSOS SIGED N.º 017120.000143/2024-96 e 017305.000996/2024-03/SES-AM.**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Período e Lotação: 01-KEREM LIMA DO AMARAL**, Agente Administrativo, 240.095-2A, 03/09/2024 a 02/09/2026, Maternidade Nazira Daou; **02-MARIA DO CARMO DA SILVA BARATA**, Aux. de Patologia Clínica, 172.884-9B, 01/09/2024 a 31/08/2026, Disposicionados Fundação Hospital Adriano Jorge. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 18 de junho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 183920

PORTARIA Nº 433/2024 - DGTES/SES-AM

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** que a alteração não irá onerar a folha de pagamento desta Secretaria, conforme consta nos **PROCESSOS SIGED N.º 01.01.017130.000105/2024-14 - CEMA**; **01.01.017101.006257/2024-78 - FES**; **01.01.017101.013701/2024-01-SEACI/SES-AM**.

R E S O L V E: CESSAR Gratificação de Atividades Técnico Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. **Nome: RICARDO DA SILVA ALMEIDA**; **Matrícula:** 241.537-2 A; **Cargo:** Agente Administrativo; **Nível:** 11 **A Contar:** 10.01.2024. **Nome: SIDIANY SOARES SERRÃO**; **Matrícula:** 246.598-1 A; **Cargo:** Agente Administrativo; **Nível:** 13 **A Contar:** 18.02.2024. **Nome: BRUNO CESAR ZAU DE OLIVEIRA**; **Matrícula:** 240.105-3 A; **Cargo:** Agente Administrativo; **Nível:** 13 **A Contar:** 03.04.2024. **ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. **Nome: FABIO DOS SANTOS SIQUEIRA**; **Matrícula:** 244.992-7 A; **Cargo:** Agente Administrativo; **Nível:** 11 **A Contar:** 10.01.2024. **Nome: FRANCINEIDE LEONARDO DA SILVA**; **Matrícula:** 167.498-6 B; **Cargo:** Agente Administrativo; **Nível:** 13 **A Contar:** 18.02.2024. **Nome: JANDSON SILVA DE LIMA**; **Matrícula:** 241.924-6 A; **Cargo:** Agente Administrativo;

Nível: 13 **A Contar:** 03.04.2024. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES-AM**.

Manaus, 11 de junho de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 183925

PORTARIA Nº 0475/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta no **Requerimento de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** no **PROCESSO SIGED N.º 01.01.017307.000424/2024-60/SES-AM**.

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para o servidor **RAFAEL MOYSES AZULAY**, Cargo de Médico Especialista, Matrícula 204.413-7B, Período de 01/08/2024 a 31/07/2026, Lotado no Hospital Universitário Francisca Mendes. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM**.

Manaus, 18 de junho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 183927

RESOLUÇÃO CIB Nº 051/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre convalidação das Resoluções AD REFERENDUM nº 038, 039, 040, 041, 042, 043 e 044/2024 que dispõem sobre aprovação da solicitação de recurso custeio MAC para os municípios de Carauari, Barreirinha, Tefé, Maraã, Santa Isabel do Rio Negro, Novo Airão e Caapiranga/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 356ª (trecentésima quinquagésima sexta, 287ª (ducentésima octogésima sétima) Reunião Ordinária, realizada no dia 24/06/2024 e;

CONSIDERANDO o capitulo da Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada: Art. 9º Os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentaria Anual de 2023, com base no art. 8° da EC n° 126 de 2022, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde para uso de recurso para o incremento temporário ao custeio dos serviços de Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial;

CONSIDERANDO que o estudo técnico apontado, compondo dados substanciais para inferência afirmativa da prerrogativa, da assistência ambulatorial e hospitalar especializada que integra as ações e serviços de saúde a partir da Rede de Atenção à Saúde (RAS), que se comunicam entre si para oportuno cuidado, é mister o aporte financeiro, para o município referência;

CONSIDERANDO os Processos nº 01.01.017101.021333, 021086, 020891, 021440, 020908, 021187 e 021570/2024, que dispõem sobre aprovação da solicitação de recurso custeio MAC para os municípios de Carauari, Barreirinha, Tefé, Maraã, Santa Isabel do Rio Negro, Novo Airão e Caapiranga/AM;

CONSIDERANDO o parecer Técnico favorável da Sra. Lyana Portela, Coordenadora Regional de Regulação - CER/SES/AM, apresentada pelo Sr. Roberto Maia, haja vista ser justificável e previsto recurso para as despesas discricionárias para saúde com informativo das consultorias orçamentarias junto ao Ministério da Saúde para projetos orçamentários para recurso de custeio em caráter extraordinário com objetivo de qualificar, ampliar e oportunizar maior acesso a assistência à população de responsabilidade sanitária, dos municípios de Carauari, Barreirinha, Tefé, Maraã, Santa Isabel do Rio Negro, Novo Airão e Caapiranga/AM.

R E S O L V E:

CONSENSUAR pela convalidação das Resoluções AD REFERENDUM nº 038, 039, 040, 041, 042, 043 e 044/2024 que dispõem sobre aprovação da solicitação de recurso custeio MAC para os municípios de Carauari, Barreirinha, Tefé, Maraã, Santa Isabel do Rio Negro, Novo Airão e Caapiranga/AM, conforme abaixo.

RESOLUÇÕES AD REFERENDUM	Nº DO PROCESSO	MUNICÍPIO	VALOR
038/2024	01.01.017101.021086/2024-07	Carauari	R$1.000.000,00
039/2024	01.01.017101.020891/2024-13	Barreirinha	R$ 500.000,00
040/2024	01.01.017101.021440/2024-01	Maraã	R$ 500.000,00
041/2024	01.01.017101.020809/2024-32	Santa Isabel do Rio Negro	R$ 1.500.000,00
041/2024	01.01.017101.021187/2024-88	Novo Airão	R$ 500.000,00
042/2024	01.01.017101.021570/2024-36	Caapiranga	R$ 500.000,00

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 24 de junho de 2024.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 051/2024, datada de 24 de junho de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 183975

RESOLUÇÃO CIB Nº 052/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação dos "Diagnósticos Situacionais das Macrorregiões de Saúde do Programa SUS Digital", conforme diretrizes estabelecidas pela PORTARIA GM/MS Nº 3.232/2024.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 356ª (trecentésima quinquagésima sexta), 287ª (ducentésima octogésima sétima) Reunião Ordinária, realizada no dia 24/06/2024 e;

CONSIDERANDO que esta Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Amazonas (SES/AM), dentre as atribuições comuns é de competência ser o Gestor do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme diretrizes estabelecidas pela Lei nº8.080/1990;

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência que deve-se agir com competência, qualidade, rapidez, economicidade e rendimento. A administração pública deve buscar os melhores resultados para o interesse público, evitando o desperdício de recursos e o retardamento de soluções. Esse princípio visa garantir a produtividade, a racionalidade e a satisfação da administração pública;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 4.279/2010, que dispõe da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

CONSIDERANDO a necessidade de atender a demanda assistencial de serviços médicos especializados na região do Estado do Amazonas, no qual é importante agregar atendimentos diferenciados para melhorar a qualidade da assistência prestada para a população do interior, tendo em vista, que a maior parte da Rede Especializada está localizada na capital do Amazonas;

CONSIDERANDO que o Sistema de Regulação (SISREG), possui uma fila de espera que estão com o quantitativo expressivo de pacientes que aguardam por consultas médicas e procedimentos cirúrgicos eletivos, faz-se necessário agregar programas de teleconsultas com o objetivo principal em otimizar e reduzir os agravos a saúde da população, principalmente em situação de vulnerabilidade, pois a maioria dos municípios da região Amazônica são áreas de difícil acesso;

CONSIDERANDO que atualmente, a população das Macrorregiões de Saúde são respectivamente: Leste 601.045 habitantes (Rio Madeira, Médio Amazonas e Baixo Amazonas); Central 2.811.299 habitantes (Manaus, Entorno e Alto Rio Negro, Rio Negro e Solimões e Purus); e Oeste 529.269 mil habitantes (Alto Solimões, Juruá e Triângulo); totalizando 3.941.613 habitantes. Distribuídos assim, numa expansão geográfica gigantesca, no qual maior parte de acesso da população é por via fluvial;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.022386/2024-03, que dispõe sobre solicitação aprovação dos "Diagnósticos Situacionais das Macrorregiões de Saúde do Programa SUS Digital", conforme diretrizes estabelecidas pela PORTARIA GM/MS Nº 3.232/2024;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico favorável do Sr. Everton Bandeira Guimarães, Secretário Executivo Adjunto de Atenção Especializada - SEAAESP/SES-AM, haja vista que os diagnósticos são essenciais para a implementação eficaz do programa, fornecendo uma base sólida para o planejamento e a execução de ações que visem melhorar a qualidade dos serviços de saúde prestados à população do Estado do Amazonas.

R E S O L V E:

CONSENSUAR pela aprovação dos "Diagnósticos Situacionais das Macrorregiões de Saúde do Programa SUS Digital", conforme diretrizes estabelecidas pela PORTARIA GM/MS Nº 3.232/2024.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 24 de junho de 2024.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 052/2024, datada de 24 de junho de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 183976

RESOLUÇÃO CIB Nº 053/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Airão/AM para construção/implementação do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, através do Programa de Aceleração de Crescimento - Novo PAC, vinculado a Proposta FNS nº 13889.7030001/24-003.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Capítulo III, que dispõem sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 281, de 27 de fevereiro de 2014, que Institui o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que o município de Novo Airão faz parte da Região de Saúde Rio Negro e Solimões. O CAPS de Novo Airão permitirá atendimento também para os municípios do entorno, uma vez que a regional possui escassez de equipamentos de saúde mental.

CONSIDERANDO que os Centros de Atenção Psicossocial visam ações voltadas para saúde mental com processos de reabilitação biopsicossocial que, em seu amplo conceito, incluem o fortalecimento da autonomia e da funcionalidade dos sujeitos e sua relação com a comunidade.

CONSIDERANDO a nova orientação do Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS nº 1517 de 9 de outubro de 2023 que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) e ainda a nova orientação para os pedidos de habilitação, implantação e qualificação de serviços da Rede de Atenção Psicossocial;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 007/2024 de 26 de fevereiro de 2024, que aprova o fluxo de solicitação de emissão de Resolução CIB/AM nos processos de Emenda Parlamentar Federal/Programas para os municípios do Amazonas e Gestão Estadual, sem apreciação da plenária, em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO o Processo nº. 01.01.017101.023527/2024-05 que dispõe sobre aprovação da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Airão/AM para construção/implementação do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, através do Programa de Aceleração de Crescimento - Novo PAC, vinculado a Proposta FNS nº 13889.7030001/24-003;

Considerando o parecer favorável da área técnica, desde que sejam atendidos em sua totalidade os critérios previstos nas Portaria nº 245, de 17 de fevereiro de 2005 e Portaria nº 615, de 15 de abril de 2013.

R E S O L V E:

CONSENSUAR pela aprovação da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Airão/AM para construção/implementação do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, através do Programa de Aceleração de Crescimento - Novo PAC, vinculado a Proposta FNS nº 13889.7030001/24-003.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 0532024, datada de 26 de junho de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 183978

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA Nº 0162/2024-GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memo. n.º 0125/2024 - GEPES/SEAD, **Resolve**: **CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, férias, férias transferidas por necessidade de serviço e para outra oportunidade pelo servidor, licença com atestado médico, licença T.R.E, licença médica e licença especial, **JAN/2024**, conforme períodos abaixo especificados:

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Alessandra da Rocha Gomes	161.913-6B	02/01 à 31/01/24-30D	Jan/24
Alexandre Dulval Lucena do Nascimento	136.991-1A	15/01 à 29/01/24-15D	Jan/24
Ana Virginia Silva Lemos de Aguiar	225.515-4F	30/01 à 08/02/24-10D	Fev/24
Andre Luiz Nogueira de Souza	205.494-9E	02/01 à 31/01/24-30D	Jan/24
André Ricardo Cabral Pio	181.092-8C	09/01 à 28/01/24-20D	Dez/22
Andrea Barros Bandeira de Melo	166.610-0E	08/01 à 17/01/24-10D	Fev/24
Anice Godinho Pinto	003.787-7B	02/01 à 16/01/24-15D	Dez/23
Apoena Nascimento Teixera	197.069-0B	26/01 à 09/02/24-15D	Fev/24
Bianca Sandrini Lima Pereira	252.438-4B	02/01 à 31/01/24-30D	Jan/24
Carla Vanessa Batista de Souza	241.559-3B	03/01 à 01/02/24-30D	Abr/23
Elynne Negreiros Fonseca	260.386-1C	04/01 à 02/02/24-30D	Dez/22
Eudenira Barbosa Batista Brito	103.278-0C	10/01 à 19/01/24-10D	Jan/16
Eugenia Teresa Monteiro Resende	001.268-8D	02/01 à 21/01/24-20D	Ago/02
Francisco Pedrosa de Araujo	008.787-4A	02/01 à 31/01/24-30D	Jan/24
Graziela Nogueira Aires do Vale	248.292-4A	10/01 à 19/01/24-10D	Ago/21
Hirairton Goncalves Costa	161.893-8B	02/01 à 31/01/24-30D	Jan/24
Iria Safira Cordeiro de Oliveira	248.341-6C	16/01 à 04/02/24-20D	Jan/24
Iris Karolinne Rodrigues Cordeiro	248.297-5B	08/01 à 22/01/24-15D	Fev/23
Jose Virgilio Batista de Oliveira	001.355-2D	10/01 à 08/02/24-30D	Abr/23
Katia Dessimoni Victoria	158.354-9B	31/01 à 09/02/24-10D	Fev/23
Larissa Rosas Nogueira Chagas	257.153-6A	15/01 à 29/01/24-15D	Mai/23

Leandro Silvio Lira dos Santos	235.468-3E	15/01 à 13/02/24-30D	Fev/24
Leonete Conceicao Araujo da Silva	116.689-1D	02/01 à 31/01/24-30D	Jan/24
Luciana de Castro Santoro	142.115-8H	25/01 à 03/02/24-10D	Jan/24
Luiz Claudio dos Santos Pereira de Souza	156.773-0C	03/01 à 22/01/24-20D	Fev/21
Malene Maria de Castro Perdigão	124.862-6F	02/01 à 31/01/24-30D	Jan/24
Marco Antonio Shigeshi Koba	198.497-7D	02/01 à 16/01/24-15D	Jul/24
Maria Aparecida Rodrigues Cavalcante	050.967-1A	29/01 à 12/02/24-15D	Set/24
Maria Auxiliadora da Costa Sa Portilio	008.697-5A	05/01 à 14/01/24-10D	Jan/24
Maria da Conceição Ribeiro Duarte	131.131-0E	25/01 à 03/02/24-10D	Jun/24
Maria Jose Lima Costa	148.424-9B	02/01 à 31/01/24-30D	Jan/24
Osvaldizia Melo Veiga	055.254-2E	05/01 à 03/02/24-30D	Fev/24
Pericles de Pinho Correa	008.626-6A	02/01 à 31/01/24-30D	Jan/24
Robson Guimaraes de Souza	113.964-9D	01/01 à 30/01/24-30D	Ago/23
Roriz Mota de Brito	188.863-3B	02/01 à 31/01/24-30D	Jan/24
Sandra Maria Stone de Araujo	051.518-3E	02/01 à 31/01/24-30D	Jan/24
Suzy Oliveira de Araújo	247.576-6C	31/01 à 09/02/24-10D	Mai/24
Zelia Machado Ribeiro Filha	121.697-0B	15/01 à 13/02/24-30D	Jan/24

FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE POR NECESSIDADE DE SERVIÇO

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Alexandre Dulval Lucena do Nascimento	136.991-1A	15D	Jan/24
Andreza Helena da Silva	154.176-5G	30D	Jan/24
Ayman Baydoun	248.303-3A	30D	Jan/24
Eudenira Barbosa Batista Brito	103.278-0C	20D	Jan/16
Gabriella Gomes Soares	223.468-8H	30D	Jan/24
Iduceides de Souza Carneiro	009.246-0C	30D	Jan/24
Iria Safira Cordeiro de Oliveira	248.341-6C	10D	Jan/24
Larissa Rosas Nogueira Chagas	257.153-6A	15D	Mai/23
Maria Auxiliadora da Costa Sa Portilio	008.697-5A	20D	Jan/24
Mirian da Cruz Pinheiro	008.749-1A	30D	Jan/24
Paulo Victor Marques Viana	183.655-2E	30D	Jan/24
Raimundo Barros Waughon	009.229-0C	30D	Jan/24
Ranses Gadelha Bezerra	227.774-3E	30D	Jan/24
Wanderley da Silva Ramalho	258.038-1A	30D	Jan/24

FÉRIAS TRANSFERIDAS PELO INTERESSE DO SERVIDOR

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Antonia Nedina da Costa Lima	108.324-4C	30D	Jan/24
Clarice Cabral Carneiro da Cunha	104.094-4C	30D	Jan/24
Eugenia Teresa Monteiro Rezende	001.268-8D	30D	Jan/24
Iris Karolinne Rodrigues Cordeiro	248.297-5B	15D	Fev/23
Isabel Cristina Fonseca	003.719-2B	30D	Jan/24
Ivone da Silva Fonseca	106.505-0A	30D	Jan/24
Luciana de Castro Santoro	142.115-8H	20D	Jan/24
Vera Coelho de Menezes do Vale	051.082-3A	30D	Jan/24

FALTA JUSTIFICADA POR ATESTADO MÉDICO

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Alexandre Dulval Lucena do Nascimento	136.991-1A	3,4	Jan/24
Karen Bernadeth Menezes Suano	155.199-0D	29,30,31	Jan/24
Luiz Carlos Marques Carneiro	005462-3 B	26	Jan/24
Maurise da Conceição dos Santos Tomaz	108.663-4B	10	Jan/24
Raimundo da Costa Gonçalves	116.110-5 F	30	Jan/24
Raimundo da Costa Gonçalves	116.110-5 F	31	Jan/24
Tereza Cristina Froes da Cruz Silva	001.243-2A	8	Jan/24
Vanderrubem Marcelino Neves	001.235-1A	12	Jan/24
Vera Lucia Martins Guimaraes	178478-1D	7,8,9	Jan/24

LICENÇA T.R.E

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Maria Nilma de Sousa Silva	153.670-2C	2,3,4,5	2020

LICENÇA MÉDICA

Servidor	Matrícula	Laudo Médico	Período/Total Dias
Cristina de Almeida Campos	141.613-8A	26/4082	02.01.24à31.01.24-30D
Maria do Socorro Lamongi de Souza	008.837-4F	26/5684	23.01.24à06.02.24-15D
Rachel da Silva Andrade	121.769-0B	26/5344	04.01.24à03.03.24-60D

LICENÇA ESPECIAL

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Maria do Socorro da Costa Oliveira	141.625-1A	01.01.24à30.01.24-30D	1994/1999
Vanda da Cruz Carvalho Calado	121.675-9B	02.01.24à01.03.24-60D	2015/2020

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 14 de junho de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 183948

PORTARIA Nº 0163/2024-GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memo. n.º 0125/2024 - GEPES/SEAD, **Resolve**: **CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, férias, férias transferidas por necessidade de serviço e para outra oportunidade pelo servidor, licença com atestado médico, licença T.R.E, licença especial e licença médica, **FEV/2024**, conforme períodos abaixo especificados:

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Admir Braga da Silva	121.997-9C	01/02 à 01/03/24-30D	Fev/24
Altair Ferreira da Cunha	256.600-1A	19/02 à 28/02/24-10D	Fev/24
Anice Godinho Pinto	003.787-7B	15/02 à 15/03/24-30D	Mar/13
Carlos Eduardo Raposo da Camara Alencar	182.528-3C	15/02 à 05/03/24-20D	Jul/24
Daniel Herculano de Carvalho	256.602-8A	15/02 à 24/02/24-10D	Fev/22

Elsimar Fernando Santiago	121.751-8B	15/02 à 01/03/24-15D	Fev/24
Emerson Lins de Lima	159.157-6C	15/02 à 15/03/24-30D	Fev/24
Francilane Lima Souza	262.502-4A	15/02 à 24/02/24-10D	Fev/24
Janaina Maria Albuquerque Fogassa	249.528-7A	01/02 à 10/02/24-10D	Fev/23
Jose Maciel Filho	001.017-0E	26/02 à 26/03/24-30D	Jun/23
Lenita Bentes Magalhaes	024.770-7C	05/02 à 05/03/24-30D	Fev/24
Marcelo Araujo Silva	244.516-6B	05/02 à 05/03/24-30D	Nov/23
Margarida Vinhote Franca	121.753-4B	19/02 à 19/03/24-30D	Fev/24
Maria de Fatima de Souza Alencar	051.004-1D	15/02 à 24/02/24-10D	Jun/23
Naime Sa Tamer	115.012-0A	19/02 à 19/03/24-30D	Nov/23
Paula Gretheane Fonseca de Oliveira	243.335-4B	05/02 à 14/02/24-10D	Jun/22
Roriz Mota de Brito	188.863-3B	01/02 à 01/03/24-30D	Mai/21
Socorro Magda Mendes Borges	107.978-6C	01/02 à 26/02/24-30D	Fev/24
Vera Coelho de Menezes do Vale	051.082-3A	15/02 à 29/02/24-15D	Jan/24
Virginia de Sousa Paiva	050.289-8C	01/02 à 01/03/24-30D	Fev/24

FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE POR NECESSIDADE DE SERVIÇO

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Aluisio de Sousa Pimentel	166.150-7D	30D	Fev/24
Andrea Barros Bandeira de Melo	166.610-0E	20D	Fev/24
Apoena Nascimento Teixera	197.069-0B	15D	Fev/24
Clerme Melo de Oliveira	150.510-6B	30D	Fev/24
Daniel do Nascimento Miranda	248.305-0B	30D	Fev/24
Daniel Herculano de Carvalho	256.602-8A	10D	Fev/22
Danilo Alberto Graciano de Albuquerque	261.239-9B	30D	Fev/24
Diego Ferreira Pinheiro	248.306-8B	30D	Fev/24
Fabricio Rogerio Cyrino Barbosa	243.404-0E	30D	Fev/24
Julio Ramon Marchiore Teixeira	167.114-6J	30D	Fev/24
Lidiane Silva Queiroz	173.659-0K	30D	Fev/24
Marcus Vinicius Pessoa da Silva	260.740-9B	30D	Fev/24
Maria do Socorro Lamongi de Souza	008.837-4F	30D	Fev/24
Maria Zenira Vieira de Oliveira	002.836-3A	30D	Fev/24
Samuel Carvalho de Souza	200.157-8G	30D	Fev/24
Silvio Eduardo Lima Sarmento	242.545-9A	30D	Fev/24

FÉRIAS TRANSFERIDAS PELO INTERESSE DO SERVIDOR

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Altair Ferreira da Cunha	256.600-1A	20D	Fev/24
Ana Virginia Silva Lemos de Aguiar	225.515-4F	20D	Fev/24
Carla Vanessa Batista de Souza	241.559-3C	30D	Fev/24
Delzinda Ferreira Barcelos	100.046-2K	30D	Fev/24
Elsimar Fernando Santiago	121.751-8B	15D	Fev/24
Francilane Lima Souza	262.502-4A	20D	Fev/24
Francisca Rosana da Silva	005.460-7C	30D	Fev/24
Janaina Maria Albuquerque Fogassa	249.528-7A	20D	Fev/23
Katia Dessimoni Victoria	158.354-9B	30D	Fev/24
Marcineide Reis Campos	100.016.0C	30D	Fev/24
Maria Waldelice de Azevedo Freitas	103.029-9D	30D	Fev/24
Vera Coelho de Menezes do Vale	051.082-3A	15D	Jan/24

FALTA JUSTIFICADA POR ATESTADO MÉDICO

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Alexandre Dulval Lucena Nascimento	136991-1 B	1	Fev/24
Elizabeth da Silva Alves	006.438-6 A	26,27,28,29	Fev/24
Francisco de Assis Castro Monteiro	267.175-1 A	8,9	Fev/24
Giselle Taimara Melo Maia	263.986-6 A	7,8	Fev/24
Keydma Maria Ferreira Ponce de Leão	231.998-5 F	20,21,22	Fev/24
Marcineide Reis Campos	100.016-0 C	19	Fev/24
Maria da Conceição Ribeiro Duarte	131.131-0 E	26,27,28	Fev/24

LICENÇA T.R.E

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Eugenia Teresa Monteiro Rezende	001.268-8D	1,2	Jul/05

LICENÇA MÉDICA

Servidor	Matrícula	Laudo Médico	Período/Total Dias
Aluisio de Sousa Pimentel	166.150-7D	269835/2024	26.02.24à22.08.24-180D
Cristina de Almeida Campos	141.613-8A	26/6958	01.02.24à31.03.24-60D
Jose Gomes Cordeiro	010.941-0C	269843/2024	23.02.24à22.04.24-60D
Raimundo da Costa Gonçalves	116.110-5F	269476/2024	02.02.24a02.03.24-30D
Socorro Magda Mendes Borges	107.978-6C	269480/2024	27.02.24à27.05.24-90D

LICENÇA ESPECIAL

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Guilherme Frederico da Silvera Gomes	008.762-9A	01.02.24à18.02.24-18D	1997/2002
Osvaldizia Melo Veiga	055.254-2E	05.02.24à04.04.24-60D	2015/2020

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 14 de junho de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 183952

PORTARIA Nº 0164/2024-GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memo. n.º 0125/2024 - GEPES/SEAD, **Resolve**: **CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, férias, férias transferidas por necessidade de serviço e para outra oportunidade pelo servidor, licença com atestado médico, licença T.R.E, licença especial e licença médica, **MAR/2024**, conforme períodos abaixo especificados:

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Apoena Nascimento Teixera	197.069-0B	04/03à18/03/24-15D	fev/24

Arquimedes Carvalho Lasmar	102.900-2B	01/03à30/03/ 24-30D	mar/24
Carly da Silva Faria	248.486-2A	04/03à13/03/ 24-10D	abr/24
Clarice Cabral Carneiro da Cunha	104.094-4C	18/03à01/04/ 24-15D	mar/24
Eduardo Moreira dos Santos	180.562-2B	19/03à28/03/ 24-10D	mar/24
Franz Liszt Souto da Cunha	001.322-3B	01/03à30/03/ 24-30D	mar/24
Getro Menezes	134.552-4D	04/03à02/04/ 24-30D	mar/24
Jakson Veiga Frota	180.825-7B	01/03à30/03/ 24-30D	mar/24
Janaina Gomes de Souza	249.124-9D	01/03à30/03/ 24-30D	mar/24
Jeruza Colares da Silva	162.273-0B	04/03à02/04/ 24-30D	mar/24
Jose Antonio Pereira do Val	129.816-0B	11/03à09/04/ 24-30D	mar/24
Judite Guimaraes de Barros	004.163-7C	01/03à30/03/ 24-30D	mar/24
Luiz Carlos Marques Carneiro	005.462-3B	04/03à02/04/ 24-30D	mar/24
Luiz Claudio dos Santos Pereira de Souza	156.773-0C	04/03à23/03/ 24-20D	mar/24
Maria de Nazare Jatoba do Lago	244.317-1B	01/03à30/03/ 24-30D	mar/24
Maria Zenira Vieira de Oliveira	002.836-3A	14/03à28/03/ 24-15D	fev/24
Pedro Bruno dos Prazeres	007.944-8D	01/03à30/03/ 24-30D	mar/24
Pedro Gomes de Queiroz Pierre	019.967-2F	01/03à30/03/ 24-30D	mar/24
Rosilene Vidal Barreto	232.623-0E	01/03à30/03/ 24-30D	mar/24
Tereza Cristina Froes da Cruz Silva	001.243-2A	18/03à16/04/ 24-30D	mar/24
Valdenei dos Santos Correa	256.598-6A	01/03à15/03/ 24-15D	mar/24

FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE POR NECESSIDADE DE SERVIÇO

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Aracely Albertino de Melo	252.439-2B	30D	Mar/24
Claudio Santana Trindade	010.121-4I	30D	Mar/24
Graziela de Oliveira Reis	227.482-5C	30D	Mar/24
Luiz Claudio dos Santos Pereira de Souza	156.773-0C	10D	Mar/23
Maria Zenira Vieira de Oliveira	002.836-3A	15D	Fev/24
Vivaldo Michiles Neto	239.084-7F	30D	Mar/24

FÉRIAS TRANSFERIDAS PELO INTERESSE DO SERVIDOR

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Aldecy Pessoa de Melo	112.926-0D	30D	Mar/24
Clarice Cabral Carneiro da Cunha	104.094-4C	15D	Mar/24
Daniel Herculano de Carvalho	256.602-8A	30D	Mar/24
Eduardo Moreira dos Santos	180.562-2B	20D	Mar/24
Elizabeth da Silva Alves	006.438-6A	30D	Mar/24
Flavio Adriano Abreu da Silva	231.720-6B	30D	Mar/24
Franklin Rolim Oda	177.053-5F	30D	Mar/24
Maria Albertiza da Costa Fernandes	104.214-9C	30D	Mar/24
Maria Auxiliadora Silva de Oliveira	121.773-9B	30D	Mar/24
Miguel Rodrigues da Fonseca	010.095-1B	30D	Mar/24
Suzana Monteiro de Oliveira	261.436-7A	30D	Mar/24
Valdenei dos Santos Correa	256.598-6A	15D	Mar/24

FALTA JUSTIFICADA POR ATESTADO MÉDICO

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Elane Araujo Moura do Nascimento	227.454-0D	22	Mar/24
Elci Oliveira Nobre	121.752-6B	12	Mar/24
Elci Oliveira Nobre	121.752-6B	13,14	Mar/24
Francisco de Assis Castro Monteiro	267.175-1A	13	Mar/24
Francisco Pedrosa de Araujo	308.787-4A	14	Mar/24
Iduceides De Souza Carneiro	009.246-0C	22	Mar/24
Katia Dessimoni Victoria	158.354-9B	13	Mar/24
Keydma Maria Ferreira Ponce de Leão	231.998-5D	7	Mar/24
Malene Maria de Castro Perdigão	124.862-6F	11,12,13	Mar/24
Malene Maria de Castro Perdigão	124.862-6F	14	Mar/24
Marcineide Reis Campos	100.016-0C	18	Mar/24
Maria da Conceição Ribeiro Duarte	131.131-0E	11,12	Mar/24
Maria Valdenizia da Costa Vaz	107.892-5C	27	Mar/24
Maurise da Conceição dos Santos Tomaz	108.663-4B	12,13,14	Mar/24
Miguel de Jesus Queiros de P. Junior	243951-4 C	20,21,22	Mar/24
Nilzete Neves Rodrigues	113284-9 B	5,6,7	Mar/24
Nilzete Neves Rodrigues	113284-9 B	8	Mar/24
Raimundo da Costa Goncalves	116.110-5F	4	Mar/24
Raimundo da Costa Goncalves	116.110-5F	6	Mar/24

LICENÇA POR FALECIMENTO DE PARENTE CONSAGUÍNEO

Servidor	Matrícula	Quant.	Dia(s)	Mês/Ano
Pedro de Souza Moreira	141.634-0A	8D	17.03à24.03	Mar/24

LICENÇA MÉDICA

Servidor	Matrícula	Laudo Médico	Período/Total Dias
Delzinda Ferreira Barcelos	100.046-2K	269582/2024	11.03.24à08.05.24-60D
Francimar Câmara Lima	100.904-4D	270592/2024	20.03.24à29.03.24-10D
Maria Auxiliadora Silva de Oliveira	121.773-9B	269008/2024	08.03.24à21.03.24-14D
Maria Auxiliadora Silva de Oliveira	121.773-9B	270521/2024	22.03.24à06.04.24-16D
Maria da Conceição Ribeiro Duarte	131.131-0E	270574/2024	13.03.24á11.04.24-30D

Maria Mitzi Dinelli Magnani	153.395-9B	270897/2024	22.03.24à19.06.24-90D
Rachel da Silva Andrade	121.769-0B	275348/2024	04.03.24à01.07.24-120D
Raimundo da Costa Goncalves	116.110-5F	272162/2024	07.03.24à28.04.24-53D
Roriz Mota de Brito	188.863-3B	269967/2024	05.03.24à03.04.24-30D

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 14 de junho de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 183957

PORTARIA Nº 0165/2024-GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memo. n.º 0125/2024 - GEPES/SEAD, **Resolve**: **CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, férias, férias transferidas por necessidade de serviço e para outra oportunidade pelo servidor, licença com atestado médico, licença T.R.E, licença especial, licença médica e errata, **ABR/2024**, conforme períodos abaixo especificados:

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Abelardo Martins Passos	262.464-8A	01/04 à 30/04/24-30D	Abr/24
Aldecy Pessoa de Melo	112.926-0D	03/04 à 02/05/24-30D	Mar/24
Ana Estefania Sanches de Oliveira	249.170-2B	24/04 à 08/05/24-15D	Set/23
Ana Sergia Alves da Silva Lima	238.730-1E	08/04 à 22/04/24-15D	Abr/24
Andre Luiz Melo Barbosa	236.947-8B	01/04 à 30/04/24-30D	Abr/24
Anice Pinto Godinho	003.787-7B	01/04 à 15/04/24-15D	Jul/02
Anice Pinto Godinho	003.787-7B	16/04 à 20/04/24-05D	Abr/04
Carlos Geiser Rodrigues de Souza	177.860-9D	01/04 à 30/04/24-30D	Abr/24
Casimiro Cardoso de Araujo Filho	050.025-9G	01/04 à 07/04/24-07D	Nov/23
Casimiro Cardoso de Araujo Filho	050.025-9G	15/04 à 06/05/24-22D	Nov/23
Clerme Melo de Oliveira	150.510-6B	24/04 à 03/05/24-10D	Jan/07
Elane Araujo Moura do Nascimento	227.454-0D	01/04 à 30/04/24-30D	Abr/24
Flavio Augusto Carvalho Montenegro	052.122-1E	01/04 à 15/04/24-15D	Jun/23
Gabriella Gomes Soares	223.468.8H	03/04 à 12/04/24-10D	Jan/24
Helder Camara Cardoso dos Santos	101.068-9A	01/04 à 15/04/24-15D	Abr/24
Jabson de Moura Ferreira	190.877-4B	01/04 à 15/04/24-15D	Jun/24
Jabson de Moura Ferreira	190.877-4B	24/04 à 08/05/24-15D	Jun/24
Marco Antonio Shigeshi Koba	198.497-7D	22/04 à 01/05/24-10D	Jul/24
Maria do Socorro da Costa Oliveira	141.625-1A	08/04 à 22/04/24-15D	Abr/24
Miguel Rodrigues da Fonseca	010.095-1B	03/04 à 02/05/24-30D	Mar/24
Ocimar Pires de Sousa	001.000-6A	01/04 à 30/04/24-30D	Abr/24
Raimunda Correa da Silva	140.952-2C	01/04 à 30/04/24-30D	Abr/24
Raimundo Ferreira da Silva	145.001-8B	02/04 à 01/05/24-30D	Abr/24
Sheila Mara Pereira Franco	010.935-5D	01/04 à 15/04/24-15D	Jan/11
Vanda da Cruz Carvalho Calado	121.675-9B	01/04/24-01D	Abr/24

FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE POR NECESSIDADE DE SERVIÇO

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Ana Estefania Sanches de Oliveira	249.170-2B	15D	Set/23
Ana Sergia Alves da Silva Lima	238.730-1E	15D	Abr/24
Carly da Silva Faria	248.486-2A	20D	Abr/24
Gabriella Gomes Soares	223.468.8H	20D	Jan/24
Giselle Taimara Melo Maia	263.986-6A	30D	Abr/24
Graziela Nogueira Aires	248.292-4A	30D	Abr/24
Helder Camara Cardoso dos Santos	101.068-9A	15D	Abr/24
Jose Maciel Filho	001.017-0E	30D	Abr/24
Larissa Rosas Nogueira Chagas	257.153-6A	30D	Abr/24
Maria do Socorro da Costa Oliveira	141.625-1A	15D	Abr/24
Tarcio Costa Amorim	196.937-4F	30D	Abr/24

FÉRIAS TRANSFERIDAS PELO INTERESSE DO SERVIDOR

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Alexandre Augusto Alencar de Queiroz	177.023-3D	30D	Abr/24
Casimiro Cardoso de Araujo Filho	050.025-9G	1D	Nov/23
Flavio Augusto Carvalho Montenegro	052.122-1E	15D	Jun/23
Helder Camara Cardoso dos Santos	101.068-9A	15D	Abr/24
Iris Karolinne Rodrigues Cordeiro	248.297-5B	30D	Abr/24
Joel do Nascimento Dias	009.376-9A	30D	Abr/24
Naime Sa Tamer	115.012-0A	30D	Abr/24
Raimunda Nonata Souza Gomes	102.553-8B	30D	Abr/24
Vanda da Cruz Carvalho Calado	121.675-9B	29D	Abr/24

FALTA JUSTIFICADA POR ATESTADO MÉDICO

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Clerme Melo de Oliveira	150.510-6B	1,2	Abr/24
Elci Oliveira Nobre	121.752-6B	23	Abr/24
Eudenira Barbosa Batista Brito	103.278-0C	3,4	Abr/24
Francilane Lima Souza	262.502-4A	2	Abr/24
Francisco Pedrosa de Araujo	008.787-4A	23	Abr/24
Joel do Nascimento Dias	009.376-9A	4, 5	Abr/24
Larissa Rosas Nogueira Chagas	257.153-6A	3,4	Abr/24
Leonete Conceicao Araujo da Silva	116.689-1C	12	Abr/24
Marcineide Reis Campos	100.016-0C	3	Abr/24
Maria da Conceição Ribeiro Duarte	131.131-0E	26	Abr/24
Maria da Conceição Ribeiro Duarte	131.131-0E	29	Abr/24
Maria da Conceição Ribeiro Duarte	131.131-0E	12	Abr/24
Maria Waldelice de Azevedo	103.029-9D	2, 3, 4	Abr/24
Mirian da Cruz Pinheiro	008.749-1A	19	Abr/24
Nadya Raphaella de Lima E Souza	248.565-6B	3	Abr/24
Vera Coelho de Menezes do Vale	051.082-3A	8	Abr/24

LICENÇA T.R.E			
Servidor	**Matrícula**	**Período**	**Exerc.**
Maria Nilma de Sousa Silva	153.670-2C	8,9,10,11,12,15,16,17, 18,19,22,23,24,25	2020
Maria Nilma de Sousa Silva	153.670-2C	26	2022

LICENÇA MATERNIDADE				
Servidor	**Matrícula**	**Quant.**	**Dia(s)**	**Mês/Ano**
Danilo Alberto Graciano de Albuquerque	261.239-9B	15D	28.04à12.05	Abr/24

LICENÇA MÉDICA			
Servidor	Matrícula	Laudo Médico	Período/Total Dias
Cristina de Almeida Campos	141.613-8A	270906/2024	01.04.24à30.05.24-60D
Maria da Conceição Ribeiro Duarte	131.131.0E	272974/2024	16.04.24à25.04.24-10D
Maria da Conceição Ribeiro Duarte	131.131.0E	274415/2024	30.04.24à29.05.24-30D

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 14 de junho de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 183986

RESENHA DA ERRATA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0301/2023-GS/SEAD, que aprova a Escala Anual de Férias, para o exercício de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 35.113 datado de 29.11.2023 - Poder Executivo, Seção II - Pg. 08.

ONDE SE LÊ: **Mês: JULHO/2024**
Matrícula nº 141.625-1A; **Servidora** Maria do Socorro da Costa Oliveira
LEIA-SE: Mês: ABRIL/2024
Matrícula nº 141.625-1A; **Servidora** Maria do Socorro da Costa Oliveira
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 14 de junho de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 183989

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 15/2022.

DATA DA ASSINATURA: 25.06.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência **por mais trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, contados de 30.06.2024 **até 30.06.2025**, para dar continuidade ao objeto conveniado, em atendimento ao Requerimento da Prefeitura Municipal de Itacoatiara pelo Ofício nº 158/2024, conforme Plano de Trabalho, PT nº 002968-SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 001/2024-GEAOB/DEINFRA, Solicitação de Aditivo do SICOP e Parecer n°. 2.496/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.020879/2024-25.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 183805

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2024

DATA DA ASSINATURA: 25.06.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **trinta (30) dias**, contados de **02.07.2024 até 01.08.2024** para dar continuidade a aquisição de material, sendo: (ID-77793) Caixa Arquivo (50.000 unidades) para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino da Capital e Interior pertencentes a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento a solicitação da RS COMÉRCIO, Projeto Básico e Parecer n°. 2.544/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.021099/2024-00.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 183808

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2019.

DATA DA ASSINATURA: 25.06.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência **por mais duzentos e quarenta (240) dias**, contados de 01.07.2024 **até 26.02.2025**, para dar continuidade ao objeto conveniado, em atendimento ao Requerimento da Prefeitura Municipal de Barreirinha pelo Ofício nº 236/2024, conforme Plano de Trabalho, PT nº 000091-SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 06/2024 emitido pela GEAOB/DEINFRA, Solicitação de Aditivo do SICOP e Parecer n°. 2.531/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101. 020756/2024-94.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 183822

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11/2022.

DATA DA ASSINATURA: 26.06.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE URUCURITUBA**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência **por mais trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, contados de 29.06.2024 **até 29.06.2025**, para dar continuidade ao objeto conveniado, em atendimento ao Requerimento da Prefeitura Municipal de Urucurituba pelo Ofício nº 110/2024, Plano de Trabalho, PT n°. 002661 - SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 02/2024-GEAOB/DEINFRA, Solicitação de Aditivo do SICOP e Parecer n°. 2.566/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.020746/2024-59.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 183888

TORNAR SEM EFEITO A HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2023/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2024/SEDUC-INTERIOR-ÁREA ÍNDIGENA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Amazonas e nas Leis nº 2.607, de 28/07/2000 e nº 2.616, de 26/09/2000;

CONSIDERANDO o resultado do **Processo Seletivo Simplificado/2024 visando contratação temporária e cadastro reserva na função de Professor para atuar na área Indígena nos Ensinos Regular e Tecnológico, objeto do Edital n° 02-2023/2024**, publicado no Diário Oficial do Estado, de 05/12/2023, e Retificação publicada no Diário Oficial do Estado, de 13/12/2023, apresentado pela Comissão Permanente de Concurso-COPEC do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas-CETAM;

CONSIDERANDO determinação judicial contida no **Processo n° 0677219-49.2023.8.04.001**, Ação de procedimento comum cível, requerida pela Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 388/2024-GAAS/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a **Homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado/2024** de Professores para atuarem na Área Indígena cujo objetivo compreende o cadastro reserva de profissionais do Magistério para futura contratação temporária, **e seus Anexos I e II**, publicada no **Diário Oficial do Estado do Amazonas nº 35.174/Poder Executivo-Seção II, páginas de 261 a 326, edição de 01/03/2024**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de junho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 183899

TORNAR SEM EFEITO A HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/SEDUC/2024 PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO - CAPITAL/INTERIOR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Amazonas e nas Leis nº 2.607, de 28/07/2000 e nº. 2.616, de 26/09/2000;

CONSIDERANDO o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01-PSS/SEDUC/2023/2024-Capital/Interior**, visando contratação de novos temporários e cadastro de reserva para futura contratação temporária na função de Professor para os ensinos: Regular, Especial, Mediado por Tecnologia e Sistema Prisional, objeto do Edital de nº 01-2023/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição de 05/12/2023, e Retificado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edições de 13/12/2023, 26/12/2023, 27/12/2023 e de 28/12/2023, apresentado pela Comissão Permanente de Concurso-COPEC do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas-CETAM;

CONSIDERANDO determinação judicial contida no **Processo n° 0677219-49.2023.8.04.001**, Ação de procedimento comum cível, requerida pela Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 387/2024-GAAS/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a **Homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado-PSS/SEDUC/2024-Capital/Interior de Professores**, **e seus Anexos I e II**, cujo objetivo compreende o cadastro reserva de profissionais do Magistério, para futura contratação temporária, publicada no **Diário Oficial do Estado do Amazonas nº 35.174/Poder Executivo-Seção II**, **páginas de 15 a 261**, **edição de 01/03/2024**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de junho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 183900

PORTARIA GS Nº 701, **DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.023284/2024-21/SEDUC/SIGED e do MEMO Nº 200/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da Escola Estadual Princesa Isabel (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 01, no município de Manaus.AM, o(a) servidor(a) **GUSTAVO QUEIROZ RAPOSO**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 232049-5B, a contar de 24/06/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de junho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 183910

PORTARIA GS Nº 697, **DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.017255/2024-20/SEDUC/SIGED e do Memo nº 197/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **ARLENE COSTA DA SILVA**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 187255-9F, para exercer a função de Diretor Escolar da Escola Estadual Profª Haydée Cabral de Lyra (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 07, do município de Manaus, no período de 20/04/2024 a 19/05/2024, em **SUBSTITUIÇÃO** à servidora **PRISCILA DA SILVA NASCIMENTO**, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 227992-4A, que se encontrava de licença médica, conforme Laudo Médico Nº 274680/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de junho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 183914

PORTARIA GS Nº 699, **DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.022235/2024-71-SEDUC/SIGED e do MEMO Nº 199/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Secretário(a) Escolar da Escola Estadual Dom João de Souza Lima (Tipo I, Simbologia FGS-5), da Coordenadoria Distrital de Educação 06, no município de Manaus.AM, o(a) servidor(a) **SANMUNIE LIMA PAULO**, AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II, matrícula 162055-0A, a contar de 03/06/2024.

II. DESIGNAR para exercer a referida função o (a) servidor (a) **MARCOS ALBERTO DOS ANJOS DA SILVA**, VIGIA PNF.VIG-II, matrícula 184470-9A, a contar de 03/06/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de junho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 183922

PORTARIA GS Nº 703, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.021156/2024-43/SEDUC/SIGED e do Memo nº 189/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da Escola Estadual Professora Tereza Siqueira Tupinambá (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 07, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **FELIPE AGENOR DE OLIVEIRA CANTALICE**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 234661-3A, a contar de 26/04/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de junho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 183926

PORTARIA GS Nº 696, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 019885/2024-30/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

RETIFICAR a **Portaria GS Nº 1318**, de 20/05/1988, na parte referente ao nome da servidora, conforme discriminado abaixo:

Onde se lê: AUXILIADORA ALVES MARINHO

Leia-se: AUXILIA ALVES MARINHO.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de junho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 183928

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2007, da Rede Estadual de Ensino.

ESCOLA ESTADUAL CONRADO PINTO GOMES

MUNICÍPIO: EIRUNEPE

ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 21722 DE 07/03/2001 GAGOV DO 07/03/2001

AMPARO LEGAL: Ato de Convalidação - Res. 101/2012 DE 28/08/2012 CEE/AM DO 28/08/2012

1. Francinaldo Paulo Barbosa da Costa 20/11/1984 - 002******-46

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 183951

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2023, da Rede Estadual de Ensino.
ESCOLA ESTADUAL PROF. GILBERTO MESTRINHO
MUNICÍPIO: APUI
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 8867 DE 12/09/1985 GAGOV DO 10/09/1985
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 181/2018 DE 27/12/2018 CEE/AM DO 27/12/2018
1. Ewele Rodrigues de Oliveira 23/09/2004 - 189******-84

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 183965

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 41/2024.

DATA DA ASSINATURA: 26.06.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **ALPHA CLEAN CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R$ 3.110.782,05** (três milhões, cento e dez mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos) referente a prestação serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão-de-obra, no mês de Fevereiro/2024, sem cobertura contratual, nas unidades escolares e administrativas da secretaria de estado de educação e desporto escolar - SEDUC/AM, instaladas na Capital e no Interior do Estado do Amazonas, conforme Nota Fiscal n°. 115 emitida em 10.05.2024, em atendimento ao requerimento da empresa ALPHA CLEAN, Projeto Básico e Parecer nº. 2.066/2024-ASSJUR/SEDUC, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R$ 3.110.782,05** (três milhões, cento e dez mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2550.0001**; Natureza da Despesa: **33909301**; Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **19.06.2024** a NE n°. **0005198** no valor de **R$ 3.110.782,05** (três milhões, cento e dez mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.018489/2024-95.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 183990

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 42/2024.

DATA DA ASSINATURA: 26.06.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **ALPHA CLEAN CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R$ 3.110.782,05** (três milhões, cento e dez mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos) referente a prestação serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, no mês de Março/2024, sem cobertura contratual, nas unidades escolares e administrativas da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC/AM, instaladas na Capital e no Interior do Estado do Amazonas, conforme Nota Fiscal n°. 117 emitida em 10.05.2024, em atendimento ao requerimento da empresa ALPHA CLEAN, Projeto Básico e Parecer nº. 2.105/2024-ASSJUR/SEDUC, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R$ 3.110.782,05** (três milhões, cento e dez mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2550.0001**; Natureza da Despesa: **33909301**; Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **19.06.2024** a NE n°. **0005199** no valor de **R$ 3.110.782,05** (três milhões, cento e dez mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.018500/2024-17.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 183992

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 43/2024.

DATA DA ASSINATURA: 26.06.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **ALPHA CLEAN CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R$ 3.110.782,05** (três milhões, cento e dez mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos) referente a prestação serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, no mês de Abril/2024, sem cobertura contratual, nas unidades escolares e administrativas da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC/AM, instaladas na Capital e no Interior do Estado do Amazonas, conforme Nota Fiscal n°. 118 emitida em 10.05.2024, em atendimento ao requerimento da empresa ALPHA CLEAN, Projeto Básico e Parecer nº. 2.113/2024-ASSJUR/SEDUC, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R$ 3.110.782,05** (três milhões, cento e dez mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2550.0001**; Natureza da Despesa: **33909301**; Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **19.06.2024** a NE n°. **0005200** no valor de **R$ 3.110.782,05** (três milhões, cento e dez mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.018501/2024-61.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 183993

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº. 11/2024.

DATA DA ASSINATURA: 26.06.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS. OBJETO:** O presente Termo de Cessão de Servidor tem por objeto a cessão da servidora **MELISSA MACIEL TAVEIRA**, ocupante de cargo de Pedagoga, PD40.ESP-III, Matrícula nº 166.769-6B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar - SEDUC, para prestar serviços junto ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Amazonas - CEAF/MPAM, com ônus para a instituição de destino, mediante reembolso ao órgão cedente, das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais da servidora, por **12 (doze) meses**, em atendimento ao Ofício n°. 2.667/2023-PGJ e Parecer n°. 2.553/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.042910/2023-06.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 183995

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 97/2023.

DATA DA ASSINATURA: 26.06.2024. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **SUDU INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **seis (06) meses**, contados de **29.06.2024 até 29.12.2024** para dar continuidade a aquisição de Material pedagógico do "EdTech Brasil - Inteligência Artificial", a fim de atender os estudantes das Escolas de Ensino Médio da Capital e Interior da Rede Estadual da Secretaria de Educação e Desporto Escolar do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 042/2024-CEMEAM, Projeto Básico e Parecer n°. 2.546/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.022240/2024-84.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 183998

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

PORTARIA N. 111/2024/SEC.

A **DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, IX da Lei nº 14.133/2021, preceitua ser dispensável a licitação para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. **CONSIDERANDO** que o art. 163 e 164, IV do Decreto Estadual n° 47.133/2023, dispõe acerca do Registro de Dispensa de Licitação - RDL, como exceção devidamente justificada, a Dispensa na forma Eletrônica, em caso de contratação de serviços gráficos,

prestados pela Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA, ou o para serviço de informática, prestado pela empresa Processamento de Dados Amazonas S/A - **PRODAM**, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado e que demonstre possuir a proposta mais vantajosa. **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.020101.002304/2024-19. **RESOLVE: I - DECLARAR** Dispensável o processo licitatório, nos termos do o art. 75, IX da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e no art. 163 e 164, IX do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para a contratação de serviços de fornecimento de links de dados, via fibra óptica, através da Rede Metropolitana de Manaus - REPAM/METROMAO, para acesso a Rede de Governo - REDGOV, conforme Decreto Estadual 34.170/2013 e Projeto Básico, por meio da Empresa **PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. - PRODAM**; **II - HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 26.498,52 (Vinte e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais, cinquenta e dois centavos), Gabinete da Diretora Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa - SEC. Manaus, 19 de junho de 2024. RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 75, IX, nos termos da Lei nº14.133/2021 e arts. 163 e 164, IV do Decreto Estadual n° 47.133/2023.

Manaus, 25 de junho de 2024.

ANA KÁTIA DA SILVA
Diretora Administrativa e Financeira - SEC

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 183835

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 46/2024-SEC

Data: 25.06.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar nº 041/2024, do Deputado Delegado Péricles, para formalização do Contrato de Gestão "Festival de quadrilha juninas em Tabatinga", a realizar-se no mês de julho de 2024, no município de Tabatinga, interior do estado do Amazonas. Código Único: TCETV-53E8E-CDC27-C30A9. Valor Global: R$ R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2773.0008, ND: 33504199, NE nº 2024NE0000500, emitida em 25/06/2024, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Prazo: 25.06.2024 a 25.09.2024. Fiscal: Gabriele Lima da Cunha, Mat: 252.348-5 C. Proc. nº 01.01.020101.00479 1/2024-54-SEC.

Manaus, 26.06.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 183885

PORTARIA N. 106/2024/SEC

A **DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, IX da Lei nº 14.133/2021, preceitua ser dispensável a licitação para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. **CONSIDERANDO** que o art. 163 e 164, IV do Decreto Estadual n° 47.133/2023, dispõe acerca do Registro de Dispensa de Licitação - RDL, como exceção devidamente justificada, a Dispensa na forma Eletrônica, em caso de contratação de serviços gráficos, prestados pela Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA, ou para serviço de informática, prestado pela empresa Processamento de Dados Amazonas S/A - **PRODAM**, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado e que demonstre possuir a proposta mais vantajosa. CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.020101.009925/2023-42. **RESOLVE**: **I - DECLARAR** Dispensável o processo licitatório, nos termos do o art. 75, IX da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e no art. 163 e 164, IX do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para a prestação de serviço de serviço de hospedagem de Sistema de Informação, conforme Projeto Básico, por meio da Empresa PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. - **PRODAM**; **II - HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 20.692,32 (vinte mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), Gabinete da Diretora Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa-SEC. Manaus, 26 de junho de 2024. RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 75, IX, nos termos da Lei nº14.133/2021 e arts. 163 e 164, IV do Decreto Estadual n° 47.133/2023.

Manaus, 26 de junho de 2024.

ANA KÁTIA DA SILVA
Diretora Administrativa e Financeira - SEC

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 183893

PORTARIA N° 108/2024/SEC/GS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que dispõe em seu art. 39 as competências da Secretaria de Estado De Cultura e Economia Criativa em relação à coordenação e execução de políticas culturais no Estado; CONSIDERANDO o disposto no Memorando Nº 090/2024/DGE; CONSIDERANDO o Regulamento Único do 66º Festival Folclórico do Amazonas, referente a disputa dos Grupos Folclóricos; CONSIDERANDO o Regulamento do 66° Festival Folclórico do Amazonas - Bumbás Master A e B; R E S O L V E: I - PUBLICAR OS NOMES DOS MEMBROS QUE PARTICIPARÃO DAS COMISSÕES DO 66° FESTIVAL FOLCLORICO DO AMAZONAS 2024. Comissão Organizadora do Festival: José Luis Almeida dos Santos, CPF: 242.953.962-49 - Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa; José Castelo do Nascimento, CPF: 022.632.622-53 - Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa; Beatriz Brilhante Marques, CPF: 005.829.692-12 - Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Comissão de Cronometragem: Fred Márcio Barbosa, CPF: 643.595.732-00 - Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa; Thiago Magalhães do Couto, CPF: 734.480.602-91 - Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa; Wilson Alexandre Tavares, CPF: 284.600.142-15 - Representante da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. Marcos Veniciu Lopes Corrêa, CPF: 342.760.762-34 - Representante da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. Comissão de Obrigatoriedade: Arnaldo Barreto Alves, CPF: 406.809.912-04 - Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa; Sonny Silva Ferreira, CPF: 875.405.762-00 - Representante da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Matheus Mendes Perasa de Souza, CPF: 033.072.372-90 - Representante da AADC - Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural; Kelvin Santos de Lucena, CPF: 003.105.382-38 - Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Comissão de Alegoria: Kelvin Santos de Lucena, CPF:003.105.382-38 - Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa; Alessandra Costa César, CPF:596.101.902-00 - Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa; Gabriel Galucio da Silva, CPF:018.705.502-50 - Representante da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural; Arnaldo Barreto Alves, CPF: 406.809.912-04 - Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa; Comissão Disciplinar: Leila Cristina dos Santos Azevedo, CPF:984.728.952-20 - Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa; Vanessa Costa de Araújo, CPF: 828.041.682-04 - Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa; Pamella Cardoso da Silva, CPF:009.190.022-00 - Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa; II - Informa, ainda, que o e-mail apto para recebimento de protestos, recursos e impugnações, conforme o Regulamento, é comissaodisciplinarfestival@gmail.com. III - Esta portaria vigerá até sua revogação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de junho de 2024

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 183966

44º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC

Data: 26.06.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 "Eventos Artísticos e Culturais", que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de junho de 2024 a janeiro de 2025. Código Único: TCETV-B2513-768C1-7F0C2. Valor Global: R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33504199, FT: 1.501.1600.0000.0000, tendo

sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE0000510, em 26.06.2024, no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais). Proc. nº 01.01.0 20101.005005/2024-36-SEC.

Manaus, 26.06.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 183971

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 0127/2024-GS/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, c/c com a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007, e no art. 51, inciso I, alínea "b" da Lei n° 3.278/2008;
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 29.22.08.03.12168/2022 - 2ª CPD (SIGED: 01.01.022101.033400/2023-53);
CONSIDERANDO o Despacho n.º 11.137-CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM (fls. 813/814) devidamente acatado pelo Corregedor-Geral do Sistema de Segurança Pública (fls. 815).
R E S O L V E:
I - ACOLHER, por seus jurídicos e legais fundamentos, a sugestão do órgão correcional pela CULPABILIDADE da servidora VIVIANE MONTEIRO DE ALMEIDA, Investigadora de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula n.º 211.606-5 A, pela prática das infrações disciplinares dispostas no Art. 10, § 4.º, incisos I e II, Art. 10, § 6.º, inciso V e Art. 10, § 8.º, inciso II, todos da Lei nº 3.278/2008;
II - DECIDIR, verificadas as causas de aumento, atenuantes e agravantes, pela aplicação da sanção disciplinar fixada em 89 (oitenta e nove) dias de suspensão e, por conveniência do serviço, determino a conversão da penalidade de suspensão em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço, conforme preconiza o Art. 8º, §3º, da Lei nº 3.278/2008.
III - Ao Delegado-Geral de Polícia Civil para dar ciência da Decisão e registrar nos assentos funcionais da servidora acima mencionada. Após, à Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública para arquivamento.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Manaus, 19 de junho de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 183877

PORTARIA Nº 023/2024-GSE/SSP-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 01.01.022101.034461/2023-38 (SSP-AM);
RESOLVE: I - INSTITUIR Comissão Especial para abertura de procedimento sancionatório para apurar eventual falta da empresa POSITIVO TECNOLOGIA S/A, garantido o direito a ampla defesa e contraditório; **II - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro e substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos, comporem a sobredita Comissão.

SERVIDOR	MATRÍCULA
SILVIO BARBOSA DO PASSO	215.531-1E
WENDELL MOTA BEZERRA	204.915-5B
ANTÔNIO WAGNER DOS SANTOS AMARAL	215.900-7E

III - A Comissão Especial, ora constituída, está autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta Secretaria prestarem a colaboração necessária que lhes for requerida e adotar os demais procedimentos indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos correlatos; **IV** - Os servidores nomeados para compor a Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo de suas atribuições regulares, sendo considerada prestação de serviço relevante ao Estado do Amazonas, não ensejando quaisquer tipos de remuneração; **V - ESTABELECER** o prazo de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado; **VI** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, em Manaus, 26 de junho de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 183879

PORTARIA N.º 128/2024-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986, Seção VIII, da Licença Especial;
CONSIDERANDO o resultado do Memorando nº 015/2024-CPEDAG/IESP/SSP-AM (SIGED), datado de 18/06/2024;
RESOLVE:
I - CONCEDER a servidora efetiva **Rose Anne Gomes da Silva**, Técnico de Nível Superior III, do Quadro Permanente desta Secretaria, matrícula n.º 154.247-8 D, 03 (três) meses de licença especial, no período de **15/07/2024 à 14/10/2024**, referente ao quinquênio 10/01/2019 à 09/01/2024.
II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e a servidora mencionada acima para conhecimento e adoção dos procedimentos previstos em Lei decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 24 de junho de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 183936

PORTARIA Nº 129/2024-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo nº 01.01.022101.020918/2024-08 (SIGED);
CONSIDERANDO o despacho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amazonas Wilson Miranda Lima no Processo n.º 01.01.022101.040997/2023-92 (SIGED), que autoriza a prorrogação até 31 de dezembro de 2024, em caráter excepcional, dos contratos temporários firmados com esta SSP, a fim de suprir as necessidades dos Institutos Integrados ao Departamento de Polícia Técnico-Científica e demais órgãos que integram a estrutura da Secretaria de Segurança.
RESOLVE:
I - DISPENSAR, a pedido, o contrato temporário de pessoal da servidora abaixo:

N.	Nome	Função	A contar de
1.	Maria Gabriele Alves Macedo	Auxiliar Administrativo	10/07/2024

II - REPOR, o contrato temporário de pessoal, em substituição à servidora mencionada acima, conforme abaixo:

N.	Nome	Função	A contar de
1.	Pollyanna Matias Monteiro	Auxiliar Administrativo	10/07/2024

III - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e as servidoras para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 24 de junho de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 183938

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 054/2024/GAB/SEAP. O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens ao servidor: Daniel da Silva Barbosa e Jhon Arlyton dos Santos da Silva. Trecho: Tabatinga (AM) - São Paulo de Olivença (AM) - Tabatinga (AM) - São Paulo de Olivença (AM) - Tabatinga (AM). Período: 26/06 a 30/06/2024. **Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão do recambiamento do apenado da comarca de São Paulo de Olivença/AM para a comarca de Tabatinga/AM

para a realização do júri popular com retorno a comarca de São Paulo de Olivença/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**.

Manaus, 26 de junho de 2024.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 183884

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00426/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA; VALOR: R$ 945.482,13; OBJETO: destinados a D.E.A ao CT. n° 041/2022 - SEINFRA, referente à 13ª e última medição, para Manutenção e melhorias do sistema de iluminação viária da ponte do rio negro margem direita e iluminação cênica e viária da ponte jornalista Phelippe Daou ponte do rio negro, em Iranduba e Manaus/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0086/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000454/2024-12.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 183924

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00468/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA; VALOR: R$ 3.501.244,37; OBJETO: destinados ao Saldo do CV. N° 024/2021 - SEINFRA, referente a 5ª parcela, para Construção de loteamento no município de Maués/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0109/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000501/2024-28.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 183947

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00469/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 4.000.000,00; OBJETO: Destinados ao Convênio a ser Celebrado com a Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM e a UGPE, para Recuperação de Vias na Comunidade Maroaga, com Serviços de Pavimentação asfáltica no Município de Presidente Figueiredo/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0139/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000485/2024-73.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 183988

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO Nº 071/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento n° 004/2024 - SEJUSC; **Partes**: **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC** e **ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR DE VITÓRIAS - AALV**; **Objeto**: transferência de recursos financeiros no importe de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), oriundo da Emenda Parlamentar de Bancada nº 012/2024 - Dep. Estadual Delegado Péricles Nascimento, visando a implementação do Projeto Corrente do Bem, que visa o custeio de despesas e manutenção das atividades da AALV e, por consequência, o desenvolvimento físico, mental e social de crianças e adolescentes com patologias neuro atípicas, melhora na qualidade de vida, destinando condições que contribuam para o desenvolvimento de sua autonomia, ofertando diversas possibilidades para a inclusão social, incluindo nesse processo o envolvimento familiar, social e comunitário, viabilizando a garantia de direitos da pessoa com deficiência; **Data da assinatura**: 25/06/2024; **Vigência**: 10 (dez) meses, a contar da assinatura; **Dotação Orçamentária**: **Unidade Gestora**: 21101; **Programa de Trabalho**: 14.122.3310.2793.0011; **Natureza de despesa**: 33504199; **Fonte**: 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho** nº 2024NE0000666, emitida em 24/06/2024; **Valor**: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); **Processo Administrativo**: 007935/2024-97; **Fundamento do Ato**: Lei n° 13.019/2014 e Decreto n° 8.726/2016.

Manaus, 26 de junho de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 183878

EXTRATO Nº 072/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento n° 005/2024 - SEJUSC; **Partes**: **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC** e **INSTITUTO AUTISMO DE PARINTINS ISADORA TUPINAMBA - IAPIN**; **Objeto**: transferência de recursos financeiros no importe de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundo da Emenda Parlamentar de Bancada nº 062/2024 - Dep. Estadual Roberto Cidade, visando viabilizar a implementação do Projeto Sustentabilidade que Ilumina Vidas, o qual visa à aquisição de placas de energia solar, a fim de reduzir os custos com despesas de energia elétrica do Instituto, melhorando assim a infraestrutura ao assistido do IAPIN; **Data da assinatura**: 25/06/2024; **Vigência**: 4 (quatro) meses, a contar da assinatura; **Dotação Orçamentária**: **Unidade Gestora**: 21101; **Programa de Trabalho**: 14.122.3310.2793.0007; **Natureza de despesa**: 44505201; **Fonte**: 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho** nº 2024NE0000667, emitida em 25/06/2024; **Valor**: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); **Processo Administrativo**: 003644/2024-20; **Fundamento do Ato**: Lei n° 13.019/2014 e Decreto n° 8.726/2016.

Manaus, 26 de junho de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 183886

EXTRATO Nº 070/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 010/2020-SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC** e **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato n° 010/2020-SEJUSC, por mais 12 (doze) meses, na forma do Projeto Básico integrante do processo; **Valor Global:** R$ 2.401.182,00 (dois milhões, quatrocentos e um mil, cento e oitenta e dois reais); **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 1º/07/2024; **Data da Assinatura:** 21/06/2024; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.331.0001.2004.0001; **Natureza da Despesa:** 33904602; **Fonte de Recursos:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2024NE0000571; **Processo Administrativo:** 07285/2024-80; **Fundamento do ato:** Art. 57, da Lei n° 8.666/93.

Manaus, 26 de junho de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 183891

PORTARIA Nº 052/2024- GSEJUSC

DEFINE a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomentos, **celebrados em 2024. A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC**, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o art. 35°, inciso V, alínea "g e h" da Lei nº13.019/2014, que estabelece a designação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria; INTEGRAR na Comissão de Monitoramento e Avaliação desta SEJUSC o Servidor efetivo MAURÍLIO CÉSAR NUNES BRASIL, conforme estabelece o art. 2°, inciso XI da Lei n°13.019/2014, que orienta a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro pessoal da Administração Pública; **RESOLVE: I** - **INSTITUIR** a Comissão de Monitoramento e Avaliação; **II- DESIGNAR** o Gestor e os Monitores que acompanharão o Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação Celebrado, conforme planejamento a seguir: **1.TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024, do NÚCLEO DE AMPARO SOCIAL TOMÁS DE AQUINO - NASTA DO ABRIGO MOACYR ALVES**

1.1 GESTOR: Sérgio Nunes De Souza - SEPCD/SEJUSC
1.2 MONITOR: Francielly Maria Marques Costa - SEPCD/SEJUSC
1.3 MONITOR: Ana Daniela Seixas Pereira - SEPCD/SEJUSC
2.TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024, do IAPIN- INSTITUTO AUTISMO DE PARINTINS- ISADORA TUPINAMBÁ
2.1 GESTOR: Sérgio Nunes De Souza - SEPCD/SEJUSC

2.2 MONITOR: Francielly Maria Marques Costa - SEPCD/SEJUSC
2.3 MONITOR: Ana Daniela Seixas Pereira - SEPCD/SEJUSC
3.TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024, do IAPIN- INSTITUTO AUTISMO DE PARINTINS- ISADORA TUPINAMBÁ
3.1 GESTOR: Sérgio Nunes De Souza - SEPCD/SEJUSC
3.2 MONITOR: Francielly Maria Marques Costa - SEPCD/SEJUSC
3.3MONITOR: Ana Daniela Seixas Pereira - SEPCD/SEJUSC
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 26 de junho de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 183880

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº 0308/2024 - GSEAS
DISPÕE sobre substituição de membros da Tomada de Contas Especial, referente ao Termo de Fomento nº 025/2023/FEAS.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 39 da Constituição do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, caput e parágrafos, da Lei n. 2423/96 que Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Resolução nº 012/2012 - TCE/AM, que dispõe sobre as normas de prestação de contas de transferências voluntárias.
RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor PEDRO CANTANHEDE CABRAL - MAT. 266.754-1A, para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial referente ao Termo de Fomento nº 025/2023/FEAS, em substituição ao servidor CARLOS HENRIQUE DE JESUS DEWNANI - MAT. 266.988-9B.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Manaus, 26 de junho de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 183923

PORTARIA Nº 310/2024 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo**: Eduardo de Souza Marinho/Colaborador; Francisca Sidivane Ribeiro Guimarães/ Assessor II; Larissa Karine Gomes dos Santos/ Colaborador; **Destino e Período:** Itacoatiara/Am 05/07/2024 a 07/07/2024; **Objetivo**: Realizar acompanhamento da execução do objeto pactuado da Emenda Parlamentar - TF 53/2023 firmado com a Associação de Desenvolvimento Humano Cultural e Social - Mãos Solidárias no Município de Itacoatiara.

Manaus,26 de junho de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 183943

PORTARIA Nº 309/2024 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo**: Aida Rassana Pinto El Kebbe/Assessor III; Maria da Conceição Pinheiro de Fonte/Assessor II; **Destino e Período:** Itacoatiara/Am 26/06/2024 a 03/07/2024; **Objetivo:** Realizar atendimento as mulheres empreendedoras (autônomas ou microempreendedoras -mei) no município de Itacoatiara através da aprovação da proposta pelo programa crédito Rosa.

Manaus, 26 de junho de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 183956

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º 029/2023-SEMA
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato Nº 029/2023. **Processo n°**: 01.01.030101.000895/2024-43. **Data**: 21/06/2024. **Partes**: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a empresa FIOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI LTDA. **Objeto**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do Termo de Contrato nº 029/2023-SEMA, referente à continuidade do fornecimento e implantação de Serviço Corporativo de Telefonia Fixa Comutada (STFC) baseado na tecnologia de voz sobre IP - VOIP (*Voice Over Internet Protocol*), com disponibilização de linhas telefônicas IP, com viabilidade técnica para DDR via central PABX em nuvem, em ligação locais e de longa distância nacional, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico nº 022/2024 anexo aos autos, o qual faz parte integrante deste Termo Aditivo, independentemente de transcrição. **Valor**: O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 26.148,00 (vinte e seis mil, cento e quarenta e oito reais), conforme Projeto Básico nº 022/2024. **Vigência**: O presente Termo Aditivo prorroga por mais 12 (doze) meses a vigência do Termo de Contrato Nº 029/2023, a contar de sua assinatura, com sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM. **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária**: 30101; **Programa de Trabalho**: 18.122.0001.2087.0001; **Fonte de Recurso**: 1.704.1450.0000.0000; **Natureza da Despesa**: 33903993; **Evento**: 400091; **Modalidade**: 2 - Estimativo, **referente à Nota de Empenho Nº**: 2024NE0000215, no valor de R$ 2.179,00 (dois mil, cento e setenta e nove reais), emitida em 20/06/2024. **Ratificação**: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições do Termo.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 26 de junho de 2024.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 183811

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PORTARIA Nº 052/2024 - GS/SEDECTI
O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico**, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação** - **SEDECTI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,
Considerando o disposto no Art. 7º, da Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, que reestrutura a administração do Poder Executivo;
Considerando a estrutura organizacional da SEDECTI, composta pelas Secretarias Executivas, Chefias de Departamentos e demais Assessorias;
resolve:
Art. 1º - Determinar que na ausência e impedimentos legais dos Secretários Executivos, os Chefes de Departamentos e demais Assessores possam substituir os titulares, conforme a ordem abaixo elencada:
Secretário Executivo de Desenvolvimento Econômico: Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras
Substituto nº 1: Anderson Barroso Grimm
Substituto nº 2: José Sandro da Mota Ribeiro
Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Inovação: Jeibi Medeiros da Costa
Substituto nº 1: Cisnea Menezes Basílio
Substituto nº 2: Milena Aryce Menta Barker
Secretária Executiva de Planejamento: Sônia Janete Guerra dos Santos Gomes
Substituto nº 1: Josenete Cavalcante Costa
Substituto nº 2: Arlete Nogueira Viana
Secretário Executivo de Administração e Finanças: Adriano Santos Monteiro
Substituto nº 1: José Eduardo Conde Nogueira
Substituto nº 2: Bruna Guimarães Fontão
Secretário Executivo do Trabalho e Empreendedorismo: Paulo Gilson Ferraz Afonso

Substituto nº 1: Samantha Oliveira Gomes da Silva Chíxaro
Substituto nº 2: Welizângela Angelo Nascimento
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação**, em Manaus, 26 de junho de 2024.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 183894

PORTARIA Nº 051/2024 - GS/SEDECTI
O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico**, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação** - **SEDECTI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,
Considerando o disposto no Art. 7º, da Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, que reestrutura a administração do Poder Executivo;
resolve:
Art. 1º - Determinar que na ausência e nos impedimentos legais do Secretário de Estado - Serafim Fernandes Corrêa, os Secretários Executivos, abaixo relacionados, possam substituir o titular e responder pela pasta SEDECTI, na ordem elencada a seguir:
1º - Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras
2º - Jeibi Medeiros da Costa
3º - Sônia Janete Guerra dos Santos Gomes
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação**, em Manaus, 26 de junho de 2024.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 183898

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

ERRATA Nº 10/2024-GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL , no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
RETIFICAR a Resenha nº 20/2024-SEPROR, publicado no Diário Oficial de 19/06/2024 edição nº 35.247 na parte que se refere;
Onde: se Lê: nº 13 - Waldelia Mara Leal Garcia e Sammya Agra D`Ângelo- Período de 03 a 06.07.2024;
Leia-se: nº 13 - Waldelia Mara Leal Garcia e Sammya Agra D`Ângelo- Período de 02 a 06.07.2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 26 de junho de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 183856

EXTRATO Nº 26/2024-GAB/SEPROR
ESPÉCIE: TERMO DE DOAÇÃO Nº 015/2024 - SEPROR.
DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 12/06/2024.
PARTES OU PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e a Associação Comunitária Agricola de Produtores Rurais do Ramal da Paz.
OBJETO: Fomentar a Produção de Mandioca com a Doação de Equipamentos descritos na Cláusula Primeira no Termo de Doação, na forma do Processo Administrativo n° 01.01.018101.001653/2024-71.
CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 25 de junho de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 183834

PORTARIA Nº 148/2024-GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Férias usufruídas e Licença médica, conforme os períodos abaixo especificados:

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

FÉRIAS

Servidor (a)	Matrícula	Data	Per. Aq.
Almérico Augusto c. dos A. de Castro	265.728-7 B	01 a 30/07/2024 (30 dias)	2023/2024
Arthemio coelho dos reis	230.200-4 B	02 a 31/04/2024 (30 dias)	2023/2024
Cinelânia de Oliveira Vilacorte	228.239-9 A	01 a 15/07/2024 (15 dias)	2023/2024
Chris Rocha dos Anjos	220.416-9 A	01 a 30/07/2024 (30 dias)	2023/2024
Dante Maia de Almeida	260.871-5 B	01 a 15/07/2024 (15 dias)	2023/2024
Diego Davis Lopes Pinheiro	264.482-7 A	01 a 30/07/2024 (30 dias)	2023/2024
Janice Fernandes Carvalho	103.087-6 F	01 a 10/07/2024 (10 dias)	2023/2024
José Matias Junior	223.648-6 A	15 a 24/07/2024 (10 dias)	2023/2024
Jersey Teixeira Pessoa	220.543-2 A	01 a 30/07/2024 (30 dias)	2023/2024
João Alfredo do Ramos Braga	220.833-4 A	01 a 30/07/2024 (30 dias)	2023/2024
Kamila Sue Mendes de Menezes	261.621-1 B	01 a 30/07/2024 (30 dias)	2023/2024
Márcio Pinheiro da Silva	167.945-7 B	01 a 15/07/2024 (15 dias)	2023/2024
Marcone Chaves de Melo	227.920-7 A	02 a 11/07/2024 (10 dias)	2023/2024
Nayara Santos Cruz	248.192-8 C	01 a 30/07/2024 (30 dias)	2023/2024
Renata Pessoa Bezerra	261.666-1 B	01 a 30/07/2024 (30 dias)	2023/2024
Sebastião Batalha Pinto de Souza	220.428-2 A	12 a 31/07/2024 (20 dias)	2023/2024
Stephanie Maurine B. Torres	254.382-6 A	01 a 30/07/2024 (30 dias)	2023/2024

LICENÇA MÉDICA (LAUDO MÉDICO)

Servidor (a)	Matrícula	Data	Dias/Laudo
Emanuele Souza Ribeiro	220.815-6 A	13/05/2024 a 11/07/2024	60 dias de Laudo nº 274977/2024

Protocolo 183837

PORTARIA Nº 147/2024-GAB/SEPROR
AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Victor Hugo Rondon**, **Matrícula nº:** 269.916-8A, **ND:** 339030 - Material de Consumo, **no Valor:** R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), **Município:** Manaus; **APLICAÇÃO:** 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS** até 30 (trinta) dias após aplicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 26 de junho de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 183846

PORTARIA Nº 149/2024 - GAB/SEPROR
AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Victor Hugo Rondon**, **Matrícula nº:** 269.916 - 8A, **ND:** 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **no Valor:** R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), **Município:** Manaus; **APLICAÇÃO:** 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS** até 30 (trinta) dias após aplicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 26 de junho de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 183873

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0131/2024 - (1,2,3,5,6); **oriunda do PE 254/23 - CSC** (Proc. Nº 013102.005788/2023); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: BIOQUALY COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., item(ns) 3 no valor total de R$ 8.086,22; ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA, item(ns) 10,11 no valor total de R$ 29.524,00; P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 9 no valor total de R$ 1.618.400,00; R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES, item(ns) 2,4,6,8 no valor total de R$ 78.480,98; URTIFARMA COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA, item(ns) 1 no valor total de R$ 19.432,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 25 de junho de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 183865

DESPACHO DE CANCELAMENTO DO ITEM 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0043/2024-1

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto n.º 47.133/2023, de 10 de março de 2023, que regulamenta no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos, bem como a Instrução Normativa n.º 02, de 5 de abril de 2023 e o teor da Nota Técnica n.º 031/24, da CCGov/CSC;
R E S O L V E:
CANCELAR o item 03 da Ata de Registro de Preços n.º 0043/2024-1-e-Compras, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 436/23 - CSC, pertencente ao processo n.º 01.01. 013102.009637/2023-12 por razões de interesse público.
DETERMINAR à Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGov, que adote as providências necessárias a confecção de novo registro de preços para o referido produto.

Manaus, 25 de junho de 2024

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 183866

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.002930/2024-30, referente ao PE 135-24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 135/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: AM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 8; COMEXTRADE COMERCIO E SERVICOS LTDA - item(ns) 19, 24; M C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - item(ns) 1, 2, 6, 9, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 20, 21; R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - item(ns) 22; T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS - item(ns) 3, 5, 13, 15, 16, 23; TH MIX LTDA - item(ns) 4, 7; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 25 de junho de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 183868

DESPACHO DE CANCELAMENTO DO ITEM 10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0060/2024-2

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto n.º 47.133/2023, de 10 de março de 2023, que regulamenta no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos, bem como a Instrução Normativa n.º 02, de 5 de abril de 2023 e o teor da Nota Técnica n.º 029/24, da CCGov/CSC;
R E S O L V E:
CANCELAR o item 10 da Ata de Registro de Preços n.º 0060/2024-2-e-Compras, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 022/24 - CSC, pertencente ao processo n.º 01.01.013102.012278/2023-80 , devido situação superveniente impeditiva para a continuidade do compromisso.
DETERMINAR à Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGov, que adote as providências necessárias a confecção de novo registro de preços para o referido produto.

Manaus, 25 de junho de 2024

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 183869

DESPACHO DE CANCELAMENTO DO ITEM 04 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0137/2023-12

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que dispõe Decreto n.º 40.674, de 14 de maio de 2019, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado do Amazonas, os termos da Lei Delegada n.° 122 de 15 de outubro de 2019 e o teor da Nota Técnica n.º 028/24, da CCGov/CSC;
R E S O L V E:
CANCELAR o item 04 da Ata de Registro de Preços n.º 0137/2023-12-e-Compras, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 1284/22 - CSC, pertencente ao processo n.º 01.01.013102.014122/2022-53, devido situação superveniente impeditiva para a continuidade do compromisso.
DETERMINAR à Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGov, que adote as providências necessárias a confecção de novo registro de preços para o referido produto.

Manaus, 25 de junho de 2024

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 183871

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.012448/2023-27, referente ao PE 004/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 004/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA - item(ns) 1; NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA - item(ns) 2; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 26 de junho de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 183881

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.002260/2024-51, referente ao PE 116/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 116/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 13; BIOQUALY COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - item(ns) 5, 6, 7, 8, 10, 12; P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS

E HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1, 9; R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES - item(ns) 4, 17; SD COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 2; V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA - item(ns) 11, 15; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 26 de junho de 2024

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 183883

PORTARIA Nº 0045/2024-GP/CSC

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 38.099 de 01/08/2017, bem como a Instrução Normativa nº 002/2022-GS/SEAD, que dispões sobre os procedimentos e documentos necessários para recebimento de bens móveis inservíveis no Depósito de Bens Inservíveis do Estado, publicada no D.O.E, edição do dia 24 de junho de 2022;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores listados abaixo a compor a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais deste Centro de Serviços Compartilhados:

Adil Farias de Miranda Junior, Assessor III, AD-3 -CPF 794.223.652-87;
Ageu Sá Monteiro, Gerente - CPF 977.540.562-91;
Carolina de Lima Cavalcante, Assessor III, AD-3 - CPF 620.835.032-87;
Christiaan Robert Barbosa Filho, Assessor III, AD-3 - CPF 006.228.222-09;
Fabio Bruno Campos, Assessor III, AD-3 - CPF 032.864.852-33;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC, em Manaus, 25 de junho de 2024.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 183901

RESENHA: 040/24 DATA: 26/06/2024

Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

1.1) PE n° 252/2024-CSC: Aquisição de Veículos Utilitários para Modernização da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

1.2) PE n° 253/2024-CSC: Aquisição de Próteses Ortopédicas, para formação de Ata de Registro de Preços, para atender o Posto de Assistência Médico - PAM CODAJAS.

1.3) PE n° 254/2024-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Fio de Kirschner, Fio Steinmann e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preço, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Complexos Administrativos do Governo do Estado do Amazonas.

1.4) PE n° 255/2024-CSC: Aquisição de 01 (uma) Lancha, tipo Embarcação Militar Blindada, para atender as necessidades da Polícia Militar do Amazonas - PMAM.

1.5) PE n° 256/2024-CSC: Aquisição de Materiais de Expediente (Ribbon, Etiqueta Adesiva, Bobina), para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM.

1.6) PE n° 257/2024-CSC: Aquisição de Materiais de Mergulho, para atender as necessidades do Pelotão Fluvial do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM.

1.7) PE n° 258/2024-CSC: Aquisição de Sistema de Controle de Acesso por Biométrico com Reconhecimento Facial Objetivando atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Amazonas - PCAM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 10 de julho de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 10 de julho de 2024 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

2.1) PE n° 259/2024-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de Manutenção de Equipamentos de Saúde (Equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais) para atender as necessidades da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Amazonas - PMAM.

2.2) PE n° 260/2024-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada e Serviços de Conservação e Limpeza Predial (Áreas Internas e Externas), com Fornecimento de Mão de Obra, Materiais, Equipamentos, Ferramentas e Utensílios, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.

2.3) PE n° 261/2024-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Predial com Fornecimento de Insumos, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ.

2.4) PE n° 262/2024-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para prestar apoio na Implantação e Manutenção do Programa UEA Cardio Protegida, contemplando: Curso de Suporte Básico de Vida para Garantir a Correta Utilização do DEA, na Implantação do Programa e com reforço semestral; Treinamento Técnico sobre Guarda e Manuseio do DEA; Identificação Visual no Local de Instalação, com descrição do correto manuseio; manutenção preventiva e corretiva, de forma a assegurar a operacionalidade do DEA - Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 12 de julho de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 12 de julho de 2024 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

3.1) PE n° 263/2024-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário e Fluvial de Cargas Secas, Pesadas e de Grande Volume, com Inclusão de Mão de Obra, pessoal de apoio, combustível e conjuntos transportadores, considerando a utilização de Equipamentos e Transportes Especializados, para Formação de Ata de Registro de Preço, para atender a Capital e os Municípios do Estado do Amazonas - Subcomando de Ações de Defesa Civil.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 15 de julho de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 15 de julho de 2024 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Marcação de Nova Data

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

4.1) PE n° 173/2024-CSC: Aquisição de Licenças Microsoft Office Profissional 2021, com Chave Vitalícia, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazendo - SEFAZ/AM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 03 de julho de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 03 de julho de 2024 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

5.1) PE n° 227/2024-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Ampicilina, Betagalsidase e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras do Governo do Estado do Amazonas.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 10 de julho de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 10 de julho de 2024 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

6.1) PE n° 218/2024-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviço de Locação de Viatura Policial Descaracterizada, tipo Pick Up e Suv Compacto, sem Motorista, sem Combustível e com Seguro Total, para Formação de Ata de Registro de Preço, para atender as necessidades dos Órgãos do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas - SSP/AM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 12 de julho de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 12 de julho de 2024 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Revogação

Revogada a seguinte licitação:

1) PE n° 548/2023-CSC, conforme solicitação do órgão;

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE n° 090/2024-CSC, dia 02/07/2024 às 11:00 horas de Brasília.
2) PE n° 168/2024-CSC, dia 02/07/2024 às 11:00 horas de Brasília.

As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: **https://www.e-compras.am.gov.br**

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 183908

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

ERRATA DA PORTARIA Nº 704/2024-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.006244/2024-29. ERRATA DA PORTARIA Nº 704/2024-GDG/PC, publicada no D.O.E nº 35.230, de 23.05.2024, Poder Executivo, Seção II, às fols. 11, que trata da implementação de Gratificação de Curso a YURI LUIZ OLIVIESKI **ONDE SE LÊ:** [...] a contar de 25.03.2024; **LEIA-SE**: [...] a contar de **20.03.2024**, Manaus, 25.06.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 183945

EXTRATO - POLÍCIA CIVIL

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 007/2024 - PC/AM. **Partes:** Estado do Amazonas, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e a empresa BERGAMASCO LOC. DE ESTRUTURAS TENDAS E EVENTOS LTDA. **Objeto:** Locação de Gerador de Energia Elétrica para garantir o funcionamento do Ônibus da Delegacia Móvel da PCAM durante a realização do Festival Folclórico de Parintins de 2024. **Data de assinatura:** 19.06.2024. **Vigência:** 04 (quatro) dias contados de 27/06/2024 a 30/06/2024. **Fundamento do ato**: Processo Administrativo nº 01.01.022102.010319/2024-76 (PCAM). **Valor global:** R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Manaus, 25 de junho de 2024.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

Protocolo 183977

RESENHA DA PORTARIA Nº 899/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.024748/2023-40-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25**% (vinte e cinco por cento) ao Sr. **TIAGO PONTES DE SOUZA, IPC, Mat. n° 267.874-8 A**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 30.12.2023**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 24.06.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 183815

RESENHA DA PORTARIA Nº 902/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.023697/2023-39-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25**% (vinte e cinco por cento) ao Sr. **MATHEUS PEREIRA FARIAS, IPC, Mat. n° 267.884-5 A**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 01.03.2024**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 24.06.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 183882

RESENHA DA PORTARIA Nº 903/2024-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.012591/2024-90. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** os deslocamentos e os pagamentos de diárias a MAIK RIBEIRO DOS SANTOS, IPC, Mat. nº 169908-3 B, WAGNER BENTO DE SOUZA JUNIOR, IPC, Mat. nº 211292-2 A, REINALDO BENTO DURANTE, IPC, Mat. nº 181552-0 B, ANTONIO CHAVES BENAION, IPC, Mat. nº 159379-0 B, para se deslocarem de Manaus/AM para Manacapuru/AM, via terrestre, pelo período de 25/04/2024 à 02/05/2024.

Manaus, 24.06.24.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 183887

RESENHA DA PORTARIA Nº 900/2024-GDG/PC

Proc. MEMO Nº 290/2024-DEPCA/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DISPENSAR ROSEMIR DUARTE DO VALE**, IPC, Mat. 171179-2 A, do recebimento da FG3 (Chefia de Investigação/DEAAI), **a contar de 07.06.2024**; **II - DISPENSAR CELIO SILVA DE OLIVEIRA**, IPC, Mat. 202359-8 B, do recebimento da FG3 (Chefia de Investigação/DEPCA), a contar de **07.06.2024**, bem como **DESIGNAR ROSEMIR DUARTE DO VALE**, IPC, Mat. 171179-2 A, para recebimento da referida função, a contar de **07.06.2024**.

Manaus, 24.06.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 183889

RESENHA DA PORTARIA Nº 898/2024-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.013800/2024-13. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** os deslocamentos e os pagamentos de diárias a ANDERSON RODRIGO SOUZA PEIXOTO, IPC, Mat. nº 212313-4 A, ALEX MARAES FERREIRA, IPC, Mat. nº 159337-4 B, CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA, IPC, Mat. nº 211432-1 A, DINOR GOMES CASTELO BRANCO, IPC, Mat. nº 211333-3 A, EBERTH RIBEIRO DA SILVA, IPC, Mat. nº 171436-8 A, JUAN CARLOS DE SOUZA VALERIO, DPC, Mat. nº 211360-0 B, para se deslocarem de Manaus/AM para Codajás/AM, via fluvial, pelo período de 04/05/2024 à 05/05/2024.

Manaus, 24.06.24.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 183892

RESENHA DA PORTARIA Nº 901/2024-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.007159/2024-88. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: INCLUIR MAIK RIBEIRO DOS SANTOS**, IPC, Mat. nº 169908-3 B, na **Portaria n.º 671/2024 - GDG/PC**, referente a autorização de deslocamento e o pagamento de diárias, para se deslocar de Manaus/AM para Itacoatiara/AM, via terrestre, pelo período de 28/01/2024 a 02/02/2024.

Manaus, 24.06.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 183940

RESENHA DA PORTARIA Nº 894/2024 - GDG/PC

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE: DECIDIR** pela **CULPABILIDADE** do servidor **ERICO RAFAEL MAGALHÃES BATISTA**, IPC, Mat. n° 245.449-1A, em razão de ter cometido transgressão disciplinar, disposta art. 10, §5, III da Lei 3.278/2008, fixada em **25 (vinte e cinco) dias de suspensão**, de acordo com a SAD n° 18.24.08.03.2064/2024, SIGED nº 01.01.022101.020308/2024-04, considerando a conveniência para o serviço, converto a penalidade em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, consoante autoriza o art. 8º, § 3º, da Lei nº 3.278/2008. CIENTIFIQUESE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24/06/2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 183942

RESENHA DA PORTARIA Nº 907/2024-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.013670/2024-19. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e a compra/pagamento de passagens de REIKA DA COSTA PINTO, DPC, Mat. nº 155307-0 C, com retorno no dia 16.06.2024 (Barcelos/Manaus) e RUDIVAL MAGNO PEREIRA, Com. de Pol. Mat. nº 172466-5 A, com partida no dia 16.06.2024 (Manaus/Barcelos), via fluvial.

Manaus, 25.06.24.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 183950

RESENHA DA PORTARIA Nº 908/2024-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.013679/2024-20. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e a compra/pagamento de passagens aos servidores RENATO SANTOS SIMOES, DPC, Mat. nº 228210-0 A, GILZENEYDA MATIAS SOLART, EPC, Mat. nº 211508-5 A, AMARO DOMINGOS DA SILVA NETO, EPC, Mat. nº 153933-7 C, com retorno no dia 16.06.2024 (Coari/Manaus), NORMANDO DA ROCHA BARBOSA, ComPC, Mat. nº 171717-0 A, DIANE DE JESUS SIMOES SICSU, EPC, Mat. nº 211046-6 A, BENEDITO LUCAS DE MOURA, EPC, Mat. nº 210998-0 A, com partida no dia 16.06.2024 (Manaus/Coari), via fluvial.

Manaus, 25.06.24.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 183960

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 117/2024/DPA 8, 19JUN24

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão. **CONSIDERANDO** a Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e, em comissão. **CONSIDERANDO** que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme Decreto de 14 de junho de 2024, publicado no D.O.E. n.º 35.244, edição da mesma data.

RESOLVE: ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2.008. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS.**

NOME	CARGO	SIMB.	NÍVEL	A CONTAR DE
Edvania Oliveira Barbosa	Assessor I	AD-1	14	01/06/2024

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 183862

PORTARIA Nº 068/2024/DPA-5/JD/PMAM, DE 20JUN2024.

O Comandante-Geral da PMAM, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** a Portaria nº 082/2023/DPA-5/JD, de 23Nov2023, publicada no DOE nº 35.160, 07Fev2024, Poder Executivo - Seção II, p.p 14, que Reverteu o **CB QPPM LUIZ CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO (11313 SI/PMAM**), conforme parecer e decisão presente no Siged MEMO Nº 885/2022-DPA/PMAM. **CONSIDERANDO** a manifestação da Assessoria Jurídico-Administrativa da PMAM Jurídica, fl 885 do MEMO Nº 885/2022-DPA/PMAM**. RESOLVE: 1. ANULAR** a Portaria nº 082/2023/DPA-5/JD, de 23Nov2023, que Reverteu o **CB QPPM LUIZ CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO (11313 SI/PMAM)**, matricula nº 128.574-2A, retornando ao status quo (agregado por deserção); **2. EXCLUIR o CB QPPM LUIZ CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO (11313 SI/PMAM)**, Matrícula nº 155.092-6 A, de acordo com o artigo 115, da Lei nº 1.154, de 09/12/1975, passando da situação de agregado pela prática de crime de deserção (artigo 187, do CPM) para excluído; **3. O Diretor da DS** deverá recolher no prazo de 05 (cinco) dias e encaminhar à Diretoria de Pessoal da Ativa a Carteira de Identidade Militar, bem como à Diretoria de Apoio Logístico o fardamento e o material pertencente à Fazenda Estadual do **CB QPPM 26.0 LUIZ CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO (11313 SI/PMAM)**; **4. A DPA**, **DS e DJD** para o controle, providências e acompanhamento que o caso requer. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Comandante-Geral da PMAM, em Manaus/AM, 20Jun2024

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 183896

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

PORTARIA Nº 47/2024 - GS

Altera o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais.

O Secretário de Estado de Energia, **Mineração e Gás**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023.

Considerando a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

Resolve:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$1.350.000,00 (Hum milhão e trezentos e cinquenta mil reais);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de junho de 2024.

Cientifica-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Energia, **Mineração e Gás**, em Manaus, 26 de Junho de 2024.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

ANEXO I

44000 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS

44101 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Promoção do Segmento de Petróleo e Gás Natural									
25.753.3302.2830	A	3	1.501.285	3350	0007	1.350.000,00	3390	0001	300.000,00
	A	3	1.501.285				3390	0001	1.050.000,00
TOTAL (R$)						1.350.000,00			1.350.000,00

Protocolo 183870

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato n°002/2021, referente a Reequilíbrio Económico-Financeiro ,Vigência: 19/06/2024 a 18/03/2025.PARTES: Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA/AM e Pescara Participações Ltda. OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro, por mais 12 (doze) meses e inclusão de cláusula, referente aos serviços de locação do imóvel que abriga a atual sede da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, localizado à Rua Cuiabá, nº 543 - Nossa Senhora das Graças. Valor Global: R$ 130.950,00 (cento e trinta mil, novecentos e cinquenta reais),Valor Mensal: $ 14.550,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais). NOTA DE EMPENHO: n°. 2024NE0000243, de 19/06/2024 no Elemento de Despesa n° 33903910; Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001 e Fonte: 1501201000000000. SIGNATÁRIOS: Maria de Jesus Lins Guimarães - Presidente da JUCEA. Ricardo Comte Telles de Souza Pinheiro - Representante Legal da Pescara. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 19 de junho de 2024.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 183909

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

RESENHA Nº 082/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Vivaldo Fernandes de Mourão** - Motorista, Pres.Figueiredo-AM, 25 à 26/06/24, Transportar equipe técnica do IPAAM; **02.Sheila Maria Farias Kanawati e Marcelo Fabrício Barroncas Ferreira** - Analistas Ambientais, Presidente Figueiredo-AM, 25 à 26/06/24, Atender denúncia referente a poluição hídrica na corredeira de Urubuí e implementar o Projeto Amazonas Legal;

Manaus, 25 de Junho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 183979

EXTRATO/IPAAM/P/Nº104/2024-IPAAM

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA o Autuado abaixo mencionado, da decisão de MANTER o Auto de Infração descrito, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado desta publicação.

PROCESSO N° 01.01.030201.009916/2023-87- LUCAS PUSSI EVANGELISTA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 242/2023 - GEFA, DECISÃO N° 977/2024;

PROCESSO N° 01.01.030201.018276/2022-15- MARIA IZABEL ROVERE GIL, AUTO DE INFRAÇÃO N° 021/2022 - GCAP, DECISÃO N° 970/2024;

PROCESSO N° 01.01.030201.006261/2022-04- JOEL DA SILVA SOUZA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 39/2022 - GEFA, DECISÃO N° 925/2024;

PROCESSO N° 01.01.030201.003454/2023-94- MENEZES FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERAMICOS LTDA - ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº063/2022-GERM, DECISÃO N° 963/2024;

PROCESSO N° 01.01.030201.003454/2023-94- MENEZES FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERAMICOS LTDA - ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº063/2022-GERM, DECISÃO N° 963/2024;

PROCESSO N° 01.01.030201.009975/2023-55- VALDIR MATOS DA CUNHA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 127/2023-GEFA, DECISÃO N° 964/2024;

PROCESSO N° 01.01.030201.003450/2023-06- ANA LUCIA VIANA DA SILVA-ME, AUTO DE INFRAÇÃO N° 058/2022-GERM, DECISÃO N° 924/2024;

PROCESSO N° 01.01.030201.000306/2023-18- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO PARQUE DAS PALMEIRAS - AMCPP, AUTO DE INFRAÇÃO N° 019/2022-GERH, DECISÃO N° 949/2024;

PROCESSO N° 01.01.030201.017587/2022-67- ALBINA CONCARI, AUTO DE INFRAÇÃO N° 661/2022-GEFA, DECISÃO N° 929/2024;

PROCESSO N° 01.01.030201.017586/2022-12- ALBINA CONCARI, AUTO DE INFRAÇÃO N° 660/2022-GEFA, DECISÃO N° 907/2024;

PROCESSO N° 01.01.030201.014424/2022-22- JURACI BOA SORTE PEREIRA, AUTO DE INFRAÇÃO N° 573/2022-GEFA, DECISÃO N° 909/2024;

PROCESSO N° 01.01.030201.014421/2022-99- JURACI BOA SORTE PEREIRA, AUTO DE INFRAÇÃO N° 568/2022-GEFA, DECISÃO N° 923/2024;

PROCESSO N° 01.01.030201.016462/2023-09- PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, AUTO DE INFRAÇÃO N° 015/2023-GERM, DECISÃO N° 866/2024.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 26 de junho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 183994

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ESPÉCIE, NÚMERO, DATA: Extrato do Termo de Cessão de Uso N° 001/2024/IDAM de 08/01/2024. **PARTES:** IDAM e Associação dos Piscicultores do Município de Novo Airão - APINA. **OBJETO:** Cessão de Uso de bem imóvel de propriedade deste IDAM, sito à rua Castelo Branco, 29-Centro - Novo Airão/AM.

Manaus, 26 de junho de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 183997

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO Nº 012/2024/PROCON/AM

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020/PROCON-AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2024; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos EBCT; **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, prestação de serviços de comercialização de produtos postais, conforme projeto básico; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 021702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso:** 1.759.2010.0000.0000; **Natureza da despesa:** 33.90.39.47; **Nota de Empenho n°** 2024NE0000103 emitida em 03/06/2024, no valor de R$ 1.777,82 (um mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/06/2024 a 20/06/2025; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED Nº 01.03.021202.000596/2024-50 e Processo Administrativo nº 021702.000596/2024-PROCON/AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 26 de junho de 2024. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 183872

PORTARIA Nº 021/2024 - PROCON/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição conforme Decreto de 03 de maio de 2024, publicado no DOE 35.216 de mesma data;

RESOLVE:

ATRIBUIR, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-AM**, em Manaus/AM, 07 de maio de 2024.

Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar de
JESSIKA CAMILLA RODRIGUES CALDAS	ASSESSOR II, AD-2	14	01/05/2024

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 183867

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

PORTARIA Nº 095/2024 - GDP/ARSEPAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais.

O **DIRETOR-PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R$ 22.322,70 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de junho de 2024. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de Junho de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

ANEXO I

11000 CASA CIVIL

11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais									
04.122.0001.2003	A	1	1.501.201	3191	0001	9.905,70	3190	0001	9.905,70
Regulação da Qualidade dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas									
04.125.3301.2330	A	3	1.501.201	3390	0011	528,00	3390	0001	528,00
	A	3	1.501.201	3390	0007	819,00	3390	0001	819,00
	A	3	1.501.201	3390	0007	9.270,00	3390	0011	9.270,00
	A	3	1.501.201	3390	0007	1.800,00	3390	0001	1.800,00
TOTAL (R$)						22.322,70			22.322,70

Protocolo 183937

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

RESENHA DE DESLOCAMENTO Nº 012/2024 - UGPE

O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais e, RESOLVE, autorizar a publicação de resenha de deslocamento do servidor, conforme abaixo especificado:
Servidor: Aly Mohamed Saad Filho, Matrícula: 262.246-7A.
Destino: Coari-Am
Período: 15/04/2024 a 18/04/2024.
Objetivo: Fiscalização técnica do Termo de Convênio nº 011/2022 e 028/2022 - UGPE.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 183890

RESENHA DE DESLOCAMENTO Nº 020/2024 - UGPE

O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais e, RESOLVE, autorizar a publicação de resenha de deslocamento do servidor, conforme abaixo especificado:
Marco Antonio de Oliveira Villela, Secretário Executivo da SEMIG.
Destino: São Paulo-SP
Período: 14/04/2024 a 15/04/2024
Objetivo: Visita ao Centro de Distribuição Inteligente de Tecnologia e Inovação em Ecossistemas (EITC), a fim de discutir sobre potenciais oportunidades de cooperação entre a Huawei e o Governo do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 183954

RESENHA DE DESLOCAMENTO Nº 022/2024 - UGPE

O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais e, RESOLVE, autorizar a publicação de resenha de deslocamento do servidor, conforme abaixo especificado:
Servidor: Megaron de Azêdo Santana.
Destino: Parintins-Am.
Período: 05/06/2024 a 12/06/2024.
Objetivo: Acompanhamento das obras de Revitalização do Aeroporto Regional de Parintins.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 183958

RESENHA DE DESLOCAMENTO Nº 021/2024 - UGPE

O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais e, RESOLVE, autorizar a publicação de resenha de deslocamento do servidor, conforme abaixo especificado:
Servidor: Simone Noronha Barbosa, Matrícula: 225.353-4.
Destino: Tabatinga-Am.
Período: 15/04/2024 a 18/04/2024.
Objetivo: Fiscalização técnica dos Termos de Convênio nº009/2022 e nº015/2022-UGPE.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 183964

RESENHA DE DESLOCAMENTO Nº 023/2024 - UGPE

O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais e, RESOLVE, autorizar a publicação de resenha de deslocamento do servidor, conforme abaixo especificado:
Viviane Alves da Silva Dutra, Matrícula: G191.251-8 E
Célia Augusta Colares Alves, Matrícula: 196.527-1D.
Destino: Parintins-Am.
Período: 27/05/2024 a 29/05/2024.
Objetivo: Reunião do GAL (Grupo de Apoio Local) conforme agenda do Programa PROSAI Parintins.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 183967

RESENHA DE DESLOCAMENTO Nº 016/2024 - UGPE

O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais e, RESOLVE, autorizar a publicação de resenha de deslocamento do servidor, conforme abaixo especificado:
Servidor: Aly Mohamed Saad Filho, Matrícula: 262.246-7A.

Destino: Santa Isabel do Rio Negro - Am
Período: 21/05/2024 a 23/05/2024.
Objetivo: Fiscalização Técnica do Termo de Convênio nº005/2021, nº 006/2021e nº024/2022.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 183968

RESENHA DE DESLOCAMENTO Nº 015/2024 - UGPE

O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais e, RESOLVE, autorizar a publicação de resenha de deslocamento do servidor, conforme abaixo especificado:
Servidor: Anderson Rodrigo da Silva Gomes, Matrícula: 265.933-6A.
Destino: Parintins - Am
Período: 21/06/2024 a 03/07/2024.
Objetivo: Vistoria técnica referente ao CT nº 005/2024-UGPE de serviços de manutenção predial e serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização do Aeroporto Júlio Belém

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 183969

RESENHA DE DESLOCAMENTO Nº 014/2024 - UGPE

O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais e, RESOLVE, autorizar a publicação de resenha de deslocamento do servidor, conforme abaixo especificado:
Servidor: Simone Noronha Barbosa, Matrícula: 225.353-4.
Destino: São Gabriel da Cachoeira-Am.
Período: 07/05/2024 a 11/05/2024.
Objetivo: Fiscalização Técnica do Termo de Convênio nº007/2021- UGPE.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 183970

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA Nº00164/2024-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais e Lei Delegada 106/2007. e; **CONSIDERANDO**, a necessidade de nomeação de servidor responsável para assumir atribuições do Diretor Presidente, bem como representá-lo nas ocasiões de sua ausência nas licenças e demais direitos previstos na Lei 1762/86; **CONSIDERANDO**, a ausência de regulamento da figura do Diretor Presidente, em exercício no âmbito da Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado - FMT HVD, bem como a necessidade de delimitar suas atribuições tendo em vista tratar-se de cargo eletivo, conforme prevê a Lei 2.528/98 e suas alterações; **CONSIDERANDO ainda**, a transitoriedade da investidura das funções de Diretor Presidente, em Exercício.
RESOLVE:
I-**Criar** a figura do Diretor Presidente em Exercício, que possuirá as seguintes atribuições conforme art. 55 da Lei 2.528/98 e suas alterações:
1.São atribuições do DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO:
1.2 aprovar:
a) os Protocolos Terapêuticos da FMT-HVD;
b) a indicação de servidor para viagens a serviço e para participar de encontros de intercâmbio, como parte do programa de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos da FMT-HVD;
c) a escala de férias dos servidores da Fundação.
1.3 Representar a Fundação, em juízo e fora dele;
1.4 Relacionar-se com autoridades, órgãos e entidades públicas e instituições privadas em assuntos de interesse da FMT-HVD;
1.5 Assinar, com vistas à consecução dos objetivos da Fundação, convênios, contratos e demais ajustes com pessoas físicas ou jurídicas, nacionais e internacionais ouvido, no que couber, o Conselho Consultivo;
1.6 Ordenar as despesas da FMT-HVD;
1.7 Movimentar, conjuntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro, os recursos da entidade, assinando cheques e outros documentos de cunho financeiro;
1.8 Praticar todos os atos pertinentes à administração orçamentária, financeira, contábil, de patrimônio, de material e de serviços gerais, na forma da legislação em vigor;
1.9 Aprovar a indicação de servidores para a percepção da Gratificação de Desempenho Científico-GDC, conforme estabelece o art. 14 da Lei Delegada no. 106 de 18 de maio de 2007.
2. No inciso VII os contratos e convênios devem estar alinhados às execuções de serviços já assumidos, bem como o plano de trabalho traçado pelo Diretor Presidente na proposta para sua eleição.
2.1. É vedado ao Diretor Presidente, em exercício a revogação, criação, alteração de qualquer ato normativo vigente quando da sua nomeação.
ii- CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 26 de junho de 2024

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 183980

PORTARIA N°0162/2024-FMT-HVD

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical FMT-HVD, no uso das atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a exigência do Amazonprev, no Ofício Circular n°2350/2014, quanto às providências e adequação dos documentos exigidos para compor processo de Aposentadoria, referente aos Atos de ingresso, do período de Contratação e referente às Prorrogações em Regime Temporário, não publicado à época em Diário Oficial; **CONSIDERANDO** ainda, que de acordo com orientação do Tribunal de Contas do Estado, os atos de ingresso de pessoal não publicados a época no Diário Oficial do Estado do Amazonas, deverão ser publicados com efeito retroativos; **CONSIDERANDO**; que de acordo com a Lei n°2.624 de 22/12/2000 e Decreto n°21.712 de 23/02/2001, os servidores passaram a integrar o Quadro Suplementar a contar de 01/03/2001; **CONSIDERANDO**; a exigência, do Amazonprev, verificamos a necessidade de regularização funcional para fins de comprovação de tempo de serviço e contribuição do(a) servidor(a) em tela, sob, pena do não aproveitamento dos períodos laborados em Regime Especial "lei 1674/84", para efeito de aposentadoria. **CONSIDERANDO** que a Administração à época não observou a necessidade de publicação das Portarias e Atos e contratação e prorrogação. **RESOLVE: I - AUTORIZAR** a contratação de **MARIA LUCIA ALVES DE PAIVA**, Matrícula n°150.061-9 B, TEC. DE LABORATORIO, por período de 06(seis) meses, com data retroativa a contar de 09/03/1994 A 08/09/1994, de acordo com a lei n°1674 de 10/12/1984, em Regime Especial Temporário, conforme, Portaria nº 058/94-DG "não publicada a época no DOE", Fichas Financeiras e anotações em Ficha Funcional; **II - PRORROGAR** os períodos de contrato de Regime Temporário - de acordo com a lei n°1674 de 10/12/1984, conforme abaixo listados: Período/Prorrogação de 09/09/1994 a 31/12/1994 - fichas financeiras; Período/Prorrogação de 01/01/1995 a 30/06/1995 - fichas financeiras; Período/Prorrogação de 01/07/1995 a 31/12/1995 - fichas financeiras; Período/Prorrogação de 01/01/1996 a 30/06/1996 - fichas financeiras; Período/Prorrogação de 01/07/1996 a 31/12/1996 - fichas financeiras; Período/Prorrogação de 01/01/1997 a 30/06/1997 - fichas financeiras; Período/Prorrogação de 01/07/1998 a 31/01/1999 - fichas financeiras; Período/Prorrogação de 01/08/2000 a 28/02/2001 - fichas financeiras. **III - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** - portaria não publicada nº181/1997-GDG/IMTM, prorrogar pelo prazo de (06) seis meses. **Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD**, em Manaus, 20 de junho de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 183981

PORTARIA N°0163/2024-FMT-HVD

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical FMT-HVD, no uso das atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a exigência do Amazonprev, no Ofício Circular n°2350/2014, quanto às providências e adequação dos documentos exigidos para compor processo de Aposentadoria, referente aos Atos de ingresso, do período de Contratação e referente às Prorrogações em Regime Temporário, não publicado à época em Diário Oficial; **CONSIDERANDO** ainda, que de acordo com orientação do Tribunal de Contas do Estado, os atos de ingresso de pessoal não publicados a época no Diário Oficial do Estado do Amazonas, deverão ser publicados com efeito retroativos; **CONSIDERANDO** que de acordo com a Lei n° 2.624 de 22/12/2000 e Decreto n°21.712 de 23/02/2001, os servidores passaram a integrar o Quadro Suplementar a contar de 01/03/2001; **CONSIDERANDO** a exigência, do Amazonprev, verificamos a necessidade de regularização

funcional para fins de comprovação de tempo de serviço e contribuição do(a) servidor(a) em tela, sob, pena do não aproveitamento dos períodos laborados em Regime Especial "lei 1674/84", para efeito de aposentadoria. **CONSIDERANDO** que a Administração à época não observou a necessidade de publicação das Portarias e Atos e contratação e prorrogação. **RESOLVE : I - AUTORIZAR** a contratação de **MARIA DAS GRACAS SOUZA DE SOUZA**, Matrícula n°150.058 -9 B, AUXILIAR DE LABORATORIO, por período de 06 (seis) meses, com data retroativa a contar de 09/03/1994 A 08/09/1994, de acordo com a lei n° 1674 de 10/12/1984, em Regime Especial Temporário, conforme, Portaria nº 05 7/94 -DG "não publicada a época no DOE", Fichas Financeiras e anotações em Ficha Funcional; **II - PRORROGAR** os períodos de contrato de Regime Temporário - de acordo com a lei n° 1674 de 10/12/1984, conforme abaixo listados: Período/ Prorrogação de 09/09/1994 a 31/12/1994 - fichas financeiras; Período/ Prorrogação de 01/01/1995 a 30/06/1995 - fichas financeiras; Período/ Prorrogação de 01/07/1995 a 31/12/1995 - fichas financeiras; Período/ Prorrogação de 01/01/1996 a 30/06/1996 - fichas financeiras Período/ Prorrogação de 01/07/1996 a 31/12/1996 - fichas financeiras Período/ Prorrogação de 01/01/1997 a 30/06/1997 - fichas financeiras; Período/ Prorrogação de 01/07/1998 a 31/01/1999 - fichas financeiras; Período/ Prorrogação de 01/08/2000 a 28/02/2001 - fichas financeiras. **Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD**, em Manaus, 20 de junho de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 183983

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 047/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Jutaí. **Objeto**: Equipamentos no Valor R$ 16.194,00, para atender as Ações de Controle Vetorial do Programa das Arboviroses e Fortalecimento do Programa de Combate as Endemias no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001741/2024-40, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Pedro Macario Barboza, pelo Município de Jutaí.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 183845

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 086/2024/FVS-RCP, **Doadora**: Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Tabatinga. **Objeto:** Equipamentos no Valor R$ 6.351,00, para atender a Coordenação do Projeto Vida no Trânsito no Município. **Ato administrativo**: Processo nº 01.02.017306.001894/2024-97, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Saul Nunes Bemerguy, pelo Município de Tabatinga.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 183847

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 081/2024/FVS-RCP, **Doadora**: Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Atalaia do Norte. **Objeto**: Equipamentos no Valor R$ 21.592,00, para atender as Ações de Controle Vetorial do Programa das Arboviroses e Fortalecimento do Programa de Combate as Endemias no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001771/2024-56, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Denis Linder Rojas de Paiva, pelo Município de Atalaia do Norte.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 183849

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 079/2024/FVS-RCP, **Doadora**: Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Itapiranga. **Objeto**: Equipamentos no Valor R$ 13.495,00, para atender as Ações de Controle Vetorial do Programa das Arboviroses e Fortalecimento do Programa de Combate as Endemias no Município. **Ato administrativo**: Processo nº 01.02.017306.001749/2024-06, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Denise de Farias Lima, pelo Município de Itapiranga.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 183850

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 088/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Rio Preto da Eva. **Objeto:** Equipamentos no Valor R$ 6.351,00, para atender a Coordenação do Projeto Vida no Trânsito no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001893/2024-42, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Anderson Jose de Souza, pelo Município de Rio Preto da Eva.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 183852

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 087/2024/FVS-RCP, **Doadora**: Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Coari. **Objeto**: Equipamentos no Valor R$ 6.351,00, para atender a Coordenação do Projeto Vida no Trânsito no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001891/2024-53, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Keitton Wyllyson Pinheiro Batista, pelo Município de Coari.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 183853

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 083/2024/FVS-RCP, **Doadora**: Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Maués. **Objeto**: Equipamentos no Valor R$ 6.351,00, para atender a Coordenação do Projeto Vida no Trânsito no Município. **Ato administrativo**: Processo nº 01.02.017306.001890/2024-09, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Carlos Roberto de Oliveira Junior, pelo Município de Maués.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 183854

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 068/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Santo Antônio do Içá. **Objeto:** Equipamentos no Valor R$ 16.194,00, para atender as Ações de Controle Vetorial do Programa das Arboviroses e Fortalecimento do Programa de Combate as Endemias no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001725/2024-57, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Walder Ribeiro da Costa, pelo Município de Santo Antônio do Içá.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 183855

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 058/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Ipixuna. **Objeto:** Equipamentos no Valor R$ 16.194,00, para atender as Ações de Controle Vetorial do Programa das Arboviroses e

Fortalecimento do Programa de Combate as Endemias no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001745/2024-28, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Maria do Socorro de Paula Oliveira, pelo Município de Ipixuna.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 183857

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 056/2024/FVS-RCP, **Doadora**: Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Pauini. **Objeto:** Equipamentos no Valor R$ 16.194,00, para atender as Ações de Controle Vetorial do Programa das Arboviroses e Fortalecimento do Programa de Combate as Endemias no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001734/2024-48, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Raimundo Renato Rodrigues Afonso, pelo Município de Pauini.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 183858

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 055/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Rio Preto da Eva. **Objeto**: Equipamentos no Valor R$ 13.495,00, para atender as Ações de Controle Vetorial do Programa das Arboviroses e Fortalecimento do Programa de Combate as Endemias no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001735/2024-92, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Anderson Jose de Souza, pelo Município de Rio Preto da Eva.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 183859

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 049/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Novo Airão. **Objeto:** Equipamentos no Valor R$ 8.097,00, para atender as Ações de Controle Vetorial do Programa das Arboviroses e Fortalecimento do Programa de Combate as Endemias no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001742/2024-94, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Roberto Frederico Paes Junior, pelo Município de Novo Airão.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 183860

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 048/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Maraã. **Objeto:** Equipamentos no Valor R$ 10.796,00, para atender as Ações de Controle Vetorial do Programa das Arboviroses e Fortalecimento do Programa de Combate as Endemias no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001739/2024-70, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Edir Costa Castelo Branco, pelo Município de Maraã.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 183861

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 046/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Autazes. **Objeto:** Equipamentos no Valor R$ 8.097,00, para atender as Ações de Controle Vetorial do Programa das Arboviroses e Fortalecimento do Programa de Combate as Endemias no Município. **Ato administrativo**: Processo nº 01.02.017306.001770/2024-01, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Andreson Adriano Oliveira Cavalcante, pelo Município de Autazes.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 183863

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 045/2024/FVS-RCP, **Doadora**: Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Envira. **Objeto**: Equipamentos no Valor R$ 13.495,00, para atender as Ações de Controle Vetorial do Programa das Arboviroses e Fortalecimento do Programa de Combate as Endemias no Município. **Ato administrativo**: Processo nº 01.02.017306.001744/2024-83, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Paulo Ruan Portela Mattos, pelo Município de Envira.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 183864

EXTRATO Nº 055/2024/FVS-RCP.

ESPÉCIE Termo de Cooperação Técnica n° 34/2024/FVS-RCP, assinado em 10/06/2024, **Partes** Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" e o Município de Careiro da Várzea. **Objeto** disposição de servidores efetivos ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias. **Vigência** 10/06/2024 a 10/06/2029. **Signatários** Tatyana Costa Amorim Ramos pela FVS-RCP e Pedro Duarte Guedes, pela Prefeitura. Processo nº 01.02.017306.000016/2024-54/SIGED, em Manaus, 25 de junho de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 183902

EXTRATO Nº 058/2024/FVS-RCP.

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 10/2022/FVS-RCP, assinado em 20/06/2024. Pelo presente fica rescindido de forma amigável o Contrato nº 10/2022/FVS-RCP celebrado em 04/04/2022, de prestação dos serviços de locação de veículos, em virtude da celebração do Termo de Contrato nº 05/2024/FVS-RCP, assinado em 22/05/2024, que tem como objeto os serviços de locação de 10 (dez) veículos tipo executivo (sedan) sem motorista e sem combustível, oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2023, constante da Ata de Registro de Preços nº 21/2023, devidamente justificadas no bojo do PROCESSO, nos Artigos 78, inciso XII e 79 inciso II da Lei nº 8.666/93. **Contratante:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto; **Contratada:** Reche Galdeano & CIA LTDA. **Fundamento do Ato:** Processo Administrativo nº 01.02.017306.003217/2024-03/FVS-RCP, em Manaus, 25 de junho de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 183903

EXTRATO Nº 056/2024/FVS-RCP.

ESPÉCIE Termo de Cooperação Técnica n° 32/2024/FVS-RCP, assinado em 12/06/2024, **Partes** Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" e o Município de Barreirinha. **Objeto** disposição de servidores efetivos ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias. **Vigência** 12/06/2024 a 12/06/2029. **Signatários** Tatyana Costa Amorim Ramos pela FVS-RCP e Glenio José Marques Seixas, pela Prefeitura. Processo nº 01.02.017306.000009/2024-52/SIGED, em Manaus, 25 de junho de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 183904

RESENHA Nº 045/2024 DIPRE/FVS-RCP.

A Diretora Presidente, **da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es). 01. João Paulo Freire Mendonça**/Agente de Endemias**. 02. Marcio**

André Heidtmann Monteiro/ Enfermeiro **Deslocamento**: Manaus/Silves/Itapiranga/Manaus, (ida e volta) de 22.07 a 03.08.2024. **Objetivo**: Realizar Inspeção Sanitária no serviço de avaliar as boas práticas na segurança do paciente, mamografia e serviço de radiologia, nos hospitais dos municípios de Silves/AM e Itapiranga/AM de acordo com o plano Integral para a gestão Sanitária de Segurança do Paciente e de saúde, e atender a demanda. **03. Ramir Calvante Izel**/Agente de Endemias**. 04. Maria de Fatima Moura Achão**/Técnica A/Gerente AD2 **Deslocamento**: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, de 16 a 18.07.2024. **Objetivo**: Realizar inspeção sanitária com ênfase na estrutura física e no gerenciamento de resíduos de serviço de saúde do município para compor diagnostico situacional e capacitar os fiscais de vigilância sanitária na área de engenharia de vigilância sanitária e vistoria no prédio no Estabelecimento JMS ATAYDE. **05. Lucivane Sousa Lopes**/Agente de Endemias. **Deslocamento**: Manaus Rio Preto da Eva/Manaus, 16 a 18.07.2024. **Objetivo**: Realizar inspeção sanitária em ação conjunta com a Gengvis, no serviço de Hemoterapia que está em fase de implantação no Hospital Thomé de Medeiros Raposo no município R. P. da Eva/AM. Referente a implantação de serviços de Hemoterapia e núcleo de segurança do Paciente como consta nos termos de inspeção nº 004341/2023 e 004336/2023. **06. Alzemar dos Santos Farias**/Agente de Endemias. **Deslocamento**: Manaus/Silves/Itapiranga/Manaus, (ida e volta) de 22.07 a 03.08.2024. **Objetivo**: Na condição de motorista conduzir técnicos da vigilância Sanitária para realizar Inspeção Sanitária no serviço de avaliar as boas práticas na segurança do paciente, mamografia e serviço de radiologia, nos hospitais dos municípios de Silves/AM E Itapiranga/AM de acordo com o plano Integral para a gestão Sanitária de Segurança do Paciente e de saúde, e atender a demanda. **07. Alessandro da Silva Maia**/Agente de Endemias. **Deslocamento**: Manaus/ R. P. Eva/Manaus, de 21.06.2024. **Objetivo**: Na condição de motorista para transladar equipe técnica do Departamento de Vigilância Sanitária-DEVISA/FVS-RCP, para realizar Inspeção Sanitária na Empresa Manaos Industria e Comercio de polpas LTDA, (Proc: 003142/2024-60) com finalidade de Licenciamento Sanitário 2024/2025 **08. Aldemir Prudente Braga**/Agente Administrativo. **09. Helton Jardys da Silva Ruiz**. **Deslocamento**: Manaus/ R. P. Eva/Manaus, de 21.06.2024. **Objetivo**: Para realizar Inspeção Sanitária na Empresa Manaos Industria e Comercio de polpas LTDA, (Proc: 003142/2024-60) com finalidade de Licenciamento Sanitário 2024/2025,) com finalidade de Licenciamento Sanitário 2024/2025. **10. Giancarlo Braga de Oliveira**/Agente de Endemias. **Deslocamento**: Manaus/R. P Eva/Manaus, de 16 a 18.07.2024 **Objetivo**: Na condição de motorista conduzir técnicos da Vig. Sanitária a realiza inspeção Sanitária na estrutura física e no Ger. De Res. Do Serviços de Saúde do Hospital transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde para compor diagnostico. Situacional no serviço de hemoterapia AT na unidade hospitalar Lauro Reis e unidade de coleta Transfusão UCT, aplicação de roteiros de Inspeção em SH, especifico pela ANVISA-Agencia Nacional de Vigilância Sanitária e vistoria de prédio no estabelecimento JMS ATAYDE. **11. Marta Claudio Xavier**/Nível Médio/Colaborador. **Deslocamento**: Envira/Eirunepé/Manaus/Envira, (ida e Volta) de 20.07 a 03.08.2024. **12. Delismar Gomes Nogueira Almeida. 13. Antônio Roberto de Carvalho Gomes**/Nível Médio **Deslocamento:** Humaitá/Manaus/Humaitá, de 20.07 a 03.08.2024. **Objetivo:** Participar do curso de Entomologia Aplicado aos Programas de Controle de Endemias em Manaus no período e 22.07 a 02.08/2024, com deslocamento de 20.07 a 03.08.2024. Sanitário 2024/2021. **14. Augusto Zany dos Reis**/Diretor Técnico. **Deslocamento**: Manaus/Belém/Manaus, de 18 a 21.06.2024 **Objetivo:** Participar do Seminário-Aguas para quem precisa garantia de acesso a agua para consumo humano com qualidade em situação de estiagem e seca. em Belém/PA, no período de 19 a 21.06.2024, com deslocamento 18 a 21.06.2024. **15. Ronaldo Adriano Marques da Silva**/Assistente Administrativo. **Deslocamento**: Manaus/Barcelos/Manaus, de 26 a 28.06.2024. **Objetivo**: Realizar coleta de amostra de agua para consumo humano do sistema de abastecimento do município de Barcelos/AM e encaminhar ao LACEN, para fins de avaliação da qualidade, conforme a Portaria GM/MS nº 888/2021.. **16. Renato Lima Ramos**/Agente de Endemias. **Deslocamento**: Manaus/Parintins/Manaus, de 18 a 24.06.2024. Objetivo: Complementação para dar continuidade na coordenação da Gerencia Estadual de Vigilância em saúde do baixo amazonas, com objetivo de realizar a redução das arboviroses, ampliar as ações de vacinação, educação em saúde de doenças transmissíveis de responsabilidade da FVS-RCP, ainda ampliar as ações de Vigilância Sanitária e proporcionar a melhoria continua dos indicadores do Plano Estadual de Saúde (PES). **17. Allan Charles Pereira**/Farmacêutico Bioquímico-SES. **Deslocamento:** Tabatinga/Manaus/Tabatinga, de 24 a 28.06.2024. **Objetivo**: Participar do Workshop PCR no diagnostico enterobacterias em uma só saúde a ser realizado no período de 25 a 27.06.2024. Com deslocamento de 24 a 28.06.2024. **18. Cinthia Vivianne Carvalho do Santos**/**Assistente Social**-**SES**. Deslocamento: Manaus/Brasília/Manaus, de 15 a 18.07.2024. **Objetivo:** Participar do 10º Encontro Nacional das Comissões intersetoriais de saúde do trabalhador-CISTÃO nos dias 16 a 18.07.2024, com deslocamento de 15 a 18.07.2024.**19. Helton Jardys da Silva Ruiz**/Biólogo/Subgerente AD3. **20. Elaine da Silva de Souza**/Agente de Endemias. **Deslocamento**: Manaus/Tabatinga/Manaus, de 22 a 26.07.2024. **Objetivo**: Realizar fiscalização e Monitoramento nos estabelecimentos de saúde dos municípios do interior do Estado do Amazonas para verificar os cumprimentos das normas estabelecida pela Portaria 344de 12 de maio de 1998 e RDC nº 11 de 22 de março de 2011.

CIENTIFIQUE-E, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE**, Manaus 25 de junho de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 183972

PORTARIA Nº 086/2024/DIPRE/FVS-RCP

A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "**Dra. Rosemary Costa Pinto**" **(FVS-RCP)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 36.231, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Comissão instituída pela Portaria nº 06/DIPRE/FVS-RCP, de 12 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas na mesma data, com vigência até o dia 30/06/2024, com vistas a elaborar o Plano de Contratação Anual (Compras) - exercício 2025 da FVS-RCP; e,

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 001/2024 da referida Comissão, em que solicita prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

Resolve:

Autorizar a prorrogação da Portaria nº 06/DIPRE/FVS-RCP, de 12 de janeiro de 2024, publicada no DOE da mesma data, até 31 de outubro de 2024, haja vista a necessidade da dilatação de prazo para a conclusão dos trabalhos à qual foi instituída.

Cientifique-se, **Cumpra-se e Publique-se**. Gabinete da Diretora-Presidente, da FVS-RCP, em Manaus, 26 de junho de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 183838

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 145/2024. Processo: 01.02.016301.002032/2024-69- FAPEAM. Data de Assinatura: 26/06/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia-INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Rosemary Aparecida Roque, de CPF n.º ***.***.***-00. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa sobre Fenômenos Climáticos Extremos na Amazônia - PROCLIMA-AMAZÔNIA, Edital n.° 018/2023. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0000920, emitida em 23/05/2024, no valor R$ 211.260,00 (duzentos e onze mil, duzentos e sessenta reais). Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses, a partir da assinatura do Termo e término conforme Plano de Trabalho.

Manaus, 26 de junho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 183982

PORTARIA N° 041/2024-GAB/FAPEAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais.

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R$1.486.981,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de junho de 2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

ANEXO I

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Fomento a Formação Sustentável de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação									
19.571.3306.2098	A	3	1.500.100	3390	0007	80.000,00	3390	0011	80.000,00
	A	3	1.500.100	3390	0008	23.000,00	3390	0011	23.000,00
	A	3	1.500.100	3390	0006	20.000,00	3390	0011	20.000,00
	A	3	1.500.100	3390	0005	12.000,00	3390	0011	12.000,00
	A	3	1.500.100	3390	0003	20.000,00	3390	0011	20.000,00
	A	3	1.500.100	3390	0003	81.900,00	3390	0011	423.426,00
	A	3	1.500.100	3390	0009	19.950,00			
	A	3	1.500.100	3390	0001	321.576,00			
	A	3	1.500.100	3390	0006	19.200,00	3390	0011	19.200,00
	A	3	1.500.100	3390	0003	2.800,00	3390	0011	2.800,00
Fomento e Incentivo à Internacionalização e Cooperação Interinstitucional em Ambito Nacional e Internacional									
19.571.3306.2106	A	3	1.500.100	3390	0011	200.000,00	3390	0001	199.497,33
	A	3	1.500.100				3390	0001	502,67
	A	3	1.500.100	3390	0011	74.384,00	3390	0001	74.384,00
	A	3	1.500.100	3390	0003	11.400,00	3390	0001	11.400,00
	A	3	1.500.100	3390	0011	50.000,00	3390	0001	50.000,00
	A	3	1.500.100	3390	0011	15.836,00	3390	0001	15.836,00
	A	3	1.500.100	3390	0011	100.000,00	3390	0001	100.000,00
	A	3	1.500.100	3390	0003	8.000,00	3390	0001	8.000,00
Fortalecimento do Sistema Estadual de CT&I									
19.571.3306.2694	A	3	1.500.100	3390	0011	261.075,00	3390	0001	261.075,00
	A	3	1.500.100	3390	0005	1.600,00	3390	0011	3.200,00
	A	3	1.500.100	3390	0007	1.600,00			
Fomento a Projetos de Ciência,Tecnologia e Inovação									
19.571.3306.2712	A	3	1.500.100	3390	0008	350,00	3390	0011	350,00
	A	3	1.500.100	3390	0006	12.450,00	3390	0011	12.450,00
	A	3	1.500.100	3390	0005	1.500,00	3390	0011	1.500,00
	A	3	1.500.100	3390	0003	13.520,00	3390	0011	13.520,00
	A	3	1.500.100	3390	0003	16.320,00	3390	0011	32.640,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
	A	3	1.500.100	3390	0007	16.320,00			
	A	3	1.500.100	3390	0006	10.000,00	3390	0011	10.000,00
	A	3	1.500.100	3390	0005	1.500,00	3390	0011	1.500,00
	A	3	1.500.100	3390	0003	50.000,00	3390	0011	50.000,00
Mulheres e Meninas na Ciência, Tecnologia e Inovação									
19.571.3306.2737	A	3	1.500.100	3390	0008	8.800,00	3390	0011	8.800,00
	A	3	1.500.100	3390	0007	3.000,00	3390	0011	3.000,00
	A	3	1.500.100	3390	0005	1.700,00	3390	0011	1.700,00
Apoio à Infraestrutura Resiliente para Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)									
19.572.3306.2465	A	3	1.500.100	3390	0005	1.500,00	3390	0011	1.500,00
	A	3	1.500.100	3390	0007	2.900,00	3390	0011	18.900,00
	A	3	1.500.100	3390	0006	13.100,00			
	A	3	1.500.100	3390	0003	2.900,00			
Fomento ao Empreendedorismo de Base Tecnológica e a Consolidação do Ecossistema de Inovação									
19.572.3306.2696	A	3	1.500.100	3390	0006	1.000,00	3390	0011	6.800,00
	A	3	1.500.100	3390	0008	5.800,00			
TOTAL (R$)						1.486.981,00			1.486.981,00

Protocolo 183906

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 1120/2024 PROCESSO Nº. 2024.7.02138EXE E 2024.7.02139EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-segurado ativo da SEDUC, MIRON PEREIRA DA SILVA, falecido em 10/02/2024, nos cargos de Professor PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REF A, Matrícula nº 163.277-9 A e Matrícula nº 163.277-9B, cuja remuneração totalizavam o valor de R$ 5.129,18 (cinco mil, cento e vinte e nove reais e dezoito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 4.207,10 (quaro mil, duzentos e sete reais e dez centavos), cálculo de benefícios acumuláveis, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal combinado com o artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, seja pago a SOLANGE DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus, 12 de junho de 2024.

CLAUDIO MARINS DE MELO
Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 183802

PORTARIA Nº. 1131/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.01463EXE, resolve APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar

nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, RAIMUNDA ENEIDA OLIVEIRA BARROSO, no cargo de Assistente Administrativo, Classe Única, Referência "E", Matrícula nº. 106.785-0C, do Quadro de Pessoal Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.435,18 (mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 3º, § 1º, da Lei n° 2.875/04, alterado pelo artigo 1° da Lei n° 4.576/18, reajustados pelo artigo 12 da Lei n° 5.770/22; acrescido de R$ 18,75 (dezoito reais e setenta e cinco centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; de acordo com o artigo 4°, da Lei n° 2.875/04; mais R$ 1.174,25 (mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), de Gratificação de Incentivo à Qualificação Profissional, na proporção de 25%, de acordo com o artigo 8º, II, da Lei nº 4.576/18, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 4.706/18 e o Mandado de Segurança nº 0690586-48.2020.8.04.0001; mais R$ 3.261,80 (três mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), de Gratificação de Apoio Especifico à Polícia Civil, de acordo com o artigo 3°, §1°, da Lei n° 2.875/04, alterado pelo artigo 1° da Lei n° 4.576/18, reajustados pelo artigo 12° da Lei n° 5.770/22, totalizando seus proventos no valor de R$ 5.889,98 (cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos) mensais.

Manaus, 17 de junho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 183803

PORTARIA Nº. 1160/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.02947EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, JORGE CASTRO BARROS, no cargo de Técnico em Dermatologia Sanitária, Classe "D", Referência 2, Matrícula 005.047-4A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.313,17 (mil, trezentos e treze reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 93,67 (noventa e três reais e sessenta e sete centavos), de gratificação Adicional por tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 500,00 (quinhentos reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 32 da Lei n° 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 262,63 (duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 1.534,35 (mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.203,82 (três mil, duzentos e três reais e oitenta e dois centavos), mensais.

Manaus, 18 de junho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 183804

PORTARIA Nº. 1126/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.05791EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, PEDRO MELO DE BRITO, no cargo de Enfermeiro, Classe "A", Referência 1, Matrícula n° 114.438-3D, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.054,35 (dois mil e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1° da Lei n° 6.460/23; acrescido de R$ 410,87 (quatrocentos e dez reais e oitenta e sete centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 5.033,12 (cinco mil e trinta e três reais e doze centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1° da Lei n° 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R$ 7.498,34 (sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos) mensais.

Manaus, 18 de junho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 183806

PORTARIA Nº. 1128/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.06462EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, LUIZ CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 1ª Classe, Referência "E", Matrícula nº. 009.723-3C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Administração Penitenciária, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 753,83 (setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), de acordo com o artigo 8°, da Lei nº. 3.510/10, alterado pelo artigo 1° da Lei n° 5.759/22; acrescido de R$ 43,72 (quarenta e três reais e setenta e dois centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 25% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 05 (cinco) quinquênios, de acordo com o artigo 3°, §6°, da Lei n° 3.510/10, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; acrescido de R$ 1.773,70 (mil, setecentos e setenta e três reais e setenta centavos), de Gratificação de Desempenho de Atividade, de acordo com o artigo 8°, da Lei nº. 3.510/10, alterado pelo artigo 1° da Lei n° 5.759/22; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.571,25 (dois mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos) mensais.

Manaus, 18 de junho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 183807

PORTARIA Nº. 1140/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.08533EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, WILLIAM ANTUNES FERREIRA, no cargo de Farmacêutico Bioquímico, Classe B, Referência 3, Matrícula nº. 017.472-6F, do Quadro de Pessoal Permanente da FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA", com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.450,23 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 5.186,01 (cinco mil, cento e oitenta e seis reais e um centavo), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 857,58 (oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Curso, na proporção de 35%, de acordo com o artigo 7º, inciso II, "C", da Lei nº 3.469/09; mais R$ 490,05

(quatrocentos e noventa reais e cinco centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei n° 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 8.983,87 (oito mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), mensais.

Manaus, 18 de junho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 183809

PORTARIA Nº. 867/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.985/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.3.02484EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, primeira parte da Lei Complementar de 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 19 de dezembro de 2023, na conformidade do Laudo Médico nº 26/2902, DAIANA LOPES DOS SANTOS, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe A, Referência 1, Matrícula n° 162.039-8C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 627,24 (seiscentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos) mensais, majorados ao valor do salário mínimo nacional vigente, conforme art. 201, § 2ª da Constituição Federal e suas alterações.

Manaus, 18 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 183810

PORTARIA Nº. 1149/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.2.03233EXE, resolve: APOSENTAR, por idade nos termos do artigo 14, da Lei Complementar Estadual nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, ALZELINA MARIA CARVALHO MARTINS DE ARAUJO, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência 3, Matrícula n° 163.979-0B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R$ 1.435,59 (mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

Manaus, 18 de junho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 183812

PORTARIA Nº. 1122/2024 - PROCESSO Nº 2022.7.06281EXE - RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria nº 898/2024, publicada no DOE de 13/05/2024, conferindo-lhes a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SEDUC, ELCE LIMA DE SOUZA, falecida em 26/07/2022, no cargo PROFESSOR ED-MAG-VII, 7ª CLASSE, REF D, Matrícula nº. 012.302-1 D, proventos no valor de R$ 1.589,06 (mil, quinhentos e oitenta e nove reais e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 1.652,96 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), já reajustado pelos índices do RGPS e calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para: CLOVES COELHO DE SOUZA, companheiro, benefício de pensão por morte, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do pedido, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações.

Manaus-Am, 12 de junho de 2024.

CLAUDIO MARINS DE MELO
Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 183814

PORTARIA Nº. 1137/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.02693EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, ROSEVANA REGIS BERREDO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 2ª Classe, Referência "D", Matrícula nº. 133.972-9D, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 710,15 (setecentos e dez reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 8°, da Lei n° 3.510/10, alterado pelo artigo 1° da Lei 5.759/22; acrescido de R$ 9,39 (nove reais e trinta e nove centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) relativos a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; de acordo com artigo 3°, §6° da Lei n° 3.510/10; mais R$ 1.670,93 (mil, seiscentos e setenta reais e noventa e três centavos) de Gratificação de Desempenho de Atividade, de acordo com o artigo 8° c/c inciso III e §3° do artigo 11, da Lei n° 3.510/10, alterado pelo artigo 1° da Lei n° 5.759/22, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.390,47 (dois mil, trezentos e noventa reais e quarenta e sete centavos), mensais.

Manaus, 18 de junho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 183816

PORTARIA Nº. 1016/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.4.01360EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, FRANCISCO SEBASTIAO DE SOUZA, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "G1", Matrícula nº. 025.464-9I do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.960,34 (dois mil, novecentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.960,34 (dois mil, novecentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), mensais.

Manaus, 17 de junho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 183817

PORTARIA Nº. 1005/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.08919EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar

nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, FRANCILENE SOARES CUNHA, no cargo de Professor-PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G1", Matrícula nº. 143.716-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 3.315,59 (três mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; acrescido de R$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951/13, totalizando seus proventos no valor de R$ 3.340,70 (três mil, trezentos e quarenta reais e setenta centavos), mensais.

Manaus, 18 de junho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 183818

PORTARIA Nº. 1001/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.03152EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos dos artigos 15, da Lei Complementar n.º 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o art. 40, §§3º e 17 da Constituição Federal de 1988, CARMEN SILVIA BASTOS DE SOUZA, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência D, Matrícula nº. 136.496-0B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, calculados na forma do artigo 36, do mesmo diploma estadual, combinado com o art. 40, §§3º e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 3.048,14 (três mil e quarenta e oito reais e quatorze centavos), mensais.

Manaus, 17 de junho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 183820

PORTARIA Nº. 1015/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.4.01322EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ELIZABETH FONSECA RAMOS, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência ''G1'', Matrícula nº. 129.710-4B do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 3.315,59 (três mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; mais R$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme artigo 13, da Lei n° 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.340,70 (três mil, trezentos e quarenta reais e setenta centavos) mensais.

Manaus, 17 de junho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 183823

PORTARIA Nº. 1002/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2020.4.10041EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, JOANICE PEREIRA DOS SANTOS, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "G1", Matrícula nº. 143.559-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 2.960,34 (dois mil, novecentos e seis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com artigo o 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; acrescido de R$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951/13, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.985,45 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), mensais.

Manaus, 17 de julho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 183824

PORTARIA Nº. 1165/2024 - PROCESSO Nº. 2023.7.09553EXER2-RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria nº 2903/2023, de 11/12/2023, publicada no D.O.E. de 14/12/2023, conferindo-lhes a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-servidor ativo da POLICIA CIVIL, EDER GELIARD LIRA DE LIMA, falecido em 29/09/2023, no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA - PC-INV-I- 1ª CLASSE, matrícula nº. 169713-7 B, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 22.184,86 (vinte e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 17.781,65 (dezessete mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, seja pago a GLAUCIA PORTILHO FEITOSA, companheira, benefício de pensão por 15 (quinze) anos, no percentual de 33,33%, a partir da data do óbito até 29/09/2038, no valor mensal de R$ 5.927,21 (cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 4, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações; KATHARINE PORTILHO DE LIMA, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 33,33%, a partir da data do óbito até 15/11/2042, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, no valor mensal de R$ 5.927,21 (cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações; VICTORIA PORTILHO DE LIMA, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 33,33%, a partir da data do óbito até 15/11/2042, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, no valor mensal de R$ 5.927,21 (cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações; Manaus, 18 de junho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 183825

PORTARIA Nº. 1119/2024 PROCESSO Nº. 2024.7.03090EXE E 2024.7.03091EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SEDUC, SUELY RAMOS DO NASCIMENTO COELHO, falecida em 16/02/2024, nos cargos de Professor PF20.ADC-VI, 6ª Classe, Referência G, na matricula 019.511-1C e matricula 019.511-1D, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R$ 4.718,06 (quatro mil, setecentos e dezoito reais e oito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 4.718,06 (quatro mil, setecentos e dezoito reais e seis centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal combinado com o artigo 24 da Emenda

Constitucional nº 103/2019, seja pago a ANTONIO ALBERTO CORREA COELHO, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus, 11 de junho de 2024.

CLAUDIO MARINS DE MELO
Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 183826

PORTARIA Nº. 1013/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2017.4.00332, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, MARIA DE NAZARE NUNES, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 1ª Classe, Referência "E", Matrícula 108.553-0B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.752,00 (mil, setecentos e cinquenta e dois reais), de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.261/23; mais R$ 87,83 (oitenta e sete reais e oitenta e três centavos) de gratificação Adicional por tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 13, da Lei n° 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 413,04 (quatrocentos e treze reais e quatro centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Educacional, de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.261/23; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.252,87 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos), mensais.

Manaus, 18 de junho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 183829

PORTARIA Nº. 1014/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.4.08786EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ROSIJANE MAGALHÃES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência ''G'', Matrícula nº. 135.755-7B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20HRS no valor de R$ 3.234,70 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; mais R$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13, da Lei n° 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.259,81 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), mensais.

Manaus, 17 de junho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 183831

PORTARIA Nº. 923/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.2.00062EXE, resolve: APOSENTAR, por idade, nos termos do artigo 14, da Lei Complementar Estadual nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, ANA MARIA MORAES CASTELO, no cargo de Profissional das Áreas de Humanas e Sociais, 3ª Classe, Nível A, Matrícula n° 201.469-6A do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado do Amazonas, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R$ 4.203,54 (quatro mil, duzentos e três reais e cinquenta e quatro centavos), mensais.

Manaus, 17 de junho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 183836

PORTARIA Nº. 895/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2014, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.4.26096EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, RAIMUNDO DA COSTA MACHADO, no cargo de Assistente Técnico PNM.ANM-I, 1ª Classe, Referência A, Matrícula nº. 141.662-6B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 1.951,83 (mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos), de acordo com o artigo 12, anexo V, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.261/23; mais R$ 475,47 (quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) de Gratificação de Atividade Técnica Educacional, de acordo com o artigo 12, anexo V, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.261/23, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.427,30 (dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta centavos) mensais.

Manaus, 17 de junho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 183839

PORTARIA Nº. 1142/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO a promoção n° 0569/2024 CTL - CASA CIVIL e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.U.03071EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria nº 2312/2023, publicado no Diário Oficial do Estado, em 20 de setembro de 2023, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, alterada pela Lei Complementar nº 144/14, ALDENOR LEONARDO DA SILVA, ocupante do cargo Investigador de Polícia, Classe Especial, Matricula nº 171.447-3A, do Quadro de Pessoal da Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.059,68 (dois mil e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º da Lei n° 4.576/18; mais R$ 17.617,44 (dezessete mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos) de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, "a", da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º da Lei n° 4.576/18; mais R$ 4.919,28 (quatro mil, novecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), de Gratificação de Curso, correspondente a 25%, de acordo com o artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94, alterado pela Lei

nº 3.721/12; totalizando seus proventos no valor de R$ 24.596,40 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) mensais.

Manaus, 18 de junho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 183841

PORTARIA Nº. 941/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2019.3.05451EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, primeira parte da Lei Complementar n°30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 23 de outubro de 2018, na conformidade do Laudo Médico nº 123478/2018, REBECA FRANCO MOREIRA, no cargo de Agente Administrativo, Classe E, Referência 1, Matrícula n° 202.303-2A, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 376,68 (trezentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos) mensais, majorados ao valor do salário mínimo, conforme o artigo 201, §2º da Constituição Federal e suas alterações.

Manaus, 17 de junho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 183842

PORTARIA Nº 1168/2024 - O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO AMAZONPREV, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. IX da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; **CONSIDERANDO** a necessidade de contratação da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A, inscrita sob o CNPJ nº 04.407.920/0001-80, para prestação de serviços de Licença de Uso de Sistema de Informação, compreendendo a utilização do Gestor de Conteúdo Web - GERWEB, contemplando ainda Suporte técnico (por demanda) e Serviço de mensageria (opcional) - por email enviado, para a Fundação AMAZONPREV; **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo Administrativo nº 2024.A.03534-AMAZONPREV, resultante do Registro de Dispensa de Licitação - RDL Nº005/24, realizado através do sistema e-Compras. **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc IX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 164 inc. IV do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para contratação da PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.; **II - ADJUDICAR**, o objeto da dispensa em favor da empresa acima citada, pelo valor global de **R$ 49.615,44 (quarenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos)**. À consideração da Senhora DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO AMAZONPREV para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AMAZONPREV**. Manaus, 21 de junho de 2024.

CLAUDIO MARINS DE MELO
Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do Art. 152, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA AMAZONPREV**. Manaus, 21 de junho de 2024

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 183843

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2022-UEA
DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS; OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 031/2022 - UEA, para dar continuidade aos serviços de gestão e execução do projeto de ensino, denominado "Tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa na Universidade do Estado do Amazonas - UEA", na forma do Projeto Básico; VALOR GLOBAL: O valor da despesa permanece inalterado; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n° 01.02.011304.014605/2024-53.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 183946

PORTARIA Nº 088/2024 - PROADM/UEA
O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** que o art. 74, I e §1º, da Lei n. 14.133/2021, preceitua inexigível a licitação quando inviável a competição; **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, que estabelece os casos que se aplica a dispensa de licitação na modalidade de Inexigibilidade; **CONSIDERANDO** a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações oficiais de documentos para atender as necessidades da Universidade do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** que a pessoa jurídica a ser contratada é a prestadora exclusiva; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO** teor do Parecer jurídico nº 0559/2024-PJ/UEA; Parecer Nº. 393/2024-DJUR/CSC; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no processo administrativo nº 01.02.011304.007326/2024-33; **RESOLVEI - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I e §1º, da Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IOA**; inscrita sob o CPNJ nº 04.164.794/0001-80; **II - ADJUDICAR** o objeto da contratação em questão pelo valor global de R$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais), nos termos do art. 152, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, e demais disposições acima citadas. À consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas para ratificação.
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 25 de junho de 2024.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas

RATIFICO, a decisão da Pró-reitoria de Administração, nos termos da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021, de acordo com as disposições supracitadas. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**. Manaus, 25 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 183827

PORTARIA Nº 090/2024 - PROADM/UEA
O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. XV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos; **CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de Instituição sem fins lucrativos para apoio Institucional na execução do Projeto Unidade de Desenvolvimento Docente e Apoio ao Ensino (UDDAE); **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado conforme mapa comparativo fls. 164; **CONSIDERANDO** teor do Parecer jurídico nº 0479/2024-PJ/UEA; Parecer Nº. 395/2024-DJUR/CSC;

CONSIDERANDO finalmente o que consta no processo administrativo nº 01.02.011304.013452/2024-27; **RESOLVE I** - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. XV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 157, inciso III, do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para a contratação da empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI**, inscrita sob o CNPJ 03.343.080/0001-76; **II** - **ADJUDICAR** o objeto da contratação em questão pelo valor global de R$ 3.817.702,70 (três milhões, oitocentos e dezessete mil, setecentos e dois reais e setenta centavos), nos termos do art. 75, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, e demais disposições acima citadas. À consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas para ratificação.
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 25 de junho de 2024.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas

RATIFICO, a decisão da Pró-reitoria de Administração, nos termos da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021, de acordo com as disposições supracitadas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 25 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 183828

PORTARIA Nº 595/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE: AUTORIZAR** a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) a seguir indicados, de acordo com o art. 6º, I, do Decreto n. 42.655/2020:
I - JÉSSICA PINHEIRO DO NASCIMENTO
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903089 - 5.000,00.
APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
II - JÉSSICA PINHEIRO DO NASCIMENTO
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903989 - 5.000,00.
APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
III - ANDERSON MARTINS DAS NEVES
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903089 - 5.000,00.
APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 183876

PORTARIA Nº 600/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; e **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a LGPD no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas (UEA); **CONSIDERANDO** expirado o prazo de atuação do Grupo de Trabalho (GT) instituído por meio da PORTARIA Nº 329/2023 - GR/UEA e **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 01.02.011304.011092/2023-48; **RESOLVE: I** - **RECOMPOR** o Grupo de Trabalho (GT) para tratar sobre a LGPD na UEA. **II** - **DESIGNAR** para compor o referido GT os seguintes membros:

Patrícia Fortes Attademo Ferreira	GR
Marcus Orleans Arnaud Araújo	GR
Isaque dos Santos Sousa	PROPLAN
Leina Maria Rodrigues Arruda	PROPLAN
Mônica Nunes de Oliveira	PROPLAN
Francismar Lindoso Costa	PROPLAN
Carla Beatriz Teixeira Virgolino	PROINT
Maria Liliane Barbosa Aguiar	PROINT
Hilke Carlayle de Medeiros Costa	PROADM
Adlonso Nogueira de Araújo Júnior	PROADM
Roberto Sanches Mubarac Sobrinho	PROPESP
Victor Crud Russo	PROPESP
Nicolle Carolina Andrade Castello Branco	PROEX
Bruno de Aquino Queiroz	PROEX
Whasgthon Aguiar de Almeida	PROGRAD
Marquizes Tavares Garcia	PROGRAD
Eriverton Resende Monte	PJ
Maria Lenir R|odrigues Pinheiro	PJ
Fabíola de Alencar Rodrigues	AUDIN
Raimundo Aleixo da Silva Neto	AUDIN
Luiz Alexandre Chíxaro Voss	CTIC
Jorge Procópio da Costa Novo	CTIC

III - **DETERMINAR** o prazo de 90 (noventa dias) dias para: (a) Elaborar proposta de regulamentação da LGPD no âmbito da UEA; (b) Elaborar proposta de Plano de Ação, com respectivo cronograma, fases e ações para implementação da LGPD; (c) Propor medidas para garantir a implementação da LGPD; e (d) Adotar outras providências que julgar necessárias para a implementação da LGPD.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 183929

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 046/2024 - CONSUNIV

AUTORIZA *Ad Referendum* no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas, a oferta dos cursos de graduação, primeira e segunda licenciaturas, vinculados ao Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), Edital Equidade Nº 023/2023-CAPES e regulamentado na UEA pelo Edital Nº 034/2023-GR2024 que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado do PARFOR nos municípios do Anexo I.
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Nº 9.394/96 de 20/12/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente em seu Art. 53, inciso II que assegura às Universidades autonomia para "fixar os Currículos de seus Cursos e Programas, observadas as Diretrizes Gerais pertinentes";
CONSIDERANDO o Decreto Nº 6.755, de 29/01/2009, que institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, com a finalidade de organizar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério para as redes públicas da educação básica, disciplinando a atuação da Coordenação do Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no fomento a programas de formação inicial (primeira licenciatura e segunda licenciatura) e continuada;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria Normativa Nº 09/2009, de 30/06/2009, que estabelece as Diretrizes Operacionais para a implantação do Programa Emergencial de Segunda Licenciatura para Professores em exercício na Educação Básica Pública a ser coordenado pelo MEC em regime de colaboração com os sistemas de ensino e realizado por instituições públicas de Educação Superior;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 01, de 07/01/2015 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de Professores Indígenas em Cursos Superiores, a Resolução CNE/CP Nº 2, de 20/12/2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação);
CONSIDERANDO as normas da Resolução Nº 278/18-CEE/AM, publicada no DOE do dia 07/05/2019, que versam sobre a criação, a autorização e o reconhecimento de cursos de graduação;
CONSIDERANDO que o Estado do Amazonas possui profissionais de educação em sua rede de ensino, sem a formação inicial exigida pela Lei Nº 9.394/96-LDB;
CONSIDERANDO as Diretrizes internas dispostas no Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2027, aprovado pela Resolução Nº 16/2023- CONSUNIV/UEA;
CONSIDERANDO finalmente, a decisão do Conselho Universitário da Universidade do Estado do Amazonas que autoriza, a demanda da oferta dos cursos de graduação, primeira e segunda licenciaturas, vinculados ao Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), Edital de Equidade Nº 023/2023-CAPES regulamentado na UEA pelo Edital Nº034-GR/UEA que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado do PARFOR.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a oferta especial dos cursos de graduação com municípios e número de vagas nos termos do EDITAL nº 034-GR/UEA, tendo o início no 2º semestre de 2024, de acordo com o disposto no Anexo I desta resolução.

Art. 2º A UEA deverá encaminhar os PPCs dos cursos ofertados nesta Resolução (anexo I), ao Conselho Estadual de Educação - CEE/AM, conforme regulamenta o Art. 32 da Resolução Nº 278/2018-CEE/AM publicada no DOE 07/05/2019.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução ficará publicada no Portal da UEA, em caráter permanente, e entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 046/2024 - CONSUNIV

Curso	Município	Total de Vagas
Pedagogia do Campo	Autazes	40
	Manicoré	40
	São Sebastião do Uatumã	40
Pedagogia Intercultural Indígena	Beruri	40
	Jutaí	40
	Manicoré	40
Licenciatura Intercultural Indígena	Atalaia do Norte	40
	São Paulo de Olivença	40
	Santo Antônio do Içá	40

Protocolo 183875

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°. 002/2024 - FEPIAM
ESPÉCIE: Termo de Contrato N° 002/2024 - FEPIAM, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS**. **PARTES: Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM** e a **Empresa MATOS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024**. **OBJETO**: Prestação de serviços de fornecimento de material gráfico para atender as necessidades da FEPIAM. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: **06 (Seis) meses**, com **início no dia 13/06/2024 e encerramento no dia 13/12/2024**. **VALOR TOTAL**: R$ 303.625,00 (Trezentos e três mil, seiscentos e vinte cinco reais), primeira parcela mensal de R$ 91.475,00 (Noventa e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) e para as demais parcelas restantes, o valor de R$ 42.430,00 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PT: 14.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa: 339039, sendo emitida as **NOTAS DE EMPENHO N° 2024NE0000135**, na data de 13/06/2024, no valor de R$ 504.529,71 (Quinhentos e quatro mil e quinhentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos) e a **Nota de Empenho n° 2023NE0000229** na data de 16/12/2023, no valor de R$ 91.475,00 (Noventa e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo n° 01.02.021301.000860 /2024-00-SIGED/FEPIAM.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, em Manaus, 20 de junho de 2024.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 183830

RESENHA Nº 013/2024/GP/FEPIAM
Diretor Presidente da FEPIAM, **CONSIDERANDO** o Decreto nº 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019. Autoriza o deslocamento e diárias do **Servidor**: **Gilberto Kaywa**, **Período** 26/06/2024 a 03/07/2024; **E**, **Destino/Obj**: **Manaus/Parintins/Manaus** e O objetivo é acompanhar a embarcação dos Artesões que irão participar da 4º Feira de Artesanato Indígena e o 57º Festival Folclórico de Parintins. **Gabinete do Diretor Presidente - FEPIAM**.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 183851

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

EXTRATO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 002/2023-FUNATI/PRODAM DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2024; PARTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade-FUNATI e a empresa PRODAM-Processamento de dados Amazonas S.A.; OBJETO: reajustar em 3,69% com base no IPCA acumulado do período abril/2024, fornecido pelo IBGE, conforme a Cláusula Décima e prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/06/2024 a 28/06/2025, com base na cláusula sexta do contrato primitivo e conforme DIRAF 253/2024.; PRAZO: 12 (doze) meses; do VALOR GLOBAL: o valor global do presente termo de contrato é de R$ 23.735,28 (vinte e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos; da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas com a execução correrão à conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 021302; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2643.0001; Fonte de Recurso: 1.704.1450.0000.0000; Natureza da Despesa: 33.90.4008; Fundamento do Ato: Processo Administrativo: 01.02.021302.000175/2024-66 (SIGED)

EULER ESTEVES RIBEIRO
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 183907

EXTRATO
Termo de Contrato n.º 003/2024-FUNATI/PRODAM. DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 2024; PARTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade-FUNATI e a empresa PRODAM-Processamento de dados Amazonas S.A.; OBJETO: Prestar o Serviço de Fornecimento de Licença de uso de Sistema de Informação, compreendendo a disponibilização do Gestor de Conteúdo Web-GERWEB para publicação de informações, notícias, vídeos e imagens via Website, conforme o padrão de comunicação visual do Governo do Estado do Amazonas.; PRAZO: 12 (doze) meses; do VALOR GLOBAL: o valor global do presente termo de contrato é de R$ 35.989,68 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos); A execução correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 021302; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2643.0001; Fonte de Recurso: 1.704.1450.0000.0000; Natureza da Despesa: 33.90.40.14; Fundamento do Ato: Processo Administrativo: 01.02.021302.000357/2023-56 (SIGED)

EULER ESTEVES RIBEIRO
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 183932

PORTARIA No. 012/2024-FUNATI
O REITOR da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto no. 39.522 D. O do Estado do Amazonas, de 13 de setembro de 2018, e.
CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento dos encaminhamentos Administrativos desta Fundação;
R E S O L V E:
Art. 1.º-CRIAR e IMPLEMENTAR o Centro de Estudos e Pesquisas sobre pessoas idosas e as novas tecnologias.
Art. 2.º-Dedicar-se à análise dos impactos que as pessoas idosas vêm sofrendo com os influxos das novas tecnologias da comunicação e da informação.
Art. 3.º-O centro de estudos, não aspira atuar especificamente contra a vulnerabilidade material decorrente da ausência ou insuficiência de dispositivos tangíveis de acesso ao universo virtual, mas sim, a desenvolver pesquisas e promover atuações estratégicas que identifiquem as nuances que individualizam a vulnerabilidade das pessoas idosas no mundo virtual, em especial a violência digital, assim como cursos, palestras e confecção de materiais que contribuam para a diminuição dessa vulnerabilidade, respectivamente.
Art. 4.º-O Centro de Estudos e Pesquisas sobre Pessoas Idosas e as novas tecnologias, criado na estrutura administrativa da FUNATI, está vinculado diretamente à sua Reitoria.

Art. 5.º-Fica estabelecido que a COORDENAÇÃO do Centro de Estudos e Pesquisas sobre Pessoas Idosas e as novas tecnologias da FUNATI será coordenado pelo Sr. MARCELO DA COSTA PINHEIRO.
Art. 6.º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE, em Manaus, 26 de junho de 2024.

EULER ESTEVES RIBEIRO
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 183844

PORTARIA n.º 013/2024
O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO determinando o artigo 117, da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO constando nos altos do Processo de n.º 01.02.021302.000175/2024-66, relativos à Contratação PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A, para execução do Sistema PRODAMRH-Cadastro e Folha de Pagamento de Pessoal;
CONSIDERANDO, ainda, as exigências do Sistema de Gestão de Contratos (SGC) da Secretaria de Estado da Fazenda.
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora DANIELA SCHNEIDER, Auxiliar de Gabinete, Matrícula n.º 213322-A, lotada no gabinete da Reitoria da FUNATI, para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2023 celebrados com a PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A, a partir de 19 de junho de 2024.
III-DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 14.133/2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou regulem a matéria, inclusive.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE, em Manaus-AM, 26 de junho de 2024.

EULER ESTEVES RIBEIRO
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 183919

PORTARIA n.º 014/2024
O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO determinando o artigo 117, da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO constando nos altos do Processo de n.º 01.02.021302.000357/2023-56, relativos à Contratação PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A, para Prestar o Serviço de Fornecimento de Licença de uso de Sistema de Informação, compreendendo a disponibilização do Gestor de Conteúdo Web-GERWEB para publicação de informações, notícias, vídeos e imagens via Website, conforme o padrão de comunicação visual do Governo do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO, ainda, as exigências do Sistema de Gestão de Contratos (SGC) da Secretaria de Estado da Fazenda.
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora DANIELA SCHNEIDER, Auxiliar de Gabinete, Matrícula n.º 213322-A, lotada no gabinete da Reitoria da FUNATI, para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n.º 003/2024 celebrados com a PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A, a partir de 20 de junho de 2024.
III-DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 14.133/2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou regulem a matéria, inclusive.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE, em Manaus-AM, 26 de junho de 2024.

EULER ESTEVES RIBEIRO
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 183934

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90012/2024 - CPL/CIGÁS
Em conformidade com o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n. 90012/2024 - CPL, e nos termos do Processo Administrativo n. 011/2024 - CIGÁS, a Diretoria Executiva da CIGÁS RESOLVE: : I - ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico n. 90012/2024, à empresa JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 34.222.656/0001-70, com sede à Rua Carvalho Paes de Andrade, n. 66, Bairro São Francisco, CEP: 69.079-270, Manaus/AM, no valor contratual de R$ 256.285,69 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), pelo período de 06 (seis) meses; II - HOMOLOGAR o procedimento realizado pelo Comitê Permanente de Licitação da CIGÁS no âmbito do Pregão Eletrônico n. 90012/2024 - CPL/CIGÁS;

Manaus, 19 de junho de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR
Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 183813

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 049/2022
OBJETO: Termo Aditivo para acréscimo ao saldo contratual de 1,4919% do valor global, equivalente a R$ 137.280,00 (cento e trinta e sete mil, duzentos e oitenta reais), referente à diferença do valor do vale-refeição praticado em 2023 em relação a 2024, contemplando o valor do acréscimo para os 12 (doze) meses seguintes a contar, de forma retroativa, do mês de janeiro deste ano corrente.
VALOR DO ADITIVO: O valor global passará a ser de R$ 9.338.735,23 (nove milhões, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos).
CONTRATADA: MAM PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

Manaus, 17 de junho de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR
Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 183819

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO
A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024 - AADC, por MENOR PREÇO POR ITEM para Contratação pelo sistema registro de preços de empresa especializada para prestação de Serviço de Locação de Embarcações (Ferry Boat) - sob demanda, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC.
RESOLVE:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a deliberação da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nos termos da ATA DE LICITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024 - AADC, que declarou vencedora à empresa: EMERSON K. GONÇALVES DE MELLO - ME - CNPJ: 20.972.053/0001-81, para o item 01 pelo valor de R$ 1.860.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta mil reais), para o item 02 pelo valor de R$ 1.610.000,00 (um milhão, seiscentos e dez mil reais), para o item 03 pelo valor de R$ 1.395.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil reais), para o item 04 pelo valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e para o item 05 pelo valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

REGISTRA esta AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC que o instituto do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo ao Contratante a discricionariedade do ato de contratação.
REGISTRA esta AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem validade de 12 (doze) meses.
CONVOCAR o responsável legal da empresa acima citada, para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 183944

AVISO DE RESTABELECIMENTO

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que:
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do instrumento convocatório;
CONSIDERANDO a não obrigatoriedade quanto à concessão do contraditório e ampla defesa, visto não haver homologação do presente certame;
RESOLVE RESTABELECER o Pregão Presencial Nº 012/2024 - AADC, MENOR VALOR GLOBAL, para contratação de empresa para fornecimento de água mineral, para atender as necessidades da Agência Amazonense De Desenvolvimento Cultural - AADC e espaços culturais apoiados e/ou administrados, sendo este regido pelo Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006.
Data do Restabelecimento: 08/07/2024
Horário: 09:00 horas.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 183949





USUÁRIO DO SISTEMA
iOA NEWS
Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.
2101-7500
ramais 7541 | 7542 | 7543
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO TRABALHO QUE TRANSFORMA
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

quarta-feira
26
jun/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.252| Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Autazes

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024

Número do **Contrato Nº 017/2024. CONCORRENCIA** ELETRONICA nº 001/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES. Contratado: **SANTOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.148.735/0001-06. Objetivo: Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Autazes, conforme Projeto Básico, decorrente do CONCORRÊNCIA n° 001/2024-CGL. Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021. Vigência e Execução 18 (dezoito) meses a contar da data da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço. **Valor do Contrato** R$ 19.770.000,00 (Dezenove Milhões e Setecentos e Setenta Mil reais). Dotação Orçamentária: 03.01.10.301.0052.2.219 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 631 - Transferência do Governo Federal - Convênios vinculados à Saúde. Data da assinatura: 17/06/2024.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Protocolo 183963

Itacoatiara

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2524/2024-PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**, nos autos do Processo Administrativo nº 2524/2024-PMI, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Pavimentação no Município de Itacoatiara/AM;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o objeto descrito acima em favor da empresa **NORTHPAV PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, **CNPJ n° 35.346.917/0001-27**, com o valor global de R$ 5.130.000,00 (cinco milhões, cento e trinta mil reais).

Itacoatiara (AM), 25 de junho de 2024.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Protocolo 183596



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Ouvidoria

É um serviço seguro e confiável, disponível para atender com responsabilidade e sigilo todo cidadão que deseja enviar sugestões de melhorias, elogios, reivindicações e denúncias sobre os serviços oferecidos pela autarquia à população.



SAC

Tem como objetivo oferecer ao consumidor/cidadão: atendimento, sanar dúvidas, oferecer informações e registrar reclamações acerca dos serviços ofertados pela **IOA.**

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

quarta-feira
26
jun/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.252 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

SPA Alvorada

PORTARIA Nº 002/2024/DG/SPA ALVORADA

O DIRETOR DO SPA ALVORADA, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, por força de texto expresso no capítulo II, art. 149 e inciso III da Lei 1.762 de 14/11/1986 que dispõe sobre os Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.819 de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011(Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.558, de 04 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2023, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a servidora MICHELE DA SILVA SOARES, ocupando o cargo de GERENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, matrícula 269.953-2 A, CPF 014.759.872-93, para responder como GESTOR FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO da Unidade Gestora 017128, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 25º de junho de 2024;

FRANCISCO DA CUNHA ARAÚJO
Diretor Geral do SPA Alvorada

FRANCISCO DA CUNHA ARAÚJO
Diretor Geral do SPA Alvorada

Protocolo 183833

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 01/2024

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024. **PARTES:** Serviço de Pronto Atendimento Alvorada e a empresa RL Serviço de Apoio Administrativo Ltda - EPP. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pelo SPA Alvorada, relativo ao Serviço de Limpeza e Conservação no mês de novembro de 2023, em caráter indenizatório da NFS-e n° 194, emitida em 06/12/2023. **VALOR GLOBAL:** R$ 112.854,49 (Cento e doze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de trabalho: 10.302.3305.2240.0011, Natureza de Despesa 339093. Fonte: 1.500.1210.0000.0000 **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 63, parágrafo 2º, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964; e Parecer Jurídico n° 968/2024-SEAJUR-INDENI/SES-AM, de 19/03/2024, constante no Processo Administrativo n° 017128.000303/2023-46 SPAALV.

FRANCISCO DA CUNHA ARAÚJO
Diretor Geral do SPA Alvorada

Protocolo 183848

SPA Zona Sul

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

ESPÉCIE: Termo de Quitação de Débitos nº 002/2024-SPAZS; **DATA DE ASSINATURA:** 20/05/2024. **PARTES:** Serviço De Pronto Atendimento Zona Sul e a Empresa LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI. **OBJETO:** Reconhecimento de indenização, relativo à prestação de serviços de limpeza e conservação hospitalar no mês de fevereiro de 2024, sem cobertura contratual, Nota Fiscal nº 2641; **VALOR TOTAL:** R$ 61.323,43 (sessenta e um mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0011; Fonte de Recurso: 1.500.100.0.0000.0000; Elemento de Despesa: 339093; **FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto n° 25648, de 21 de fevereiro de 2006 e Instrução Normativa/GSEFAZ nº 001/2006, de 1° de março de 2006. Parecer nº 1462/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM, de 25/04/2024. Constante no Processo Administrativo nº 017127.000066/2024-SPAZS.

Manaus/AM, 20 de maio de 2024.

ELLEN CRISTINA FERNANDES DE SOUZA
Diretora Geral da Unidade SPA Zona Sul

Protocolo 182953

Empresas Privadas

PROCESSADORA DE PRODUTOS AMAZÔNICOS LTDA, torna público que recebeu do **IPAAM**, a **Licença de Operação n.º 264/20-02 2a Alteração**, que autoriza o beneficiamento, empacotamento, classificação, armazenamento e envasamento de alimentos, localizada na Rua Altemar Dutra, n° 12, “Juruá Pescados”, Tancredo Neves, situado nas coordenadas geográficas: -03°02:57,40” S e -59°56’43,92” W, Manaus-AM, para Unidade de beneficiamento, empacotamento, classificação, armazenamento e envasamento de alimentos, com **validade de 1.315 Dias.**

Protocolo 182541

PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ERRATA AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 122/2022 - SEMINF

ONDE SE LÊ:
5.PRAZO: Fica acrescido o prazo em mais 540 (quinhentos e quarenta) dias.
LEIA-SE:
5.PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica acrescido o prazo de execução em mais 540 (quinhentos e quarenta) dias
6. PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica incluído o prazo de vigência em mais 24 (vinte e quatro) meses.

Manaus, 03 de maio de 2024.

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

Protocolo 183397

legisla am

O **Legisla.AM** oferece a população todas as normas **legislativas** e decretos **governamentais**

FÁCIL, GRATUITO E DISPONÍVEL EM CONSTANTE ATUALIZAÇÃO

A plataforma oferece mais de **5 mil leis** ordinárias

legisla.imprensaoficial.am.gov.br

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

